

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 26 de Janeiro de 2010 Nº 25247

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.354, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º-B do artigo 305 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 305

§ 2º-B Fica atribuído ao Superintendente de Fiscalização em ato conjunto com Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-Combustíveis, mediante comunicado publicado no diário oficial do Estado, divulgar a quantidade máxima mensal apurada nos termos do § 2º-A deste artigo, de álcool etílico anidro combustível - AEAC adquirível com diferimento do imposto por distribuidora regular no cadastro de contribuintes de ICMS, hipótese em que poderá reduzir as respectivas quantidades, bem como aumentar, mediante comprovado plano de expansão e investimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Fomento ao Fomento

DECRETO Nº 2.355, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles fazendários de forma a proporcionar ao contribuinte a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de oferecer ao contribuinte alternativas para a implementação da automação exigida para emissão de documentos fiscais digitais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 8º do artigo 198-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como revogado o § 12, além de se acrescentarem os §§ 13 a 15 ao referido preceito, conforme assinalado:

"Art. 198-C

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

§ 8º Ressalvado o disposto no § 13, a partir da data fixada como termo de início, fica vedado ao estabelecimento prestador de serviço de transporte, obrigado à emissão do CTE-e, utilizar os documentos fiscais arrolados nos incisos do *caput* deste artigo. *(efeitos a partir de 1º de outubro de 2009)*

§ 12 *(revogado)*

§ 13 Em caráter excepcional, desde que atendida a condição exigida no parágrafo seguinte, fica autorizada a utilização dos documentos fiscais arrolados nos incisos do *caput* deste artigo, quando, por problemas técnicos, não for possível a transmissão do CT-e à Secretaria de Estado de Fazenda ou não houver resposta à solicitação de Autorização de Uso de NF-e. *(efeitos a partir de 1º de outubro de 2009)*

§ 14 A autorização prevista no parágrafo anterior fica condicionada ao registro do documento fiscal no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, em consonância com o disposto nos artigos 216-L a 216-W deste regulamento. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010)*

§ 15 Excepcionalmente, no período compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2009, em substituição ao procedimento exigido no parágrafo anterior, a prestação de serviços será considerada regular desde que efetivada a transmissão de arquivos contendo as informações pertinentes à mesma, nos termos do Convênio ICMS 57/95, observada a forma estabelecida em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, em decorrência do citado Convênio."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Fomento do Fomento

DECRETO Nº 2.356, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o recolhimento da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura por contribuinte mato-grossense, no exercício de 2010, divulga o limite global anual para a referida contribuição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o recolhimento por contribuintes mato-grossenses da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, de que trata a Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se divulgar o limite global anual para a referida contribuição, fixado nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 6º da invocada Lei nº 9.078/2008;

DECRETA:

Art. 1º Respeitados os limites previstos nos parágrafos deste artigo, bem como no artigo 2º, o contribuinte mato-grossense do ICMS, no exercício de 2010, poderá ser autorizado a efetuar contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, mensalmente, em valor equivalente a até 30% (trinta por cento) do ICMS apurado e devido no período de referência, com o objetivo de estimular e fomentar as políticas e o desenvolvimento artístico-culturais do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 6º da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

§ 1º Para fins do disposto na alínea *a* do inciso II do artigo 7º da Lei nº 9.078/2008, fica estimado em 14.120.426,00 (catorze milhões, cento e vinte mil e quatrocentos e vinte e seis reais) o limite global anual da contribuição de que trata este artigo, destinada ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, respeitados, ainda, os seguintes limites mensais:

I – janeiro a novembro de 2010: R\$ 1.176.702,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e dois mil reais), em cada mês;

II – dezembro de 2010: R\$ 1.176.704,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e quatro mil reais).

§ 2º A contribuição a que se refere o *caput* será recolhida por meio de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, mediante utilização do código de receita 7978 – Contribuição ao Fundo

Estadual de Fomento à Cultura, observado o mesmo prazo determinado para recolhimento do ICMS devido, conforme legislação pertinente.

§ 3º O recolhimento intempestivo da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura implicará a adição dos acréscimos legais incidentes para o recolhimento em atraso do ICMS, inclusive penalidades previstas por igual infração, conforme disposto na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e suas alterações.

Art. 2º Sem prejuízo dos limites estabelecidos em consonância com o artigo anterior, a Secretaria de Estado de Fazenda editará portaria para determinar os segmentos/setores econômicos autorizados a optarem pela efetivação da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, bem como os respectivos percentuais, que não poderão ser superiores ao limite máximo mencionado no artigo 1º.

§ 1º Até que seja editada a portaria referida no parágrafo anterior, constituirão receita do Fundo Estadual de Fomento à Cultura os valores advindos de créditos outorgados às concessionárias de energia elétrica, os quais serão utilizados, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia elétrica, conforme estatuído no presente decreto, obedecidas as demais disposições pertinentes da legislação tributária.

§ 2º O montante mensal da dedução autorizada no parágrafo anterior não poderá superar a 10% (dez por cento) do saldo devedor do ICMS apurado pelo contribuinte no mês de referência, vedada a utilização de eventual excesso em mês posterior.

§ 3º A redução e abatimento do valor do ICMS devido no período, será efetivada, somente em razão da quitação da parcela da contribuição referente ao mesmo período.

Art. 3º Transitoriamente, fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a acolher e processar valores advindos de contratos sob parcelamento, pactuados sob a égide da Lei nº 8.257, de 22 de dezembro de 2004, desde que estejam, formalmente, sendo adimplidos pelo contribuinte-financiador.

Parágrafo único Para atendimento ao preceituado no parágrafo anterior, a Secretaria de Estado de Cultura deverá, tempestivamente, prestar informação à Secretaria de Estado de Fazenda, indicando a relação dos contratos pendentes.

Art. 4º Cabe a Secretaria de Estado de Fazenda a arrecadação e fiscalização da contribuição ao Fundo Estadual de Fomento à Cultura, podendo lançar, de ofício, a contribuição devida e apurada com base nos mecanismos, controles e informações mantidos ou disponibilizados à Administração Tributária, pertinentes às operações promovidas pelo optante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Fomento do Fomento

DECRETO Nº 2.357, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Retifica os decretos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária;

CONSIDERANDO, ainda, que também são reclamados ajustes na legislação tributária mato-grossense, para correção de equívocos textuais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante arrolados dos Decretos relacionados, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos, bem como dos Atos por eles alterados:

I -	1.837/2009 de 06/03/2009 (DOE de 06/03/2009)	Art. 1º, VII, c	c) 5.131	Revoga o Decreto nº 5.131, de 7 de outubro de 1994, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.	c) 1	Revoga o Decreto nº 5.131, de 7 de outubro de 1994, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.	Decreto	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
II -	1.837/2009 de 06/03/2009 (DOE de 06/03/2009)	Art. 2º, XXX	"XXX - ... bem como o inciso I e a alínea a do inciso II, ambos do artigo 9º, todos do Decreto nº 1.944, de 14 de abril de 1997..."	"XXX - ... bem como o inciso I e a alínea a do inciso II, ambos do artigo 9º, todos do Decreto nº 1.944, de 14 de abril de 1997..."	"XXX - ... bem como o inciso I e a alínea a do inciso II, ambos do artigo 9º, todos do Decreto nº 1.944, de 14 de abril de 1997..."				
III -	2.259/2009 de 26/11/2009 (DOE de 26/11/2009)	Art. 1º, I	"Art. 1º ... I - ... Art. 320 § 4º Ressalvado o disposto no artigo 6º do Anexo II, constitui condição do diferimento previsto neste artigo o efetivo retorno dos produtos industrializados ao estabelecimento de origem, dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data da saída das mercadorias do estabelecimento autor da encomenda. (cf. artigo 24 da Lei nº 9.226/2009 - feitas a partir de 22 de outubro de 2009)."	"Art. 1º ... I - ... Art. 320 § 4º Ressalvado o disposto no § 6º, constitui condição do diferimento previsto neste artigo o efetivo retorno dos produtos industrializados ao estabelecimento de origem, dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data da saída das mercadorias do estabelecimento autor da encomenda. (feitos a partir de 22 de outubro de 2009)."	"Art. 1º ... I - ... Art. 320 § 4º Ressalvado o disposto no § 6º, constitui condição do diferimento previsto neste artigo o efetivo retorno dos produtos industrializados ao estabelecimento de origem, dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data da saída das mercadorias do estabelecimento autor da encomenda. (feitos a partir de 22 de outubro de 2009)."				
IV -	2.309/2010, de 22/12/2009 (DOE de 22/12/2009)	Art. 1º, III	"III - acrescentados o § 9º ao artigo 435-O-8 do Anexo XI, com o seguinte teor: ..."	"III - acrescentado o § 9º ao artigo 435-O-8 das disposições permanentes, com o seguinte teor: ..."	"III - acrescentado o § 9º ao artigo 435-O-8 das disposições permanentes, com o seguinte teor: ..."				
V -	2.340/2010, de 18/01/2010 (DOE de 18/01/2010)	Art. 1º, V	"V - alterado o § 7º do artigo 2º do Anexo XIV, como adiante indicado: ..."	"III - alterado o § 7º do artigo 2º do Anexo XIV, como adiante indicado: ..."	"III - alterado o § 7º do artigo 2º do Anexo XIV, como adiante indicado: ..."				
VI -	2.340/2010, de 18/01/2010 (DOE de 18/01/2010)	Art. 1º, VI	"VI - alterado o § 5º-E do artigo 5º-A do Anexo XIV, nos seguintes termos: ..."	"IV - alterado o § 5º-E do artigo 5º-A do Anexo XIV, nos seguintes termos: ..."	"IV - alterado o § 5º-E do artigo 5º-A do Anexo XIV, nos seguintes termos: ..."				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos abaixo indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I - incisos I e II do artigo 1º: 6 de março de 2009;
- II - inciso III do artigo 1º: 26 de novembro de 2009;
- III - inciso IV do artigo 1º: 22 de dezembro de 2009;
- IV - incisos V e VI do artigo 1º: 18 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado do Fomento

DECRETO Nº 2.358, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 4.111 de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 783752/2009.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, em parte, o Decreto nº 4.111 de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 04, referente a nomeação da servidora **LÚCIA DEBIASI FUGA**, CPF nº 368.201.999-53, RG. nº 991.637-7 SSP/Pr, para exercer o cargo de Professor do Quadro de Carreira do Magistério Público do Estado de Mato Grosso, para fins de regularização da Vida Funcional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÉRGIO MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.359, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Altera a denominação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, instituído pelo Decreto nº 2.151, de 22 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adequar a denominação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, visando otimizar a sua implantação,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIPAT, instituído pelo Decreto nº 2.151, de 22 de setembro de 2009, passa a denominar-se: Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Gestão de Pessoas

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 159.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
48	06101 Auditoria Geral do Estado	35.000,00
19	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	124.000,00
TOTAL		159.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 19	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	4146	9900	GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	124.000,00
PROCESSO : 48	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - Auditoria Geral do Estado										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											159.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 19	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	4146	9900	GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	124.000,00
TOTAL GERAL:											124.000,00
PROCESSO : 48	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - Auditoria Geral do Estado										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											35.000,00

ANEXO III

Processo: 19 | Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAOE:	4146 - GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1,00
Processo:	48		
Unidade Orçamentária:	6101 - Auditoria Geral do Estado		
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor

total de R\$ 726.423,05, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
46	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	680.540,54
27	11303 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	45.882,51
TOTAL		726.423,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122ª da República.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 27	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	S	33913900	240	Não	NO	45.882,51
PROCESSO : 46	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	680.540,54
TOTAL GERAL:											726.423,05

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 27	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	S	44905200	240	Não	NO	45.882,51
TOTAL GERAL:											45.882,51
PROCESSO : 46	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	680.540,54
TOTAL GERAL:											680.540,54

ANEXO III

Processo: 27 | Unidade Orçamentária: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	46		
Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente		
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.224.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
50	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.224.000,00
TOTAL		1.224.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 50	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	305	275	3716	9900	CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	33404100	112	Não	NO	1.224.000,00
TOTAL GERAL:											1.224.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	50	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
-----------	----	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3716 - CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		55,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298 de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 3.680.482,57, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
26	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	2.396.997,57
13	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	1.283.485,00
TOTAL		3.680.482,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 13	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33901400	261	Não	NO	311.400,00
						F	33903000	261	Não	NO	42.000,00
						F	33903900	261	Não	NO	596.405,00
						F	44905200	261	Não	NO	333.680,00
TOTAL GERAL:											3.680.482,57

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	13	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	----	-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		240.000,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		240.000,00

Processo:	26	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298 de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.619.367,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
20	04302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal	1.619.367,00
TOTAL		1.619.367,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 20		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
27	451	315	5004	0600	REESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	202	Não	NO	1.619.367,00	
TOTAL GERAL:											1.619.367,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 20		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
27	451	315	5004	0600	REESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44903900	202	Não	NO	1.619.367,00	
TOTAL GERAL:											1.619.367,00	

ANEXO III

Processo:	20	Unidade Orçamentária:	4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal
-----------	----	-----------------------	-------------------------------------------------------------------------------

PAOE:	5004 - REESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	REESTRUTURAÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	REESTRUTURAÇÃO REALIZADA(UNIDADE)		
			25,00
			0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 120.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
88	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 88		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	120.000,00	
TOTAL GERAL:											120.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 88		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	120.000,00	
TOTAL GERAL:											120.000,00	

ANEXO III

Processo:	88	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
-----------	----	-----------------------	--------------------------------------------------------

PAOE:	1517 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		
			3.600,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 268.300,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
92	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	268.300,00
TOTAL		268.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroajindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 92		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	268.300,00	
TOTAL GERAL:											268.300,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 92		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	268.300,00	
TOTAL GERAL:											268.300,00	

ANEXO III

Processo:	92	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	----	-----------------------	-------------------------------------------------

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
			100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 415/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 1145/2010, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve **exonerar a pedido**, do servidor **PAULO ROGÉRIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, RG nº 134341136-SSP/MT, CPF nº 706.561.691-68, Agente do Serviço de Trânsito, Classe "D", Nível "01", Matrícula Funcional nº 139714, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 392/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53205/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELENA JOANA RUSSO SANTOS**, portador (a) do RG nº 1477361/SSP/PR e do CPF nº 27623220900, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 393/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53342/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACI PEREIRA DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 401176/SSP/MT e do CPF nº 17894450197, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 394/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 53346/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZABEL APARECIDA DADALTO FERRARI**, portador (a) do RG nº 19498654/SSP/PR e do CPF nº 52334465100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 395/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53490/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELOIZA DE LOURDES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 246647/SSP/MT e do CPF nº 16210379168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BÁSICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 396/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 53497/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZABEL BANDEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00900419/SSP/MT e do CPF nº 32633610153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 397/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 53589/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **NELSON BISPO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 256106/SSP/MT e do CPF nº 17314216134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 398/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 53706/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GRACILENE MARIA GOMES BATISTA**, portador (a) do RG nº 02781917/SSP/BA e do CPF nº 24613118115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 399/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 53728/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GELZAIR MAGALHAES FERREIRA MOREIRA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 130590/SSP/MT e do CPF nº 20517653168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 400/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53751/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ZELINA LIMA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 421989/SSP/MT e do CPF nº 57031185149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 401/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 53912/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JEOVALDO ROSA DE MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 874199/POLICIA M/MT e do CPF nº 28456955191, no posto de CABO C-000, contando com 30 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 402/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54127/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURITA JOSEFA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 402899/SSP/MT e do CPF nº 94517002187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 403/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54162/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE BENEDITO PINHEIRO**, portador (a) do RG nº 106077/SSP/MT e do CPF nº 10694773115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 20 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 404/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como o teor do Processo nº 54268/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELINA BYK NODARI**, portador (a) do RG nº 1575611-0/SSP/PR e do CPF nº 36917621900, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 405/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 54273/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVONI ALVES XIMENES**, portador (a) do RG nº 2592541/SSP/MT e do CPF nº 38456443115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 406/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 54289/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUCLEDINA RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 01293486/SSP/MT e do CPF nº 20373228104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 407/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 54786/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNEY CAMARGO**, portador (a) do RG nº 179821/SSP/MT e do CPF nº 07832982187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 408/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 54791/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CIDINILIA BRITO DE MELO**, portador (a) do RG nº 0373229-0/SSP/MT e do CPF nº 27653897134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 409/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 54963/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ETERNO DE FATIMO BARBOSA**, portador (a) do RG nº 873426/POLICIA MI/MT e do CPF nº 29866014134, no posto de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 5 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 410/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 55157/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEONIDIO VERGULINO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 274267/SSP/MT e do CPF nº 24171506115, no posto de CABO C-000, proporcional a 29 Anos, 11 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 411/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 55275/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE BOTELHO**, portador (a) do RG nº 108516/SSP/MT e do CPF nº 10707670187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL A - 12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 412/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 55293/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 07208200/SSP/MT e do CPF nº 20834101149, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 413/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 55574/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE ADALBERTO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0000874111/POLICIA MI/MT e do CPF nº 30133360130, no posto de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 28 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 414/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 55609/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELIO SERGIO VENTURA DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 01302337/SSP/MT e do CPF nº 16305973172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 26 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 416/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 906208/2009 da SINFRA, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, RG nº 118.779 SSP/MT, CPF nº 207.061.541-34, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional nº 81746/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 417/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 906208/2009 da SINFRA, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **MARCOS TADEU THOMMEN**, RG nº 111.139 SSP/MT, CPF nº 207.220.521-20, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, Matrícula Funcional nº 81742/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, art. 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 418/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 906208/2009 da SINFRA, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **MIGUEL DA PENHA CORREA**, RG nº 159.917 SSP/MT, CPF nº 161.472.431-87, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 81756/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 419/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 906208/2009 da SINFRA, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **SELMA VILELA BORGES GONÇALVES**, RG nº 025.434 SSP/MT, CPF nº 171.573.741-53, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 81743/1, lotada na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do art. Art. 119 da Lei complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 420/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 - SAD, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO**, RG nº 49.912.056 SSP/PR, CPF nº 929.406.259-72, Profissional Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 117021/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 421/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD **resolve prorrogar a cessão** da servidora **LUIZA DE ARAUJO LOPO**, Técnico do SUS, Classe C Nível 11, Matrícula 42512/1, RG 033355 SSP/MT, CPF 142.789.871-53, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças/MT**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 422/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES**, RG nº 4.380.463-4 SSP/PR, CPF nº 638.478.509-97, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 106873/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia/MT** pelo período de **1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 423/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **ELBA TÂNIA RAMOS DE OLIVEIRA**, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula 97087/1, RG 474025 SSP/MT, CPF 378.338.121-53, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 424/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de São José do Povo/MT**, os servidores abaixo relacionados, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
EUNICE FLORES FARIAS	95465/1	867.509.621-49	ASSISTENTE DO SUS	C-03
IREZ MARIA DUARTE LELLIS	41986/1	299.952.301-78	ASSISTENTE DO SUS	C-09
MARIA DA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO	42554/2	106.905.491-72	APOIO DO SUS	A-07
RUBENS DO ROSARIO MARQUES	41920/1	155.022.016-00	PNS DO SUS	C-10
TELMÁ MARIA OLIVEIRA FERREIRA	42041/1	797.498.011-72	ASSISTENTE DO SUS	C-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

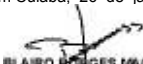

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 425/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD, resolve prorrogar a cessão do servidor **YEHYA CHAKIB GHALFI**, RG nº 10.301.682 SSP/GO, CPF nº 402.467.601-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 68291/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT**, pelo período de **1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 426/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD, resolve prorrogar a cessão do servidor **TITO HIROMI KAKIZAKI**, RG nº 583336 SSP/PR, CPF nº 183.971.909-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 91199/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas função na **Secretaria Municipal de Saúde de Claudia/MT**, pelo período de **1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 427/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010-SAD, resolve autorizar a cessão do servidor **DONIZETE APARECIDO DA SILVA**, RG nº 6.887.584 SSP/SP, CPF nº 923.604.168-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 41769/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 428/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10374/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão da servidora **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS**, RG. nº 714.584 SSP/MT, CPF nº 379.997.291-91, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 120058/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer sua função na **Secretaria Municipal de Saúde de Jangada/MT**, pelo período de **1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2009

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL**.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL/MT,
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2009, cujo objeto é um repasse com recursos do FUNDESMAT, para serem aplicados a título de contrapartida, na Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, nos Municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Poconé, Comodoro, Cocalinho, Planalto da Serra e Nova Santa Helena.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/ 2009 até **30/dezembro/2010**.
 Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2009.
ASSINAM: **EUMAR ROBERTO NOVACKI** - Secretário Chefe da Casa Civil
JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer - SEEL

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 027/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

PROCESSO N.º: 497284/2009/SAD e apenso n.º 925735/2009/SEJUSP.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 027/GPI/SPS/SAD/2009 celebrado entre o

Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, firmado em 14 de dezembro de 2009, referente ao imóvel localizado na Rua Benedito Leite, esquina com Rua Joaquim Murtinho, n.º 401, Bairro Porto, Cuiabá-MT, com área total de 5.284,20 m² (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e área construída de 1.487,93 m² (um mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDENTE

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CESSIONÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 107/2009

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º. 107/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO 15; TIPO: CAMIONETE; PLACA: JZJ-7673; ANO DE FABRICAÇÃO: 2001; MODELO: 2001; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 93W23113011003427; RENAVAM: 777411571.

VLR. TOTAL DESTA BEM MÓVEL É **R\$ 53.597,24** (CINQUENTA TRÊS MIL QUINHENTOS NOVENTA SETE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.
DONATÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 110/2009

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL n.º. 110/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MT; MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO WORKING; TIPO: CAMIONETE; PLACA: JZH-6027; ANO DE FABRICAÇÃO: 1998; MODELO: 1998; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CHASSI: 9BD255394W8607668; RENAVAM: 760423008.

VLR. TOTAL DESTA BEM MÓVEL É **R\$ 12.704,00** (DOZE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2009

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.
DONATÁRIA

Portaria Conjunta n.º. 695/SAD/SEC/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 7. 554 de 10 de dezembro de 2001 no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de

Cultura, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


PAULO PITALLUGA GOSTAI E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

*** REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO**

(Anexo da Portaria Conjunta n.º. 695/SAD/SEC/2009)

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
58843	Acurcio de Cerqueira Caldas	8,89
58808	Aguilar Benedito de Oliveira	8,78
27920	Ambrosina Maria da Silva	9,33
2052	Amélia Carolina de Carvalho	9,59
4003	Antonia Odilza Padilha Fontoura	8,93
59196	Antonio Helio Capistrano da Silva	9,30
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	9,56
7041	Deize Creuza Figueiredo Abreu	9,87
6194	Divina Alves Nery	9,47
16115	Domingas Antunes da Silva	9,00
6905	Dulcineia Jesus de Figueiredo	9,23
4574	Ecreuzita da Silva Ramos	9,37
7943	Edenise Lima dos Santos	9,12
52489	Eduardo Costa Marques	9,70
5087	Eremita Lemes do Prado Gonçalves	9,15
7741	Eulina Duarte Teixeira	9,67
15190	Eva Paula da Silva Oliveira	9,44
5568	Evair Faustina da Fonseca	9,53
58827	Fernando Augusto Barros de Figueiredo	8,40
12046	Gloria Oliveira Miranda	9,50
5355	Haidé Ferreira de Souza Duarte	8,53
4508	Iva Solano da Mata	9,66
5241	Ivone Pereira Borges	9,03
58817	José Maria de Moraes	8,83
58814	José Mario de Siqueira	9,04
13231	Maria Augusta Campos Oliveira N. Silva	9,36
35079	Maria Ribeiro de Abreu	9,33
4636	Maria Rosalina da Silva	8,50
58746	Marlene de Oliveira Leite	9,30
15180	Milman das Graças Rodrigues Lima	8,35
15193	Nabis Fátima de Jesus Oliveira Correa	9,33
58741	Noelê da Silva	9,17
32401	Pedro Reis de Oliveira	9,40
5764	Ronilde Eliza de Queiroz	9,09
4455	Sile do Nascimento	8,97
58761	Tereza Correa de Moraes	9,27
26524	Zilma Queiros de Souza	9,77
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
16119	Anilda Martins Gonçalves	9,44
56237	Antonio Moreira Rabelo	9,09
81087	Antonio Santana de Souza	8,67
62946	Armerindo de Figueiredo	9,31
58886	Cesar Sergio de Barros Araujo	8,98
58885	Cleia Maria da Silva	9,40
15191	Edite Gonçalves de Arruda Costa	9,44
4582	Elanice da Silva Pereira	8,59
5117	Evanildes Eugenia da Silva	9,14
81594	Inácio dos Santos	9,58
60324	José Alves da Silva	8,91
59195	Jose Benedito da Costa	6,89
58745	Jucimario Rosa Dias	9,29
6743	Julio Damasceno da Costa	9,51
58749	Lenierson Heliodoro da Silva	7,74
58851	Luis Pinheiro de Queiroz	9,00
58844	Manoel Pinto de Moraes	9,67
5344	Maria GERALDA da Silva	9,08
4156	Maria Lino Fiúza de Almeida	9,07
12685	Otoniel Ribeiro de Araujo	7,86
60323	Ovídio Borges Mudim Filho	8,94
58847	Regina Célia Pereira Leite	8,04
28196	Rosalina Barreto Machado	9,12
16383	Vergília Nardes de Carvalho Moraes	8,47
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
63732	Benedita Dias Evangelista	9,17
43115	Cárbia Benedita Brandão	9,00
58836	Carmem Tereza Costa de Carvalho	9,45
58833	Doralice Gonçalves de Assis	9,17

58829	Estevão Manoel Alves Correa	9,23
28197	Ilza Borges Correa	9,33
5728	Joacy Maria de Barros	9,53
25278	José Mar Armigliatto	9,64
16787	Josilda Eva de Campos	9,61
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	9,86
4706	Mitzi Figueiró	9,77
58758	Wilson José dos Santos	9,27

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2010/SEPLAN**

PROCESSO Nº: 876786/2009

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN/MT

CONVENENTE: Convenção Batista Centro América

OBJETO: Apoiar a realização da 90ª Assembléia da Convenção Batista Brasileira que será realizada em Cuiabá, no período de 20 a 26/01/2010, onde se reunirão convencionais de todo o País para discutir sobre políticas sociais de interesse da população.

VALOR: 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.233.4146.33503900.100

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2010.

VIGÊNCIA: 19/01/2010 A 15/02/2010

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto – CPF 181.417.306-49 e Joaquim Ramos Varanda Filho – CPF 361.449.321-00.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social – ANTONIO MARTINI FERNANDES Cnpj/CPF: 031.385.690-72 Insc.Estadual: 13.274.384-1, Município de Cocalinho-MT. Nome e Matrícula do Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa-AAF Mat. 40610001-7.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social – ADEMIR JOSÉ SANTI, Cnpj/CPF nº. 764.546.739-87, Insc.Estadual nº. 13.338.319-9, SIDNEI TOMIO WATANABE, Cnpj/CPF nº. 587.128.609-72, Insc. Estadual nº. 13.311.659-0. Nome e Matrícula do Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa, AAF. Mat. 49610001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. FERMAT INDÚSTRIA COMÉRCIO PERFIS LTDA 13.192.958-5. Vanda Helena da Silva - Gerente da Agência

Fazendária de Cuiabá.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - VD MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME 13.325.788-6, MAQ. SERV. MAQS. TERRAPL.

PAV. SERVIÇOS LTDA 13.013.486-4. VANDA HELENA DA SILVA.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) CAPRI CONSTRUTORA LTDA

- ME 13.346.626-4. VANDA HELENA DA SILVA. 25/11/2009.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) EXECUTIS ADMINISTRAÇÃO E

PARTICIPAÇÃO S/A 13.379.731-7. VANDA HELENA DA SILVA. 15/01/2010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE**COMUNICADO**

RIBEIRO DE SOUZA & DOMINGUES LTDA, CNPJ Nº. 07.774.974/0001-71, INSC. EST. 13.313.833-0, estabelecida na Av. Guarantã, nº1416, Bairro Centro, em Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as notas fiscais modelo "1", serie "UNI" de nº000578 ao nº000600 e notas fiscais modelo "1" serie "UNI" de nº000613 ao 000625 e notas fiscais modelo "1" serie "UNI" de nº000633 ao nº000650 e notas fiscais modelo "1" serie "UNI" de nº000651 ao nº000875, atendendo determinação do ART. 198-A-1, nesta data. Agência Fazendária de Guarantã do Norte, 12 de dezembro de 2010. Amarelido Batista

Urizze – Gerente Fazendário em Substituição.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITUIQUARA

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRETAÇÕES COM DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO DECRETO Nº 565, ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DE 30/07/2007 SEFAZ – DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Relação Nº 002/10. Nome/I.E: Maria Videlvina Borges Basso – 13231910-1 – Melissa Ferrazzi Basso e Outros – 13255840-8 – Vanderlei Chilante – 13221261-7.

Wilson Quintiliano Guimaraes – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

A Agência Fazendária de Juara Comunica a Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuário do contribuinte abaixo relacionado: METALURGICA JUARA LTDA

EPP – I.E. 13.047.832-6. Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do Art.26 da portaria 114/02.

Gilberto de Lima CPF:429.524.760-04. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.260.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA**USC - NOVA XAVANTINA****TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 041/ 2010**

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; RAIMUNDA ROCHA 995.385.121-20 2697175- SSP/PA FAZ. SÃO LUIZ 93.6060h. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 004/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; V DE PAULA ME 299.908.901-53 13.176.446-2 26/01/2010; SIGUARDO WUTZKE 334.598.009-68 13.380.905-6 26/01/2010; NEI FRANCIO E OUTRO 405.587.111-20 13.263.462-7 26/01/2010; FABIANO RODRIGO FIUT 973.689.030-91 13.358.694-4 29/01/2010. Maria Valdete Souza Costa – Gerente Faz. Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: - Nilva De Fátima Rosseto, 027.033.481-50 – Clovis José Kleinubing, 005.826.601-14 – Ademir Jose Rodrigues Marques, 772.101.741-68 – Claudemir Dos Santos, 514.623.971-15- Valcir Inácio Lima, 626.973.741-91- Helena Jonck, 012.480.921-98- Cledemir Brigo , 858.475.341-91- Ocimar Garcia Sorrilla, 637.805.189-53- Eva Genezi Alves De Oliveira, 880.827.251.68- Maria Valdete Simplicio Dos Santos, 773.611.301-78, Luciero Callai, 411.202.561-00 – Adelson Lourenço , 015.432.921-51- . MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA; Silvio Jose Carrara, 875.478.301-10 – Almir Rodrigues , 851.910.601.30 – Pedro Apolinário , 482.505.541-91 – Lucas Candido Perreira, 999.128.561.04 - MUNICIPIO DE ITAÚBA: Elvecio Severino, 834.990.241.87 – Carlos Antonio, 486.803.039-68 – Jose Pedro Dos Santos, 900.640.701.15 – Luis Alves De Freitas, 468.683.561-53 – Jovita Maria De Godoy, 764.081.591.68- Salvador Pereira De Almeida, 787.931.901.82 – Carlos Antonio , 486.803.039-68; . Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

BAIXA DE TDI:

João De Souza Borges, 306.553.798-27 – Anonio Rodrigues Da Silva, 559.279.391-04 – Maria Da Consolação Marcelino, 035.152.821-06. Leocadia Olszewski – Gerente Fazendária.

Termo De Opção Para A Realização/Prestação Com Diferimento Do ICMS. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE Antonio Rodrigues Da Silva – 13.382.349.0, Rosita Cordova Machado – 13.382.224.9, Jose Milton De Azevedo – 13.381.876.4, Adilson Friguetto – 13.380.982-0, Daniel Robson Silva – 13.048.989-0, Nilce Célia Schwertz – 13.381.604.4, Fernando Luis Stofeel – 13.381.498.0, Renato Lima Dos Santos – 13.381.408.4, Éderson Schaedler- 13.380.424-0, Eder Luis Bertazzon- 13.380.827.0, Nelson Araújo – 13.380.825-4, Rafael De Souza Macedo – 13.380.7509, Nata Freitas De Oliveira – 13.382.587.6, MUNICIPIO DE ITAUBA: Leo Rossato E Outros – 13.381.033.0 , Aaerte Lisboa Piardi – 13.381.274.0, Marcus Vinicius Jose Grimas Senedese – 13.381.758.0, MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Jose Da Silva Zeferino – 13.380.540-9 , Fernando Luis Stoffel – 13.367.757.5, Everado Luiz Endrigo – 13.372.491-3 , MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Germina Bahia Ruas – 13.382.397.0, Osmar Rodrigues – 13.382.460.8, Antonio Caral – 13.382.023.8, Edeldo Manoel De Souza – 13.381.499.8, Edemilson Manoel De Souza- 13.381.500.5, Maria Da Consolação Marcelino -13.380.514-0, Ronaldo De Moraes Almeida- 13.380.550-6 , GERENTE: Leocadia Olszewski.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO (Art. 9º do anexo X do RICMS). Nº INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE; 13.382.352-0 OSVALDO MESQUITA CASSIANO. José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT). NOME DO PRODUTOR Nº DA INSCRIÇÃO; CELSO PEREIRA 13.379.460-1; FÚLVIO LEONARDO MARQUES 13.380.125-0; JEAN CARLOS AGUIAR CARDOSO 13.380.410-0; JAIME FAVARO 13.381.631-1; EDUARDO AFONSO TEIXEIRA 13.381.035-6; OSVALDO MESQUITA CASSIANO 13.382.352-0. José Adelmo dos Santos – Ger. Fazendário.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
039/2009/SEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 28.12.09, pág. 16.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Onde se lê:

(...) prorroga-se o prazo previsto para a execução e a conclusão da Obra por mais 90 (noventa) dias, com inicio no dia 10/12/2009 e término para 09/03/2010.(...)

Leia-se:

(...) prorroga-se o prazo previsto para a execução e a conclusão da Obra por mais 60 (sessenta) dias, com inicio no dia 10/12/2009 e término para 07/02/2010.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luiz Carlos Richter Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada	Nilza de Moraes Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada
--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
086/2007/SEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 04.12.09, pág. 15.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: BSI DO BRASIL LTDA

Onde se lê:

(...) totalizando o novo Valor Global de R\$ 15.349.412,28 (quinze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte oito centavos)(...)

Leia-se:

(...) totalizando o novo Valor Global Anual de R\$ 15.349.412,28 (quinze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte oito centavos)(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Marcos Pontes Veloso Bsi do Brasil Ltda Contratada
-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: ANTONIO CARLOS DE MORAES Inscrição Estadual: 132850770 Nº da Notificação: 83860/332/68/2010 Endereço: RODOVIA BR 070 KM 66, S/N - CENTRO Município: GENERAL CARNEIRO - MT CEP: 78620000 Código Verificador: 67088086.

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

PORTARIA N° 017/2010 - SEFAZ.

Dispõe sobre a Programação Financeira do exercício de 2010, consoante a Lei n° 9.298, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, Decreto n° 2.318, de 11/01/2010, Decreto n° 2.322, 14/01/2010 e na legislação complementar.

RESOLVE:

Art. 1° Publicar a Programação Financeira do exercício de 2010 de acordo com a previsão de realização da receita estadual.

Art. 2° As liberações de capacidade de empenho e financeira de recursos da Fonte 100 (Recursos Ordinários do Tesouro), para Órgãos do Poder Executivo, serão realizadas de acordo com os limites fixados na Programação Financeira constante no Anexo I desta Portaria e alterações decorrentes de replanejamentos e reprogramações financeiras ocorridas no exercício.

Art. 3° Os valores programados para os meses de janeiro e fevereiro, para o grupo "Outras Despesas Correntes", da Programação Financeira das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, deverão ser destinados ao pagamento das seguintes despesas:

- I. Obrigações fiscais;
- II. Tarifas de serviços públicos;
- III. Parcelas de contratos que tenham como objeto despesas de caráter continuado;
- IV. Diárias;
- V. Adiantamentos.

§ 1° O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos de convênios.

§ 2° Em casos excepcionais, o Secretário de Estado de Fazenda poderá autorizar as Unidades Orçamentárias a executar despesas não relacionadas nos incisos I, II, III, IV e V do caput.

§ 3° As despesas financiadas com recursos da Fonte 100, que excedam a Programação Financeira mensal e cuja execução se caracterize como imprescindível para a realização das atividades da unidade, serão avaliadas e autorizadas, se suportadas pelo caixa do Tesouro Estadual, pela Superintendência de Gestão Financeira Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, observado o caput do Art. 16, Decreto n° 2.318 de 11/01/2010.

§ 4° A autorização de execução das despesas tratadas no parágrafo anterior dar-se-á pela liberação de capacidade de empenho e/ou financeira no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Estado de Mato Grosso – FIPLAN.

Art. 4° As capacidades de empenho e financeira relativas à Fonte 100, dos grupos "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Amortização da Dívida", serão liberadas de acordo com a programação financeira mensal e alterações decorrentes de replanejamentos e reprogramações financeiras, pela Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1° A capacidade de empenho será liberada em consonância com o § 1° e §2°, Art. 1°, Decreto n° 2.322 de 14/01/2010, respeitados os seguintes critérios para os grupos de despesa:

- I. Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida – será liberada automaticamente no Sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Estado de Mato Grosso);
- II. Outras Despesas Correntes e Inversões Financeiras - será liberada de acordo com as cotas orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- III. Investimentos – será liberada de acordo com o cronograma de desembolso constante no formulário "Autorização de Investimentos", Anexo II desta Portaria, observando-se as cotas orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

§ 2° A capacidade financeira será liberada de acordo com as liquidações registradas no Sistema FIPLAN e a disponibilidade de recursos no caixa do Tesouro do Estado, nos termos do Art. 1° da Instrução Normativa n° 01/2007-SAGP/SEFAZ de 18/05/2007.

Art. 5° O formulário "Autorização de Investimentos", de que trata o inciso III, § 1°, Art. 4°, devidamente preenchido e assinado pelo ordenador de despesa da Unidade Orçamentária, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1° Quando o investimento referir-se a aquisição de bens, deverá ser anexada, ao formulário citado no caput, cópia do documento expedido pela Secretaria de Estado de Administração – SAD, no qual conste a autorização para aquisição dos referidos bens.

§ 2° Nos casos de investimentos em obras, o formulário "Autorização de Investimentos" deverá conter a autorização da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, em conformidade com o Decreto n° 3.100, de 13/05/2004.

§ 3° É dispensável o cumprimento das formalidades dispostas no § 1° e § 2°, deste artigo, nas seguintes situações:

- I. Quando o montante de recursos necessários para a realização das despesas for menor que o limite estabelecido nos incisos I e II, Art. 24, Lei n° 8.666 de 21/07/1993;
- II. Quando a despesa for objeto de descentralização de recursos por meio de convênio.

§ 4° Quando se tratar de despesas, cuja dotação orçamentária possua o indicativo de contrapartida de convênio, o formulário mencionado no caput deverá estar acompanhado de cópia do termo de convênio ou documento que comprove a formalização do convênio.

§ 5° Para efeito de liberação de capacidade financeira relativa ao mês corrente, o formulário "Autorização de Investimentos" deverá ser apresentado à Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda no prazo de até dois dias úteis antes da data estabelecida para o pagamento da despesa, consoante dispõe o Art. 3°, caput, Instrução Normativa n° 01/2007-SAGP/SEFAZ de 18/05/2007.

Art. 6° A liberação de capacidade financeira de outras fontes de recursos será realizada automaticamente e de acordo com o registro contábil da receita.

Art. 7° No encerramento de cada bimestre, a Câmara Fiscal analisará a execução orçamentária e financeira do período considerado e, se necessário, emitirá Nota Recomendatória para que sejam realizadas revisões na Programação Financeira Estadual.

Parágrafo único. As alterações na Programação Financeira, decorrentes das revisões tratadas no caput, terão efeitos sobre os meses a serem executados.

Art. 8° Se verificado, ao final de cada bimestre, que a receita a ser realizada não será suficiente para financiar as despesas programadas, a Unidade Orçamentária deverá, imediatamente, limitar os empenhos à receita efetivamente realizada, observado o Art. 9°, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000.

Art. 9º Até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, as Unidades Orçamentárias deverão elaborar e registrar no Sistema FIPLAN a sua Programação Financeira Diária da Despesa para o mês subsequente, por fonte e grupo, dentro dos limites previstos na Programação Financeira Mensal, considerando as reprogramações e os replanejamentos efetuados no decorrer do exercício e a previsão diária da receita.

Parágrafo único. A Unidade Orçamentária "Encargos Gerais sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEFAZ" poderá registrar a Programação Financeira Diária da Despesa dos grupos "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" para o mês subsequente até o último dia útil do mês corrente.

Art. 10 Os créditos adicionais, suplementares ou especiais, que forem abertos no exercício financeiro de 2010, bem como os créditos reabertos, referentes aos grupos de despesas "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos financeiros correspondentes.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE:

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2010.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
 Secretário Adjunto de Tesouro Estadual

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2010

4101 Secretaria de Estado da Casa Civil

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	796.319	796.319	796.319	1.095.780	1.153.014	1.153.014	1.596.837	1.153.014	1.153.014	1.153.014	1.153.014	1.818.750	13.818.408
100	Outras Desp. Correntes	117.824	203.493	206.808	251.539	575.046	536.125	551.508	557.944	540.156	536.275	533.069	577.801	5.187.588
100	Investimentos	-	-	-	-	8.750	8.750	8.750	8.750	10.100	7.400	8.750	70.000	70.000
	Subtotal	914.143	999.812	1.003.127	1.347.319	1.736.810	1.697.889	2.157.095	1.719.708	1.701.920	1.699.389	1.693.483	2.405.301	19.075.996
230	Outras Desp. Correntes	25.004	25.162	23.502	26.099	30.609	27.689	26.985	27.148	28.321	28.330	30.566	33.292	332.707
230	Investimentos	8.600	8.200	10.085	8.900	7.600	8.860	8.800	10.076	8.291	8.300	7.500	7.550	102.762
	Subtotal	33.604	33.362	33.587	34.999	38.209	36.549	35.785	37.224	36.612	36.630	38.066	40.842	435.469
Total		947.747	1.033.174	1.036.714	1.382.318	1.775.019	1.734.438	2.192.880	1.756.932	1.738.532	1.736.019	1.731.549	2.446.143	19.511.465

4301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	238.341	238.341	238.341	238.341	238.341	238.341	333.677	238.341	238.341	238.341	238.341	381.346	3.098.433
100	Outras Desp. Correntes	17.928	30.964	31.468	38.274	88.831	82.909	85.249	86.229	83.522	83.137	82.238	89.251	800.000
	Subtotal	256.269	269.305	269.809	276.615	327.172	321.250	418.926	324.570	321.863	321.478	320.579	470.597	3.898.433
240	Pessoal e Enc. Sociais	44.946	44.946	44.946	44.946	44.946	44.946	62.925	44.946	44.946	44.946	44.946	71.917	584.302
240	Outras Desp. Correntes	243.227	266.991	222.213	256.821	217.270	187.688	214.582	244.120	237.607	217.030	58.758	307.643	2.673.950
240	Investimentos	-	-	-	1.800	5.000	-	-	-	-	-	-	-	6.800
	Subtotal	288.173	311.937	267.159	303.567	267.216	232.634	277.507	289.066	282.553	261.976	103.704	379.560	3.265.052
243	Outras Desp. Correntes	1.835	4.846	4.660	4.909	6.824	5.953	4.534	7.917	6.801	5.781	5.053	3.982	63.095
243	Investimentos	3.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.200
	Subtotal	5.035	4.846	4.660	4.909	6.824	5.953	4.534	7.917	6.801	5.781	5.053	3.982	66.295
262	Outras Desp. Correntes	3.225	-	-	661.885	-	40.822	22.365	3.547	-	518.661	-	-	1.250.505
	Subtotal	3.225	-	-	661.885	-	40.822	22.365	3.547	-	518.661	-	-	1.250.505
Total		552.702	586.088	541.628	1.246.976	601.212	600.659	723.332	625.100	611.217	1.107.896	429.336	854.139	8.480.285

4302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
202	Pessoal e Enc. Sociais	615.385	615.385	615.385	615.385	615.385	615.385	861.538	615.385	615.385	615.385	615.385	984.612	8.000.000
202	Outras Desp. Correntes	1.672.251	753.712	6.456.197	7.400.008	8.650.000	5.000.000	-	-	-	-	-	-	29.932.168
202	Investimentos	4.295.000	5.275.609	11.667.124	23.279.813	6.380.221	1.492.221	12.776.068	7.592.721	10.362.721	10.986.121	18.495.721	10.127.194	122.730.534
	Subtotal	6.582.636	6.644.706	18.738.706	31.295.206	15.645.606	7.107.606	13.637.606	8.208.106	10.978.106	11.601.506	19.111.106	11.111.806	160.662.702
Total		6.582.636	6.644.706	18.738.706	31.295.206	15.645.606	7.107.606	13.637.606	8.208.106	10.978.106	11.601.506	19.111.106	11.111.806	160.662.702

5101 Secretaria de Estado da Casa Militar

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	290.253	290.253	290.253	290.253	301.431	301.431	399.585	301.431	301.431	301.431	301.431	448.663	3.817.846
100	Outras Desp. Correntes	87.700	148.230	156.031	189.779	360.458	381.094	387.700	407.555	379.135	412.225	407.769	442.536	3.760.212
100	Investimentos	1.195	5.300	-	-	80.000	30.000	35.000	20.000	35.000	-	-	-	206.495
	Subtotal	379.148	443.783	446.284	480.032	741.889	712.525	822.285	728.986	715.566	713.656	709.200	891.199	7.784.553
Total		379.148	443.783	446.284	480.032	741.889	712.525	822.285	728.986	715.566	713.656	709.200	891.199	7.784.553

6101 Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	545.558	545.558	545.558	545.558	545.558	545.558	763.782	545.558	545.558	545.558	545.558	872.896	7.092.258
100	Outras Desp. Correntes	14.606	25.226	25.637	30.982	42.369	39.745	62.452	58.250	64.044	65.750	66.150	68.380	563.591
100	Investimentos	-	-	-	200	30.000	27.800	7.000	12.000	4.000	1.981	849	4.329	88.159
	Subtotal	560.164	570.784	571.195	576.740	617.927	613.103	833.234	615.808	613.602	613.289	612.557	945.605	7.744.008
Total		560.164	570.784	571.195	576.740	617.927	613.103	833.234	615.808	613.602	613.289	612.557	945.605	7.744.008

7101 Gabinete do Vice-Governador do Estado

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	47.366	47.366	47.366	47.366	47.366	47.366	65.917	47.366	47.366	47.366	47.366	75.190	614.767
100	Outras Desp. Correntes	3.254	8.481	8.822	10.940	18.395	18.165	21.368	22.698	21.068	20.919	22.238	25.082	201.430
100	Investimentos	1.877	381	185	15	7.030	5.565	3.031	1.982	2.837	2.876	1.300	461	27.540
	Subtotal	52.497	56.228	56.373	58.321	72.791	71.096	90.316	72.046	71.271	71.161	70.904	100.733	843.737
Total		52.497	56.228	56.373	58.321	72.791	71.096	90.316	72.046	71.271	71.161	70.904	100.733	843.737

9101 Procuradoria Geral do Estado														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	2.256.686	2.256.686	2.256.686	2.256.686	2.256.686	2.256.686	3.159.360	2.256.686	2.256.686	2.256.686	2.256.686	3.610.697	29.336.917
100	Outras Desp. Correntes	93.648	161.739	164.374	199.926	214.008	183.074	195.300	200.416	186.278	184.266	179.572	216.196	2.178.797
100	Investimentos	-	-	-	-	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	2.000.000
	Subtotal	2.350.334	2.418.425	2.421.060	2.456.612	2.720.694	2.689.760	3.604.660	2.707.102	2.692.964	2.690.952	2.686.258	4.076.893	33.515.714
Total		2.350.334	2.418.425	2.421.060	2.456.612	2.720.694	2.689.760	3.604.660	2.707.102	2.692.964	2.690.952	2.686.258	4.076.893	33.515.714

9601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240	Pessoal e Enc. Sociais	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	10.000
240	Outras Desp. Correntes	251.463	320.065	378.715	258.318	382.998	379.680	526.656	475.173	533.774	395.422	295.393	420.056	4.617.710
240	Investimentos	67.129	67.129	97.129	117.129	87.129	167.129	1.603.796	117.129	400.463	1.280.463	400.463	400.463	4.805.550
	Subtotal	319.425	388.027	476.677	376.280	470.960	547.642	2.131.285	593.135	935.069	1.676.717	696.688	821.355	9.433.260
Total		319.425	388.027	476.677	376.280	470.960	547.642	2.131.285	593.135	935.069	1.676.717	696.688	821.355	9.433.260

11101 Secretaria de Estado de Administração														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	2.563.811	2.563.811	2.563.811	2.563.811	2.563.811	2.563.811	3.589.336	2.563.811	2.563.811	2.563.811	2.563.811	4.102.100	33.329.546
100	Outras Desp. Correntes	138.306	227.196	206.924	252.230	502.947	504.760	606.817	627.872	613.492	610.521	603.589	657.680	5.552.334
100	Investimentos	-	11.672	35.836	43.036	182.336	134.836	50.836	37.336	30.836	30.836	30.836	30.836	619.232
	Subtotal	2.702.117	2.802.679	2.806.571	2.859.077	3.249.094	3.203.407	4.246.989	3.229.019	3.208.139	3.205.168	3.198.236	4.790.616	39.501.112
230	Outras Desp. Correntes	112.533	111.723	112.478	117.205	127.956	122.397	119.836	124.656	122.606	122.668	127.476	136.773	1.458.308
230	Investimentos	10.032	9.959	10.027	10.448	11.407	10.911	10.683	11.112	10.930	10.935	11.364	12.193	130.000
	Subtotal	122.565	121.682	122.505	127.653	139.363	133.308	130.519	135.768	133.536	133.603	138.840	148.966	1.588.308
240	Outras Desp. Correntes	2.357.356	1.624.507	2.203.858	2.322.586	3.309.948	1.913.196	1.619.261	2.492.387	2.171.568	1.806.348	2.116.761	3.443.226	27.381.002
	Subtotal	2.357.356	1.624.507	2.203.858	2.322.586	3.309.948	1.913.196	1.619.261	2.492.387	2.171.568	1.806.348	2.116.761	3.443.226	27.381.002
263	Outras Desp. Correntes	52.000	52.000	52.000	71.000	71.000	71.000	78.000	84.000	84.000	91.000	104.000	108.000	918.000
263	Investimentos	28.000	28.000	28.000	39.000	39.000	39.000	42.000	46.000	46.000	49.000	56.000	60.000	500.000
	Subtotal	80.000	80.000	80.000	110.000	110.000	110.000	120.000	130.000	130.000	140.000	160.000	168.000	1.418.000
Total		5.262.038	4.628.868	5.212.934	5.419.316	6.808.405	5.359.911	6.116.769	5.987.174	5.643.243	5.285.119	5.613.837	8.550.808	69.888.422

11303 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	90.085	90.085	90.085	90.085	91.339	91.339	106.884	91.339	91.339	91.339	91.339	114.657	1.129.916
100	Outras Desp. Correntes	635.842	1.098.162	1.116.055	1.357.444	3.150.495	2.940.455	3.023.469	3.058.201	2.962.208	2.948.547	2.916.678	3.235.904	28.443.460
	Subtotal	725.927	1.188.247	1.206.140	1.447.529	3.241.834	3.031.794	3.130.353	3.149.540	3.053.547	3.039.886	3.008.017	3.350.561	29.573.375
240	Outras Desp. Correntes	3.590.653	3.472.826	3.959.147	4.104.958	3.604.712	3.713.133	4.358.866	4.476.691	4.654.969	5.164.159	4.693.193	4.933.884	50.727.191
240	Investimentos	13.803	13.350	15.219	15.780	13.857	14.273	16.756	17.209	17.894	19.851	18.041	18.967	195.000
	Subtotal	3.604.456	3.486.176	3.974.366	4.120.738	3.618.569	3.727.406	4.375.622	4.493.900	4.672.863	5.184.010	4.711.234	4.952.851	50.922.191
Total		4.330.383	4.674.423	5.180.506	5.568.267	6.860.403	6.759.200	7.505.975	7.643.440	7.726.410	8.223.896	7.719.251	8.303.412	80.495.566

11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
208	Investimentos	-	-	-	-	103.431	-	103.419	1.733	265	-	40.904	-	249.752
	Subtotal	-	-	-	-	103.431	-	103.419	1.733	265	-	40.904	-	249.752
240	Outras Desp. Correntes	859.624	1.579.667	908.782	1.536.504	1.328.745	1.193.910	1.822.769	994.609	1.323.978	1.105.240	1.335.648	1.652.865	15.642.340
240	Investimentos	58.604	100.423	86.505	98.785	102.083	72.711	120.508	57.418	81.836	63.204	84.694	113.930	1.040.702
	Subtotal	918.228	1.680.090	995.287	1.635.289	1.430.828	1.266.621	1.943.277	1.052.027	1.405.814	1.168.444	1.420.342	1.766.795	16.683.042
263	Outras Desp. Correntes	51.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.000
	Subtotal	51.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.000
Total		969.228	1.680.090	995.287	1.635.289	1.534.259	1.266.621	2.046.696	1.053.760	1.406.079	1.168.444	1.461.246	1.766.795	16.983.794

11602 Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	332.100	332.100	332.100	332.100	413.100	578.340	413.100	413.100	413.100	413.100	413.100	660.960	5.046.300
	Subtotal	332.100	332.100	332.100	332.100	413.100	578.340	413.100	413.100	413.100	413.100	413.100	660.960	5.046.300
240	Investimentos	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.273	195.221
	Subtotal	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.268	16.273	195.221
250	Pessoal e Enc. Sociais	47.864.847	47.864.848	47.864.848	47.944.064	50.091.398	70.503.658	50.091.398	50.091.398	50.091.398	50.091.398	50.091.398	80.709.787	643.300.440
250	Outras Desp. Correntes	1.301.289	1.301.289	1.301.289	1.301.289	1.529.282	1.529.282	1.329.282	1.404.798	1.529.282	1.386.408	1.429.282	1.396.639	16.739.415
250	Investimentos	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	266.667	191.151	66.667	209.541	166.667	199.309	1.500.000
	Subtotal	49.232.803	49.232.804	49.232.804	49.312.020	51.687.347	72.099.607	51.687.347	51.687.347	51.687.347	51.687.347	51.687.347	82.305.735	661.539.855
Total		49.581.171	49.581.172	49.581.172	49.660.388	52.116.715	72.694.215	52.116.715	52.116.715	52.116.715	52.116.715	52.116.715	82.982.968	666.781.376

12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural														
Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	749.752	749.752	749.752	749.752	749.752	749.752	1.049.653	749.752	749.752	749.752	749.752	1.199.609	9.746.782
100	Outras Desp. Correntes	68.892	102.507	134.529	176.340	389.668	279.285	350.705	328.531	367.752	316.920	252.967	287.050	3.055.142
100	Investimentos	18.943	49.193	19.643	11.178	45.541	126.910	66.957	93.929	41.448	90.393	149.943	150.213	864.295
	Subtotal	837.587	901.452	903.924	937.270	1.184.961	1.155.947	1.467.315	1.172.212	1.158.952	1.157.065	1.152.662	1.636.872	13.666.219
230	Outras Desp. Correntes	43.514	43.183	44.491	46.421	51.410	47.571	46.495	48.463	47.626	47.651	49.614	53.412	569.855
230	Investimentos	2.428	2.428	1.428	1.428	828	2.397	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	2.428	25.500
	Subtotal	45.942	45.611	45.919	47.849	52.238	49.968	48.923	50.891	50.054	50.079	52.042	55.839	595.355
244	Pessoal e Enc. Sociais	27.560	27.560	27.560	27.560	27.560	27.560	38.583	27.560	27.560	27.560	27.560	44.092	358.275
244	Outras Desp. Correntes	19.994	36.354	18.629	-	5.730	164.112	442.192	-					

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	3.626.552	3.626.552	3.626.552	3.626.552	3.626.552	3.626.552	5.077.173	3.626.552	3.626.552	3.626.552	3.626.552	5.802.480	47.145.173
100	Outras Desp. Correntes	18.852	32.560	33.090	40.247	93.410	87.182	89.644	93.673	187.827	187.422	186.477	194.616	1.245.000
	Subtotal	3.645.404	3.659.112	3.659.642	3.666.799	3.719.962	3.713.734	5.166.817	3.720.225	3.814.379	3.813.974	3.813.029	5.997.096	48.390.173
240	Pessoal e Enc. Sociais	71.266	71.266	71.266	71.266	71.266	71.266	99.773	71.266	71.266	71.266	71.266	114.028	926.461
240	Outras Desp. Correntes	1.108.300	1.014.086	1.029.668	1.312.615	956.582	1.148.132	1.207.621	1.137.538	1.152.577	1.184.142	795.052	829.635	12.875.949
240	Investimentos	11.846	6.696	3.346	12.606	5.846	4.506	9.801	12.546	11.534	9.938	3.246	1.012	92.922
	Subtotal	1.191.412	1.092.048	1.104.280	1.396.487	1.033.694	1.223.904	1.317.195	1.221.350	1.235.377	1.265.346	869.564	944.675	13.895.332
Total		4.836.816	4.751.160	4.763.922	5.063.286	4.753.656	4.937.638	6.484.012	4.941.575	5.049.756	5.079.320	4.682.593	6.941.771	62.285.505

12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	1.633.700	1.633.700	1.633.700	1.633.700	1.811.558	1.811.558	2.487.442	1.811.558	1.811.558	1.811.558	1.811.558	2.825.381	22.716.971
100	Juros e Enc. da Dívida	38.069	38.259	38.451	38.643	38.836	39.030	39.225	39.421	39.619	32.290	-	-	381.843
100	Outras Desp. Correntes	5.660	13.886	13.065	14.405	25.574	9.091	16.357	9.949	32.281	34.390	32.844	31.096	238.598
100	Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.011.357
100	Amortização da Dívida	27.776	27.871	27.967	28.063	28.160	28.257	28.354	28.453	28.551	28.650	28.750	110.189	421.041
	Subtotal	1.705.205	1.713.716	1.713.182	1.714.811	1.904.128	1.887.936	2.571.379	1.889.381	1.912.009	1.906.888	8.884.509	2.966.666	30.769.810
208	Investimentos	-	-	-	-	10.701	-	-	-	210.000	213.846	210.000	210.000	1.064.547
208	Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	200.000
	Subtotal	-	-	-	-	10.701	-	-	250.000	250.000	253.846	250.000	250.000	1.264.547
240	Outras Desp. Correntes	207.225	235.286	187.013	203.029	216.955	205.451	192.319	186.322	184.789	181.266	182.753	168.259	2.350.667
	Subtotal	207.225	235.286	187.013	203.029	216.955	205.451	192.319	186.322	184.789	181.266	182.753	168.259	2.350.667
245	Pessoal e Enc. Sociais	7.202	7.202	7.202	7.202	7.202	7.202	8.645	8.645	8.645	8.645	8.645	8.645	95.082
245	Outras Desp. Correntes	7.000	7.000	21.560	24.560	14.560	16.560	16.560	24.560	24.560	27.560	31.667	12.013	220.160
	Subtotal	14.202	14.202	28.762	31.762	21.762	23.762	25.205	25.205	33.205	36.205	40.312	20.658	315.242
262	Pessoal e Enc. Sociais	141.464	141.464	141.464	141.464	141.464	141.464	200.009	141.464	141.464	152.485	152.485	240.298	1.876.989
262	Outras Desp. Correntes	526.646	526.646	524.646	522.646	522.646	522.646	522.646	522.646	522.646	522.646	522.646	522.656	6.281.762
262	Investimentos	2.128	1.267.815	1.420.904	1.485.987	753.311	336.024	182.934	182.956	147.844	67.928	67.928	67.851	5.983.610
	Subtotal	670.238	1.935.925	2.087.014	2.150.097	1.417.421	1.000.134	905.589	847.066	811.954	743.059	743.059	830.805	14.142.361
Total		2.596.870	3.899.129	4.015.971	4.099.699	3.570.967	3.117.283	3.694.492	3.197.974	3.191.957	3.121.264	10.100.633	4.236.388	48.842.627

12601 Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
108	Investimentos	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
	Subtotal	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Total		125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000

13101 Secretaria de Estado de Comunicação Social

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	149.715	149.715	149.715	149.715	149.715	149.715	209.601	149.715	149.715	149.715	149.715	239.545	1.946.296
100	Outras Desp. Correntes	583.353	1.004.505	1.020.609	1.247.291	2.931.096	2.733.856	2.811.812	2.844.429	2.754.284	2.741.455	2.711.527	2.945.055	26.329.272
100	Investimentos	13.750	26.750	27.450	27.450	27.450	27.450	27.450	27.450	27.450	27.450	27.450	27.450	315.000
	Subtotal	746.818	1.180.970	1.197.774	1.424.456	3.108.261	2.911.021	3.048.863	3.021.594	2.931.449	2.918.620	2.888.692	3.212.050	28.590.568
Total		746.818	1.180.970	1.197.774	1.424.456	3.108.261	2.911.021	3.048.863	3.021.594	2.931.449	2.918.620	2.888.692	3.212.050	28.590.568

14101 Secretaria de Estado de Educação

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
110	Outras Desp. Correntes	2.766.065	-	7.386.797	2.764.610	2.957.057	2.857.031	2.947.066	3.161.163	3.072.492	3.281.689	3.330.099	3.170.051	37.694.120
	Subtotal	2.766.065	-	7.386.797	2.764.610	2.957.057	2.857.031	2.947.066	3.161.163	3.072.492	3.281.689	3.330.099	3.170.051	37.694.120
120	Pessoal e Enc. Sociais	22.276.727	7.222.200	5.334.359	1.927.924	3.896.705	1.182.888	29.245.024	-	2.046.951	1.672.036	10.834.654	14.999.682	100.639.150
120	Outras Desp. Correntes	-	8.279.392	11.397.851	14.142.330	15.496.255	15.196.000	-	21.103.137	14.464.582	17.801.558	1.700	643.082	118.525.887
120	Investimentos	-	2.161.594	1.451.193	3.384.502	897.766	3.063.341	-	2.249.236	3.167.479	329.689	-	200.030	16.904.830
	Subtotal	22.276.727	17.663.186	18.183.403	19.454.756	20.290.726	19.442.229	29.245.024	23.352.373	19.679.012	19.803.283	10.836.354	15.842.794	236.069.867
122	Pessoal e Enc. Sociais	55.226.732	53.958.287	55.873.736	59.303.713	59.627.115	62.193.138	58.462.638	66.324.973	61.354.733	61.718.553	64.125.135	70.597.422	728.766.175
	Subtotal	55.226.732	53.958.287	55.873.736	59.303.713	59.627.115	62.193.138	58.462.638	66.324.973	61.354.733	61.718.553	64.125.135	70.597.422	728.766.175
240	Outras Desp. Correntes	43	-	-	-	2.060	-	-	359	239	-	5.334	10.628	18.663
	Subtotal	43	-	-	-	2.060	-	-	359	239	-	5.334	10.628	18.663
261	Outras Desp. Correntes	170.578	3.319	13.032	145.840	176.821	258.053	224.411	177.230	417.844	-	-	219.108	1.806.235
261	Investimentos	1.429.422	1.596.681	2.106.968	2.974.160	3.473.179	3.391.947	3.425.589	3.472.770	2.732.156	2.625.000	1.625.000	1.130.940	29.983.813
	Subtotal	1.600.000	1.600.000	2.120.000	3.120.000	3.850.000	3.850.000	3.850.000	3.850.000	3.150.000	2.625.000	1.625.000	1.350.048	31.790.048
269	Outras Desp. Correntes	1.000.000	1.000.000	1.100.000	1.100.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.100.000	1.100.000	1.024.897	1.000.000	1.000.000	13.024.897
	Subtotal	1.000.000	1.000.000	1.100.000	1.100.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.100.000	1.100.000	1.024.897	1.000.000	1.000.000	13.024.897
Total		82.869.567	74.221.473	84.663.936	85.743.079	87.726.958	89.342.398	95.504.728	97.588.868	88.356.476	88.453.422	80.921.922	91.970.943	1.047.363.770

15101 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	167.384	167.384	167.384	167.384	167.384	167.384	234.337	167.384	167.384	167.384	167.384	267.813	2.175.990
100	Outras Desp. Correntes	24.479	42.278	42.967	52.260	121.291	113.205	116.401	117.738	114.043	113.517	112.290	121.864	1.092.333
	Subtotal	191.863	209.662	210.351	219.644	288.675	280.589	350.738	285.122	281.427	280.901	279.674	389.677	3.268.323
Total		191.863	209.662	210.351	219.644	288.675	280.589	350.738	285.122					

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
106	Outras Desp. Correntes	4.002.471	3.912.956	4.442.069	4.599.310	4.792.489	4.483.664	4.464.750	4.355.758	4.091.891	4.124.372	3.900.198	3.925.864	51.095.792
106	Investimentos	12.098	29.663	7.184	7.187	7.184	6.984	6.884	6.884	6.584	6.584	6.584	7.575	111.395
	Subtotal	4.014.569	3.942.619	4.449.253	4.606.497	4.799.673	4.490.648	4.471.634	4.362.642	4.098.475	4.130.956	3.906.782	3.933.439	51.207.187
240	Outras Desp. Correntes	4.577.558	3.530.947	4.980.569	4.970.872	5.286.125	4.938.679	5.475.309	5.654.894	5.558.120	5.397.029	5.686.757	5.925.563	61.982.425
240	Investimentos	2.390.981	2.727.782	1.738.997	2.040.417	1.931.717	2.242.889	2.248.042	2.289.292	2.234.092	2.453.092	2.316.900	2.034.542	26.648.640
	Subtotal	6.968.439	6.258.729	6.719.566	7.011.289	7.217.842	7.181.568	7.723.351	7.944.186	7.792.212	7.850.121	8.003.657	7.960.105	88.631.065
251	Outras Desp. Correntes	-	114.400	2.922.507	307.515	612.555	459.280	755.597	1.096.580	230.038	272.043	313.788	92.758	7.177.062
251	Investimentos	-	7.000	5.955	3.430.685	71.845	4.020	21.553	7.220	25.562	12.917	10.417	20.042	3.617.215
	Subtotal	-	121.400	2.928.462	3.738.200	684.400	463.300	777.150	1.103.800	255.600	284.960	324.205	112.800	10.794.277
	Total	10.983.008	10.322.748	14.097.281	15.355.986	12.701.915	12.135.516	12.972.135	13.410.628	12.146.287	12.266.037	12.234.644	12.006.344	150.632.529

17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	286.992	286.992	286.992	286.992	286.992	286.992	401.789	286.992	286.992	286.992	286.992	459.184	3.730.893
	Subtotal	286.992	286.992	286.992	286.992	286.992	286.992	401.789	286.992	286.992	286.992	286.992	459.184	3.730.893
101	Outras Desp. Correntes	680.663	787.548	622.728	724.490	614.226	571.900	652.180	576.630	537.640	647.440	456.640	559.256	7.431.341
101	Investimentos	169.650	112.659	227.556	145.809	233.960	247.282	158.180	199.471	265.832	169.119	282.831	207.761	2.419.910
	Subtotal	850.313	900.207	850.284	870.299	848.186	819.182	810.360	776.101	803.272	816.559	739.471	767.017	9.851.251
108	Investimentos	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
	Subtotal	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
109	Outras Desp. Correntes	212.563	213.113	210.113	213.113	213.113	213.113	213.114	213.113	213.113	212.112	211.763	209.011	2.547.354
109	Investimentos	550	-	3.000	-	-	-	-	-	-	1.000	1.350	4.100	10.000
	Subtotal	213.113	213.113	213.113	213.113	213.113	213.113	213.114	213.113	213.113	213.112	213.113	213.111	2.557.354
230	Outras Desp. Correntes	68.988	68.469	55.083	68.144	66.106	62.506	60.848	72.469	71.642	71.681	78.670	84.690	829.296
230	Investimentos	3.881	3.875	17.750	7.750	16.750	16.750	16.750	8.249	7.542	7.750	3.875	3.875	115.005
	Subtotal	72.869	72.344	72.833	75.894	82.856	79.256	77.598	80.718	79.392	79.431	82.545	88.565	944.301
	Total	1.448.287	1.497.656	1.448.222	1.471.298	1.456.147	1.423.543	1.527.861	1.381.924	1.407.769	1.421.094	1.347.121	1.552.877	17.383.799

17301 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240	Pessoal e Enc. Sociais	136.997	136.997	136.997	136.997	139.604	139.604	180.905	139.604	139.604	139.604	139.604	201.558	1.768.075
240	Outras Desp. Correntes	279.024	398.574	411.324	529.574	348.884	493.431	328.024	413.524	365.774	199.797	199.774	192.230	4.159.934
240	Investimentos	12.518	77.725	11.653	115.762	146.536	62.910	170.709	32.047	105.234	154.729	139.546	48.161	1.077.530
	Subtotal	428.539	613.296	559.974	782.333	635.024	695.945	679.638	585.175	610.612	494.130	478.924	441.949	7.005.539
	Total	428.539	613.296	559.974	782.333	635.024	695.945	679.638	585.175	610.612	494.130	478.924	441.949	7.005.539

17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
262	Pessoal e Enc. Sociais	285.000	285.000	330.000	330.000	410.000	355.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	3.975.000
262	Juros e Enc. da Dívida	700	1.000	1.100	1.200	1.300	1.400	2.000	4.700	2.000	2.000	2.000	700	20.100
262	Outras Desp. Correntes	288.402	364.707	597.212	750.752	584.917	678.889	603.950	606.964	555.529	698.145	487.291	339.906	6.556.664
262	Investimentos	3.500	13.132	13.500	9.500	11.000	10.080	30.021	15.500	500	6.020	3.500	5.851	122.104
262	Amortização da Dívida	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	3.011	36.132
	Subtotal	580.613	666.850	944.823	1.094.463	1.010.228	1.048.380	968.982	960.175	891.040	1.039.176	825.802	679.468	10.710.000
	Total	580.613	666.850	944.823	1.094.463	1.010.228	1.048.380	968.982	960.175	891.040	1.039.176	825.802	679.468	10.710.000

17501 Companhia Matogrossense de Mineração

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	644.585	644.585	644.585	644.585	644.585	644.585	902.415	644.585	644.585	644.585	644.585	1.031.336	8.379.601
100	Juros e Enc. da Dívida	14.642	14.846	15.050	3.627	3.772	3.918	4.063	4.209	4.354	4.500	4.645	290.870	368.495
100	Outras Desp. Correntes	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000
100	Amortização da Dívida	112.292	112.293	112.294	109.483	109.484	109.486	109.487	109.488	109.490	109.491	109.492	73.719	1.286.500
	Subtotal	772.019	772.224	772.430	758.195	758.342	758.488	1.016.465	758.782	758.929	759.076	759.222	1.396.424	10.040.596
109	Outras Desp. Correntes	209.964	209.813	209.713	209.113	209.188	208.160	208.913	209.363	205.297	211.096	211.597	206.257	2.508.474
109	Investimentos	3.150	3.300	3.400	4.000	3.925	4.953	4.200	3.750	7.816	2.016	1.516	6.854	48.880
	Subtotal	213.114	213.113	213.113	213.113	213.113	213.113	213.113	213.113	213.113	213.112	213.113	213.111	2.557.354
208	Investimentos	26.620	26.616	44.072	40.862	39.212	40.239	39.954	25.320	26.028	17.281	42.216	33.123	401.543
	Subtotal	26.620	26.616	44.072	40.862	39.212	40.239	39.954	25.320	26.028	17.281	42.216	33.123	401.543
240	Outras Desp. Correntes	43.694	12.538	11.641	8.105	4.264	3.692	5.862	6.195	5.260	5.610	7.377	9.785	124.023
	Subtotal	43.694	12.538	11.641	8.105	4.264	3.692	5.862	6.195	5.260	5.610	7.377	9.785	124.023
	Total	1.055.447	1.024.491	1.041.256	1.020.275	1.014.931	1.015.532	1.275.394	1.003.410	1.003.330	995.079	1.021.928	1.652.443	13.123.516

17502 Companhia Matogrossense de Gás

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
243	Pessoal e Enc. Sociais	284.282	134.279	134.279	134.279	147.548	147.548	204.371	147.548	147.548	147.548	147.548	232.782	2.009.560
243	Outras Desp. Correntes	338.945	419.431	338.092	348.505	362.748	349.474	289.652	750.329	491.801	549.077	402.879	222.026	4.862.959
243	Investimentos	6.850	5.650	5.950	9.000	5.400	5.600	3.500	3.500	3.500	5.400	8.500	13.450	76.300
243	Inversões Financeiras	369.290	394.578	444.456	486.985	860.149	708.743	429.193	744.110	745.000	482.470	475.780	332.230	6.472.984
	Subtotal	999.367	953.938	922.777	978.769	1.375.845	1.211.365	926.716	1.645.487	1.387.849	1.184.495	1.034.707	800.488	13.421.803
	Total	999.367	953.938	922.777	978.769	1.375.845	1.211.365	926.716	1.645.487	1.387.849	1.184.495	1.034.707	800.488	13.421.803

17504 Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240	Outras Desp. Correntes	1.546	1.038	1.311	2.193	1.994	845	637	2.278	1.799	1.807	736	2.304	18.488
240	Inversões Financeiras	170.000	152.500	162.500	170.000	167.500								

100	Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000	8.000
	Subtotal	50.289.333	50.289.333	50.289.333	50.289.333	50.289.333	50.289.333	70.405.066	50.289.333	50.289.333	50.289.333	52.289.333	80.462.930	655.761.326	
	Total	50.289.333	50.289.333	50.289.333	50.289.333	50.289.333	50.289.333	70.405.066	50.289.333	50.289.333	50.289.333	52.289.333	80.462.930	655.761.326	

19201 Fundação Nova Chance

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	17.768	17.768	17.768	17.764	18.767	18.767	26.123	18.767	18.767	18.767	18.767	29.802	239.595
100	Outras Desp. Correntes	17.928	30.964	26.468	38.274	80.831	79.909	77.249	83.229	80.522	73.137	82.238	89.251	760.000
100	Investimentos	-	-	5.000	-	8.000	3.000	8.000	3.000	3.000	10.000	-	-	40.000
	Subtotal	35.696	48.732	49.236	56.038	107.598	101.676	111.372	104.996	102.289	101.904	101.005	119.053	1.039.595
240	Outras Desp. Correntes	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	84.000
	Subtotal	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	84.000
	Total	42.696	55.732	56.236	63.038	114.598	108.676	118.372	111.996	109.289	108.904	108.005	126.053	1.123.595

19601 Fundo Estadual de Segurança Pública

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Outras Desp. Correntes	1.501.482	2.593.207	2.635.461	3.205.479	7.429.595	6.855.133	7.132.533	7.185.833	6.915.395	6.922.721	7.387.465	7.474.695	67.239.000
100	Investimentos	-	-	-	-	10.000	88.479	7.109	35.827	79.586	40.000	500.000	-	761.000
	Subtotal	1.501.482	2.593.207	2.635.461	3.205.479	7.439.595	6.943.612	7.139.642	7.221.660	6.994.981	6.962.721	7.887.465	7.474.695	68.000.000
208	Investimentos	138.586	-	-	-	-	-	530.213	-	-	-	119.298	-	788.097
	Subtotal	138.586	-	-	-	-	-	530.213	-	-	-	119.298	-	788.097
240	Outras Desp. Correntes	7.182.161	7.281.434	7.238.796	7.427.943	7.199.295	6.884.874	7.137.508	7.038.431	7.380.250	7.244.588	7.630.999	7.170.489	86.816.768
240	Investimentos	442.316	278.882	426.616	370.399	402.108	605.912	344.809	577.034	481.990	431.861	585.311	524.294	5.471.532
	Subtotal	7.624.477	7.560.316	7.665.412	7.798.342	7.601.403	7.490.786	7.482.317	7.615.465	7.862.240	7.676.449	8.216.310	7.694.783	92.288.300
242	Outras Desp. Correntes	3.006.520	3.618.345	3.236.718	3.657.993	3.556.148	2.880.721	3.468.662	2.692.392	3.055.195	3.364.327	2.679.037	2.907.567	38.123.626
242	Investimentos	879.667	697.316	1.324.907	1.301.597	1.171.504	1.948.356	1.611.817	1.633.420	1.508.635	933.356	1.001.318	1.172.041	15.183.933
	Subtotal	3.886.187	4.315.661	4.561.625	4.959.590	4.727.652	4.829.077	5.080.479	4.325.812	4.563.830	4.297.683	3.680.355	4.079.608	53.307.559
261	Outras Desp. Correntes	306.265	384.245	515.502	403.372	332.736	475.315	328.135	299.488	561.430	591.248	463.548	328.804	4.990.088
261	Investimentos	883.735	805.755	674.498	786.628	907.264	764.685	911.865	940.512	628.570	598.752	726.452	431.285	9.060.001
	Subtotal	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	1.240.000	1.240.000	1.240.000	1.240.000	1.190.000	1.190.000	1.190.000	760.089	14.050.089
	Total	14.340.732	15.659.184	16.052.498	17.153.411	21.008.650	20.503.475	21.472.651	20.402.937	20.611.051	20.126.853	21.093.428	20.009.175	228.434.045

20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	913.917	913.917	913.917	913.917	988.605	988.605	1.418.810	1.026.648	1.026.648	1.026.648	1.026.648	1.614.517	12.772.797
100	Outras Desp. Correntes	234.803	404.047	371.375	424.086	1.146.234	1.084.436	891.183	920.564	990.208	1.010.648	917.343	765.851	9.160.778
100	Investimentos	714	2.714	42.014	78.714	20.714	4.714	228.716	212.200	107.000	81.500	163.000	406.604	1.348.604
	Subtotal	1.149.434	1.320.678	1.327.306	1.416.717	2.155.553	2.077.755	2.538.709	2.159.412	2.123.856	2.118.796	2.106.991	2.786.972	23.282.179
230	Outras Desp. Correntes	56.350	61.350	58.350	56.350	66.350	61.350	63.350	68.350	68.350	66.850	68.350	64.850	760.200
230	Investimentos	7.609	2.149	5.578	10.265	6.376	8.216	4.760	2.499	1.335	2.870	4.103	12.888	68.648
	Subtotal	63.959	63.499	63.928	66.615	72.726	69.566	68.110	70.849	69.685	69.720	72.453	77.738	828.848
261	Outras Desp. Correntes	66.239	66.527	71.527	76.527	66.527	66.527	66.527	66.527	66.527	66.527	66.527	69.531	816.260
	Subtotal	66.239	66.527	71.527	76.527	66.527	66.527	66.527	66.527	66.527	66.527	66.527	69.531	816.260
	Total	1.279.632	1.450.704	1.462.761	1.559.859	2.294.806	2.213.848	2.673.566	2.296.788	2.260.068	2.255.043	2.245.971	2.934.241	24.927.287

20401 Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240	Pessoal e Enc. Sociais	2.342.185	2.342.185	2.342.185	2.342.185	2.578.355	2.578.355	3.582.315	2.578.355	2.578.355	2.578.355	2.578.355	4.084.293	32.505.478
240	Juros e Enc. da Dívida	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	720.000
240	Outras Desp. Correntes	1.104.109	1.143.115	1.358.353	1.355.111	961.486	1.181.543	1.192.103	1.185.737	1.245.871	1.193.201	1.437.740	1.442.993	14.801.362
240	Investimentos	-	2.790	7.790	7.790	7.790	7.790	7.790	7.790	7.790	7.790	7.790	5.000	77.900
240	Amortização da Dívida	50.834	60.038	55.436	55.436	55.436	55.436	55.436	55.436	55.436	55.436	55.436	55.436	665.232
	Subtotal	3.557.128	3.608.128	3.823.764	3.820.522	3.663.067	3.883.124	4.897.644	3.887.318	3.947.452	3.894.782	4.139.321	5.647.722	48.769.972
	Total	3.557.128	3.608.128	3.823.764	3.820.522	3.663.067	3.883.124	4.897.644	3.887.318	3.947.452	3.894.782	4.139.321	5.647.722	48.769.972

21101 Secretaria de Estado de Saúde

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
134	Pessoal e Enc. Sociais	23.681.840	23.681.840	23.681.840	23.681.840	26.050.024	33.970.034	26.050.024	26.050.024	26.050.024	26.050.024	26.050.024	44.463.218	329.460.756
134	Juros e Enc. da Dívida	149.039	149.040	149.040	149.040	149.040	149.040	149.040	149.040	149.040	149.040	149.040	149.041	1.788.480
134	Amortização da Dívida	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Subtotal	23.830.880	23.830.880	23.830.880	23.830.880	26.199.064	34.119.074	26.199.064	26.199.064	26.199.064	26.199.064	26.199.064	44.612.259	331.249.237
	Total	23.830.880	23.830.880	23.830.880	23.830.880	26.199.064	34.119.074	26.199.064	26.199.064	26.199.064	26.199.064	26.199.064	44.612.259	331.249.237

21601 Fundo Estadual de Saúde

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000.000	-	9.000.000
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000.000	-	9.000.000
112	Outras Desp. Correntes	14.989.161	15.263.315	15.088.020	15.171.306	14.994.809	15.283.267	15.233.628	15.080.529	15.280.753	15.126.892	15.198.931	15.427.370	182.137.981
112	Investimentos	500.066	225.912	401.207	317.921	494.418	205.960	255.599	400.698	208.474	362.335	290.296	153.012	3.823.898
	Subtotal	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.489.227	15.580.382	185.961.879
134	Outras Desp. Correntes	20.449.365	17.732.150	18.815.023	21.509.203	21.483.643	19.560.425	10.770.407	21.982.478	20.271.326	20.574.697	22.707.260	11.038.645	226.894.622
134	Investimentos	237.985	127.529	242.516	497.968	404.625	356.494	112.250	325.746	180.994	164.141	94.455	26.872	2.771.574
	Subtotal	20.687.350	17.859.679	19.057.539	22.007.171	21.888.268	19.916.919	10.882.657	22.308.224	20.452.320	20.738.838	22.801.715	11.065.516	229.666.196
240	Outras Desp. Correntes	8.749	2.595	8.749	18.015	15.015	25.198	22.465	22.198	22.198	22.198	22.198	21.169	210.748
240	Invest													

22603 Fundo para Infância e Adolescência

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Outras Desp. Correntes	12.446	18.223	13.601	16.806	42.523	41.182	46.937	59.672	57.642	57.353	53.679	59.936	480.000
100	Investimentos	1.000	5.000	10.000	11.900	24.100	21.000	17.000	5.000	5.000	5.000	4.508.000	7.000	4.620.000
	Subtotal	13.446	23.223	23.601	28.706	66.623	62.182	63.937	64.672	62.642	62.353	4.561.679	66.936	5.100.000
240	Outras Desp. Correntes	24.812	1.950	1.405	2.347	1.466	1.924	1.685	1.195	1.587	1.023	1.002	908.320	948.716
240	Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000	150.000
	Subtotal	24.812	1.950	1.405	2.347	1.466	1.924	1.685	1.195	1.587	1.023	1.002	1.058.320	1.098.716
Total		38.258	25.173	25.006	31.053	68.089	64.106	65.622	65.867	64.229	63.376	4.562.681	1.125.256	6.198.716

22604 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
240	Outras Desp. Correntes	23.382	42.522	23.312	19.903	64.681	17.756	52.216	8.676	34.176	46.798	10.481	2.805	346.708
240	Investimentos	-	7.650	49.181	-	-	26.894	26.418	54.099	13.065	65.631	1.706	9.441	254.085
	Subtotal	23.382	50.172	72.493	19.903	64.681	44.650	78.634	62.775	47.241	112.429	12.187	12.246	600.793
Total		23.382	50.172	72.493	19.903	64.681	44.650	78.634	62.775	47.241	112.429	12.187	12.246	600.793

22605 Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Outras Desp. Correntes	6.723	11.611	11.801	14.353	33.312	31.091	31.969	32.336	31.321	31.176	30.839	33.468	300.000
	Subtotal	6.723	11.611	11.801	14.353	33.312	31.091	31.969	32.336	31.321	31.176	30.839	33.468	300.000
Total		6.723	11.611	11.801	14.353	33.312	31.091	31.969	32.336	31.321	31.176	30.839	33.468	300.000

22606 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
103	Outras Desp. Correntes	245.546	229.646	1.113.920	629.037	588.992	650.822	382.954	480.693	780.413	801.376	971.217	884.351	7.758.965
103	Investimentos	13.784	12.892	62.542	35.312	33.064	36.535	292.974	26.984	43.810	44.986	54.521	49.644	707.047
	Subtotal	259.330	242.538	1.176.462	664.349	622.056	687.357	675.925	507.677	824.223	846.362	1.025.738	933.995	8.466.012
240	Outras Desp. Correntes	-	-	466.022	180.474	133.576	103.132	130.999	33.712	99.040	26.180	30.594	30.259	1.233.988
240	Investimentos	-	-	270.933	104.317	77.205	59.609	75.715	19.486	57.370	15.132	17.683	15.918	713.368
	Subtotal	-	-	736.955	284.791	210.781	162.741	206.714	53.198	156.410	41.312	48.277	46.177	1.947.356
Total		259.330	242.538	1.913.417	949.140	832.837	850.098	882.639	560.875	980.633	887.674	1.074.015	980.172	10.413.368

22607 Fundo Estadual de Assistência Social

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Outras Desp. Correntes	100.846	164.171	167.009	215.293	498.974	456.362	479.528	485.037	459.812	457.645	452.591	502.032	4.439.300
100	Investimentos	-	10.000	10.000	-	700	10.000	-	-	10.000	10.000	10.000	-	60.700
	Subtotal	100.846	174.171	177.009	215.293	499.674	466.362	479.528	485.037	469.812	467.645	462.591	502.032	4.500.000
262	Outras Desp. Correntes	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
	Subtotal	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
268	Outras Desp. Correntes	30.000	30.000	30.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000	50.000	60.000	500.000
	Subtotal	30.000	30.000	30.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000	50.000	60.000	500.000
269	Outras Desp. Correntes	50.000	50.000	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.000.000
	Subtotal	50.000	50.000	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.000.000
Total		181.846	255.171	258.009	306.293	640.674	607.362	620.528	626.037	620.812	618.645	613.591	663.032	6.012.000

23101 Secretaria de Estado da Cultura

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
104	Pessoal e Enc. Sociais	340.641	340.641	340.641	340.641	340.641	340.641	476.897	340.641	340.641	340.641	340.641	545.026	4.428.333
104	Outras Desp. Correntes	811.061	795.092	791.592	775.555	773.611	791.092	671.805	733.661	804.061	802.061	831.061	631.678	9.212.329
104	Investimentos	25.000	40.969	44.469	60.506	62.450	44.969	28.000	102.400	32.000	34.000	5.000	-	479.764
	Subtotal	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.702	1.176.704	14.120.426
261	Outras Desp. Correntes	128.000	123.333	128.000	131.333	166.330	167.333	168.333	168.333	151.243	143.093	132.333	92.333	1.700.000
261	Investimentos	12.000	16.667	12.000	18.667	18.670	17.667	16.667	16.667	18.757	16.907	17.667	17.667	200.000
	Subtotal	140.000	140.000	140.000	150.000	185.000	185.000	185.000	185.000	170.000	160.000	150.000	110.000	1.900.000
Total		1.316.702	1.316.702	1.316.702	1.326.702	1.361.702	1.361.702	1.361.702	1.361.702	1.346.702	1.336.702	1.326.702	1.286.704	16.020.426

24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	153.309	153.309	153.309	153.309	153.309	153.309	214.632	153.309	153.309	153.309	153.309	245.290	1.993.012
100	Outras Desp. Correntes	121.796	183.614	198.281	244.519	550.235	524.433	523.795	549.258	531.338	511.022	4.562.259	563.034	9.063.584
100	Investimentos	-	26.740	15.500	15.500	53.244	38.813	55.353	36.543	36.075	53.774	9.496.433	43.291	9.871.266
	Subtotal	275.105	363.663	367.090	413.328	756.788	716.555	793.780	739.110	720.722	718.105	14.212.001	851.615	20.927.862
240	Outras Desp. Correntes	18.337	13.111	14.514	14.049	14.257	14.257	14.257	14.257	14.257	14.257	14.257	14.253	174.063
	Subtotal	18.337	13.111	14.514	14.049	14.257	14.257	14.257	14.257	14.257	14.257	14.257	14.253	174.063
Total		293.442	376.774	381.604	427.377	771.045	730.812	808.037	753.367	734.979	732.362	14.226.258	865.868	21.101.925

25101 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	2.159.083	2.159.083	2.159.083	2.159.083	2.159.083	2.159.083	3.022.716	2.159.083	2.159.083	2.159.083	2.159.083	3.454.536	28.068.082
100	Outras Desp. Correntes	221.982	396.989	405.051	489.358	1.022.810	891.311	904.010	916.615	861.776	872.817	878.552	1.005.397	8.866.668
100	Investimentos	8.785	1.568	-	3.300	120.600	175.870	193.300	193.300	213.300	197.301	180.000	225.198	1.512.522
	Subtotal	2.389.850	2.557.640	2.564.134	2.651.741	3.302.493	3.226.264	4.120.026	3.268.998	3.234.159	3.229.201	3.217.635	4.685.131	38.447.272
111	Outras Desp. Correntes	64.321	-	-	64.321	-	-	64.321	-	-	64.321	-	-	257.284
111	Investimentos	6.183.750	-	-	6.183.750	-	-	6.183.750	-	-	6.183.750	-	-	24.735.000
	Subtotal	6.248.071	-	-	6.248.071	-	-	6.248.071	-	-	6.248.071	-	-	24.992.284
131	Outras Desp. Correntes	4.591.942	4.628.012	7.118.907	9.568.205	6.803.245	5.302.368	6.754.712	5.953.914	6.440.564	6.501.518	7.902.290	5.915.200	77.480.877
131	Investimentos	21.176.508	20.269.329	23.618.534	26.708.598	24.806.237	24.080.785	25.025.400	25.445.614	25.677.273	25.451.647	26.677.146	23.462.681	292.399.752
	Subtotal	25.768.450	24.897.341	30.737.441	36.276.803	31.609.482	29.383.153	31.780.112	31.399.528	32.117.837	31.953.165	34.579.436	29.377.881	369.880.629
230	Outras Desp. Correntes	102.000	109.800	102.000	102.000	110.099	102.000	107.000	107.000	107.00				

242	Outras Desp. Correntes	4.088.160	3.694.126	3.901.276	4.267.563	3.834.634	3.968.851	3.576.253	3.458.387	4.064.186	3.385.154	2.514.715	1.620.472	42.373.779
242	Investimentos	599.825	520.016	867.943	823.401	512.936	758.953	276.351	474.073	408.735	514.564	60.073	30.073	5.846.941
242	Amortização da Dívida	15.409	15.409	15.409	15.409	15.409	15.409	15.409	15,409	15,409	15,409	15,409	15,409	184.910
	Subtotal	6.994.320	6.520.477	7.075.554	7.397.299	6.832.109	7.212.343	7.262.459	6.416.999	6.957.460	6.384.257	5.059.327	5.523.060	79.635.664
Total		6.994.320	6.520.477	7.075.554	7.397.299	6.832.109	7.212.343	7.262.459	6.416.999	6.957.460	6.384.257	5.059.327	5.523.060	79.635.664

26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	111.006	111.005	111.005	111.005	111.005	111.005	111.005	155.408	111.005	111.005	111.005	177.612	1.443.071
100	Outras Desp. Correntes	98.853	159.247	173.038	193.680	483.288	456.235	461.180	420.896	356.927	409.797	438.464	474.924	4.126.529
100	Investimentos	300	12.000	1.000	18.000	8.000	2.300	10.300	56.000	105.000	50.000	16.363	189.237	468.500
	Subtotal	210.159	282.252	285.043	322.685	602.293	569.540	582.485	632.304	572.932	570.802	565.832	841.773	6.038.100
145	Pessoal e Enc. Sociais	638.283	638.283	638.283	638.283	638.283	638.283	893.596	638.283	638.283	638.283	638.283	1.021.247	8.297.673
145	Outras Desp. Correntes	672.654	68.904	680.267	724.898	761.881	347.168	549.708	717.144	731.315	705.442	723.818	456.390	7.139.589
145	Investimentos	23.375	512.500	12.500	35.025	37.137	422.832	38.767	158.328	105.031	143.474	145.145	26.546	1.660.660
	Subtotal	1.334.312	1.219.687	1.331.050	1.398.206	1.437.301	1.408.283	1.482.071	1.513.755	1.474.629	1.487.199	1.507.246	1.504.183	17.097.922
230	Outras Desp. Correntes	36.442	46.027	37.414	46.838	44.850	50.499	52.187	50.657	49.607	49.138	50.603	60.371	574.633
230	Investimentos	21.250	11.250	20.250	13.250	20.750	12.250	9.250	13.250	13.250	13.750	14.750	9.750	173.000
	Subtotal	57.692	57.277	57.664	60.088	65.600	62.749	61.437	63.907	62.857	62.888	65.353	70.121	747.633
Total		1.602.163	1.559.216	1.673.757	1.780.979	2.105.194	2.040.572	2.125.993	2.209.966	2.110.418	2.120.889	2.138.431	2.416.077	23.883.655

26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
121	Pessoal e Enc. Sociais	6.923.077	6.923.077	6.923.077	6.923.077	6.923.077	6.923.077	9.692.308	6.923.077	6.923.077	6.923.077	6.923.077	11.076.922	90.000.000
121	Juros e Enc. da Dívida	8.225	7.421	8.225	18.962	5.587	8.225	8.225	4.032	-	8.225	16.450	5.121	98.700
121	Outras Desp. Correntes	1.032.175	407.954	857.966	1.316.190	1.643.454	1.345.118	341.775	947.954	699.372	739.553	924.031	584.954	10.840.494
121	Amortização da Dívida	-	-	55.800	37.200	-	55.800	-	18.600	-	18.600	37.200	-	223.200
	Subtotal	7.963.477	7.338.452	7.845.068	8.295.429	8.572.118	8.332.220	10.042.308	7.893.663	7.622.449	7.689.455	7.900.758	11.666.997	101.162.394
240	Outras Desp. Correntes	8.801	17.173	7.687	187.870	37.064	330.006	338.516	64.136	68.842	98.136	6.609	417.754	1.582.594
240	Investimentos	400	2.200	250	400	4.100	-	4.400	2.200	250	150	400	-	14.750
	Subtotal	9.201	19.373	7.937	188.270	41.164	330.006	342.916	66.336	69.092	98.286	7.009	417.754	1.597.344
262	Outras Desp. Correntes	90.250	108.250	108.986	103.245	102.514	118.250	137.250	133.250	125.244	200.250	199.250	355.059	1.781.797
262	Investimentos	279.750	261.750	261.014	266.755	267.486	251.750	252.750	256.750	244.756	169.750	170.750	1.750	2.685.012
	Subtotal	370.000	370.000	370.000	370.000	370.000	370.000	390.000	390.000	370.000	370.000	370.000	356.809	4.466.809
Total		8.342.678	7.727.825	8.223.005	8.853.699	8.983.282	9.032.226	10.775.224	8.349.999	8.061.541	8.157.741	8.277.767	12.441.560	107.226.547

26202 Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
145	Pessoal e Enc. Sociais	58.509	58.509	58.509	58.509	58.509	58.509	79.871	58.509	58.509	58.509	58.509	90.554	755.515
145	Outras Desp. Correntes	910.798	1.081.098	1.294.266	1.260.855	1.390.879	981.852	1.436.953	762.869	1.372.112	785.656	876.538	1.281.310	13.435.186
145	Investimentos	420.600	130.900	33.735	137.100	47.800	426.600	27.000	755.450	105.450	705.000	635.000	195.000	3.619.635
	Subtotal	1.389.907	1.270.507	1.386.510	1.456.464	1.497.188	1.466.961	1.543.824	1.576.828	1.536.071	1.549.165	1.570.047	1.566.864	17.810.336
262	Outras Desp. Correntes	340.000	390.000	340.000	450.000	400.000	350.000	350.000	400.000	400.000	400.000	370.000	326.667	4.516.667
262	Investimentos	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000	150.000	150.000	100.000	100.000	100.000	100.000	50.000	1.150.000
	Subtotal	440.000	440.000	440.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	470.000	376.667	5.666.667
Total		1.829.907	1.710.507	1.826.510	1.956.464	1.997.188	1.966.961	2.043.824	2.076.828	2.036.071	2.049.165	2.040.047	1.943.531	23.477.003

26302 Fundo Estadual de Educação Profissional

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
145	Pessoal e Enc. Sociais	7.628	7.628	7.628	7.628	8.167	8.167	11.358	8.167	8.167	8.167	8.167	12.957	103.829
145	Outras Desp. Correntes	47.968	38.192	42.832	45.630	46.720	45.511	45.395	49.906	48.276	48.799	49.635	49.720	558.584
145	Investimentos	-	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	-	50.000
	Subtotal	55.596	50.820	55.460	58.258	59.887	58.678	61.753	63.073	61.443	61.966	62.802	62.677	712.413
Total		55.596	50.820	55.460	58.258	59.887	58.678	61.753	63.073	61.443	61.966	62.802	62.677	712.413

27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Pessoal e Enc. Sociais	2.520.449	2.520.449	2.520.449	2.520.446	2.520.449	2.520.449	3.528.628	2.520.449	2.520.449	2.520.449	2.520.449	4.032.718	32.765.833
100	Outras Desp. Correntes	301.137	534.166	521.790	604.636	1.517.329	1.420.289	1.449.909	1.484.305	1.405.350	1.418.067	1.422.375	1.539.395	13.618.746
100	Investimentos	26.831	32.267	53.873	95.536	107.699	96.403	109.601	93.120	122.561	102.798	82.052	93.300	1.016.043
	Subtotal	2.848.417	3.086.882	3.096.112	3.220.618	4.145.477	4.037.141	5.088.138	4.097.874	4.048.360	4.041.314	4.024.876	5.665.413	47.400.622
109	Outras Desp. Correntes	502.861	504.690	504.899	505.160	505.388	501.930	502.726	505.025	505.026	504.429	486.316	464.792	5.993.241
109	Investimentos	14.832	13.003	12.794	12.533	12.305	15.762	14.966	12.667	12.666	13.262	31.376	52.897	219.064
	Subtotal	517.693	517.693	517.693	517.693	517.693	517.692	517.692	517.692	517.692	517.691	517.692	517.689	6.212.305
240	Outras Desp. Correntes	847.444	1.439.606	1.633.002	1.733.422	1.948.534	2.490.563	2.744.919	2.762.333	2.078.908	2.704.390	2.252.187	3.320.920	25.956.227
240	Investimentos	209.624	329.821	358.564	385.432	444.760	511.632	565.268	581.776	464.352	578.082	493.001	758.879	5.681.192
	Subtotal	1.057.068	1.769.427	1.991.566	2.118.854	2.393.294	3.002.195	3.310.187	3.344.109	2.543.260	3.282.472	2.745.188	4.079.799	31.637.419
244	Outras Desp. Correntes	8.190	10.993	7.958	1.548	5.836	33.997	85.785	2.882	21.219	8.765	46.882	13.677	247.732
	Subtotal	8.190	10.993	7.958	1.548	5.836	33.997	85.785	2.882	21.219	8.765	46.882	13.677	247.732
245	Investimentos	8.571	49.514	7.607	10.539	50.856	8.909	11.708	52.684	5.613	6.083	5.312	50.109	267.505
	Subtotal	8.571	49.514	7.607	10.539	50.856	8.909	11.708	52.684	5.613	6.083	5.312	50.109	267.505
261	Outras Desp. Correntes	11.600	12.000	14.000	17.000	25.000	8.750	4.600	14.000	17.000	9.000	6.000	1.050	140.000
261	Investimentos	6.400	6.000	5.500	4.000	1.000	17.250</							

111	Outras Desp. Correntes	2.082.690	-	-	2.082.690	-	-	2.082.690	-	-	2.082.691	-	-	8.330.761
	Subtotal	2.082.690	-	-	2.082.690	-	-	2.082.690	-	-	2.082.691	-	-	8.330.761
116	Outras Desp. Correntes	99.234.710	94.036.183	105.218.987	111.842.671	114.855.848	109.199.694	110.371.098	110.784.345	106.883.443	107.217.929	108.113.947	107.749.773	1.285.508.628
	Subtotal	99.234.710	94.036.183	105.218.987	111.842.671	114.855.848	109.199.694	110.371.098	110.784.345	106.883.443	107.217.929	108.113.947	107.749.773	1.285.508.628
Total		192.126.166	184.096.863	193.458.047	207.602.398	206.115.510	197.270.150	186.465.589	182.992.931	175.574.003	147.733.429	122.442.821	108.152.567	2.104.030.474

30103 Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Fonte	Grupo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
100	Outras Desp. Correntes	447.204	773.092	785.705	955.859	2.219.775	2.071.720	2.130.237	2.154.719	2.087.054	2.077.424	2.054.960	2.230.251	19.988.000
100	Inversões Financeiras	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
	Subtotal	448.204	774.092	786.705	956.859	2.220.775	2.072.720	2.131.237	2.155.719	2.088.054	2.078.424	2.055.960	2.231.251	20.000.000
Total		448.204	774.092	786.705	956.859	2.220.775	2.072.720	2.131.237	2.155.719	2.088.054	2.078.424	2.055.960	2.231.251	20.000.000

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ÓRGÃO/ UNIDADE:

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS DESCRITAS ABAIXO

1. INVESTIMENTO		DESCRIÇÃO DA DESPESA (Característica Básica)	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)	
ITEM	QTD		UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL GERAL			R\$	

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						SALDO DA DOTAÇÃO	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO ESTADO (SE HOUVER)
Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ	Elemento	Fonte		
						R\$	R\$

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA DO GRUPO "INVESTIMENTOS", CONFORME DESCRITO ACIMA.
 (LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES) ORDENADOR DE DESPESA:

3. AUTORIZAÇÃO (NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER ESTE CAMPO NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO § 3º, ART. 5º, PORTARIA Nº 017 DE 25/01/2010).
 RÚBRICA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO ÓRGÃO AUTORIZADOR:

RECEBIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
 EM: ____/____/____ POR: _____

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 002/2010/SECOM

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do artigo 16 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 2.187 de 19 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 1.550 de 04.09 e Art. 17 do Decreto n.1.550 de 04.09.2008, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos convênios e cooperação técnica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JAIRO CRISTÓVÃO DE SOUZA**, Assessor Técnico II da SECOM, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

CONTRATO: N° 018/2009

CONTRATADAS: Casa D'Ideias Marketing e Propaganda Ltda; DMD Associados, Assessoria e Propaganda Ltda e Mercatto Comunicação Integrada.

OBJETO: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade.

VIGÊNCIA: De 10/11/2009 até 10/11/2010

VALOR: Estimado em R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2010.

OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 102/2009/SEMA.
Publicado no Diário Oficial do dia 23 de dezembro de 2009, às fls. 17, passando ter a seguinte redação:

Onde se lê: (...) 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

" O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Cessão de Uso de direito (software) para sistemas informatizados de auditoria, inventário e gerência de infra-estrutura de impressão corporativa e solução informatizada de gerenciamento, segurança e serviços, com o fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento das soluções propostas, incluindo serviços de instalação, garantia, suporte técnico e atualização de versão para a **CONTRATANTE**, na forma e condições estabelecidas no presente instrumento contratual, contidas na **Ata de Registro de Preços - Pregão n° 03/2008/ELETRONICO-SRP do Centro Integrado de Telemática do Exército-CITEX**, que passa a fazer parte deste instrumento. "

Agora leia-se: (...) 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

" O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecer Cessão de Uso de direito (software) para sistemas informatizados de auditoria, inventário corporativo e solução informatizada de gerenciamento. Incluindo serviços de suporte e atualização de versão para a **CONTRATANTE**, na forma e condições estabelecidas no presente instrumento contratual, contidas na **Ata de Registro de Preços - Pregão n° 03/2008/ELETRONICO-SRP do Centro Integrado de Telemática do Exército-CITEX**, que passa a fazer parte deste instrumento. "

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2009/SEMA

Processo n.: 891674/2009/SEMA.

Locadora: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Locatária: Televisão Anhanguera S/A.

Objeto: Locação de uma área de 50 m² localizada no Parque Estadual da Serra Azul para operação de equipamento de comunicação.

Valor: A locatária pagará à locadora o total de 240 UPF's, sendo dividida em doze prestações de 20 UPF's mensais.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 06/01/2010.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.
Jaime Câmara Júnior – Representante da Locatária.
Breno Machado – Representante da Locatária

PORTARIA N° 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n°. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando que a equipe multidisciplinar ainda não concluiu a avaliação de todas as interfaces do Estudo de Impacto Ambiental apresentado quanto o licenciamento ambiental do Projeto

de Irrigação Jonas Pinheiro, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo da Portaria n° 091, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

SALATIEL ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
em exercício conforme, Portaria n° 143/2009

PORTARIA N° 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Define prioridades para Emissão de Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos em Corpos Hídricos Superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n°. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Resolução CEHIDRO n° 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de Outorga Superficial em Corpos Hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n° 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para a emissão de Outorga de diluição de efluentes em Corpos Hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de definir as prioridades para emissão de Outorgas no Estado; e,

Considerando a necessidade de evitar que novos empreendimentos sejam instalados em mananciais com disponibilidade hídrica inexistente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prioridades para Emissão de Outorga de Captação e de Diluição de Efluentes em Corpos Hídricos Superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O empreendimento passível de licenciamento, conforme Lei Complementar n°. 232, de 21 de dezembro de 2005, que captar água ou lançar efluentes para sua diluição, em corpos hídricos superficiais (rios, córregos, ribeirões, lagos e lagoas naturais ou artificiais), com uso de bombas ou através da gravidade, deverá obter a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, antes da solicitação da Licença Prévia.

§ 2º Os empreendimentos que já possuam Licenças Ambientais (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI ou Licença de Operação – LO) deverão solicitar outorga somente na renovação das mesmas, podendo o empreendimento obter as licenças subsequentes àquela vigente na data de publicação desta Portaria, sem a exigência de outorga, salvo casos previstos nos § 5º e 6º deste artigo.

§ 3º A Outorga de que trata o § 2º deverá ser solicitada anterior ao prazo do vencimento da referida licença.

§ 4º Para ampliação do empreendimento que se enquadrar no § 1º, este deverá obter a Outorga, independente do pedido já ter sido protocolado até a data em que esta Portaria entrar em vigor.

§ 5º Os empreendimentos que utilizarem água com a finalidade de irrigação, independente da fase em que se encontrar o processo de licenciamento ou da data de seu protocolo deverão obrigatoriamente solicitar a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.

§ 6º A SEMA/MT solicitará a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para as demais finalidades de uso da água, quando na análise técnica do licenciamento ambiental for detectada incerteza de disponibilidade hídrica, independente da fase que se encontra o licenciamento ou da data de seu protocolo.

Art. 2º Excetuam-se a esta Portaria os empreendimentos de geração de energia hidrelétrica com potência instalada acima de 1 MW.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 115, de 26 de outubro de 2009.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

original assinado
SALATIEL ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
em exercício conforme, Portaria n° 143/2009

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 02/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará os Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA do Projeto de Irrigação Jonas Pinheiro;

Considerando o que determina o artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do Instituto Creatio, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI e Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental – ARPCA, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 27 de janeiro de 2010, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para apresentação dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA, do Projeto de Irrigação Jonas Pinheiro, de responsabilidade da Magna Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salatiel Alves Araújo
Presidente do CONSEMA
Em Substituição.
Portaria 143/09

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 01/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 234523/07 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso – SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 31028/CIE/SUIMIS/SEMA/2010, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da duplicação da MT-251 (Emanuel Pinheiro), trecho entre MT-010 (Estrada da Guia), até o entroncamento com rodovia MT-351 (Trevô de Manso), numa extensão de 16,2 Km.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 03/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1765/06 – Auto de Infração nº 48.888, de 11/09/04 – Recorrente: Alcina Rodrigues da Silva Capelesso

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Luis Artur Zimmermann Antonio, representante da Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia - ONGARA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 218/08, multa de R\$ 92.449,83 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 04/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1747/06 – Auto de Infração nº 44.265, de 02/12/04 – Recorrente: Eudes Tarciso de Aguiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do revisor do Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IESCBAP, cancelando o auto de infração nº 44.265, de 02 de dezembro de 2004. A relatora do Instituto Creatio retirou seu voto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 05/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 251164/06 – Auto de Infração nº 1043 S, de 30/09/06 – Recorrente: Sergio Akira Meada.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Leonardo Hallak Alcantara, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 061/09, multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 87741/05 – Auto de Infração nº 42.033, de 22/11/02 – Recorrente: Claudio Carrijo dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Yandra Fontes Bastos, representante do Instituto Centro de Vida - ICV, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 213/08, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 07/10
Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 120238/06 – Auto de Infração nº 100143, de 27/04/06 – Recorrente: José Abílio Junges.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. José de Almeida Cruz, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 058/09, multa de R\$ 7.598,80 (sete mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 08/10

Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.

1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1757/06 – Auto de Infração nº 48.802, de 17/09/04 – Recorrente: Albino Modesto.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Dayanny de Almeida Faria, representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 155/08, multa de R\$ 30.248,63 (trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Presidente do CONSEMA
Em Substituição
Portaria 143/09

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 145/09

PROCESSO: 59.231-3/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a reforma de praça Tancredo Neves no Município de SALTO DO CÉU.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 113.110,44 (Cento e treze mil centos e dez reais e quarenta e quatro centavos) sendo que R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.110,44 (Três mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos) serão a título de contra partida do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUBPROJETO:18200700

NATUREZA DA DESPESA: 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 082/09

PROCESSO: 34.252-7/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais na Av. P, no bairro Parque Atalaia, no município de CUIABÁ – MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 371.602,53 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 71.602,53 (Setenta e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PORTARIA/SINFRA/037/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 055/2010-SINFRA, de 25/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 096/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma parcial de pontes de madeira, na Rodovia MT – 326, Trecho: Entº MT – 158 – Entº MT – 100, sobre o Rio Boracai (54,0) e Vazante do Rio das Mortes (6,0).

A realização será no dia 26 de janeiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Sílvio Roberto MartinelliMembro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2010

PORTARIA/SINFRA/038/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 054/2010-SINFRA, de 25/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 095/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e ampliação de pontes de madeira Tipo I, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: Entº MT – 241 – Comunidade Água Fina, sobre os Córregos: São José (30,0m) e Água Fina (60,0m).

A realização será no dia 26 de janeiro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
Sílvio Roberto MartinelliMembro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 004/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **SD PM GISLEY RODRIGUES DIAS**, do Comando Regional-IV/13º BPM, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (Dois) Anos, licença iniciada no dia 09 de Janeiro de 2008, conforme se fez público através da Portaria nº 243/DARH-1.Sec/2008, no BCG nº 3400 datado de 30 de Janeiro de 2008 cuja reversão é a contar de 08 de Janeiro de 2010.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá providenciar os proventos da **SD PM GISLEY RODRIGUES DIAS**, do Comando Regional-IV, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade a **SD PM GISLEY RODRIGUES DIAS** do Comando Regional-IV.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lílian Tereza Vieira de Lima – Cel PM
Resp. pelo Comando Geral da PMMT

PORTARIA Nº 005/DARH-1 SEC/10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 201/DARH-2 Sec/04 publicada no Boletim Interno do Comando Geral nº 2638 datado de 19 de Novembro de 2004, referente ao 26º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

2. Incluir no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 29 de novembro de 2004, como Aluno-a-Soldado o Sr. **ALONCIO FERNANDES DA SILVA**, CPF 826.702.341-00, para inclusão ao 26º Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, de acordo com § 1º, do Artigo 19 da Lei Complementar nº 26, de 13 de Janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), conforme publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 23.727, de 16 de Outubro de 2003.

- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
 - Publique-se e cumpra-se.
- Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2010.



PORTARIA Nº 006/DARH-1. SEC/2010.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Suspender a Portaria nº 136/DARH-1.Sec/09 de 18 de Junho de 2009, que exclui a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS, a contar de 16 de Junho de 2009 em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 58721/2009 – CLASSE CNJ – 120 Comarca da Capital da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas datada de 06 de Outubro de 2009, público no Diário da Justiça Edição nº 8239 datado de 18/12/09.

2. Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS, na data de 09 de Janeiro de 2010, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 58721/2009 – CLASSE CNJ – 120 Comarca da Capital da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas datada de 06 de Outubro de 2009 público no Diário da Justiça Edição nº 8239 datado de 18/12/09.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS, a contar da data do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

4. O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS.

5. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos (DARH-1) deverá convocar o SD PM RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS ao serviço ativo e apresentá-lo em sua Unidade de Origem.

- Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2010.



PORTARIA Nº 008/DARH-1 SEC/10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-V o **Soldado PM ANDRÉ LUIZ SOARES BERNARDES**, RG nº 880.485 PMMT, a contar de 14 de Dezembro de 2009, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG Nº 880.485 PMMT, de posse do **Ex-Soldado PM ANDRÉ LUIZ SOARES BERNARDES**, na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Policial Militar **ANDRÉ LUIZ SOARES BERNARDES** da folha de pagamento, conforme o § 2º, Inciso I do Art. 127 da Lei Complementar nº. 231 de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares).

- Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)
GILSON FARID DA CUNHA BARROS – Cel PM

Resp. pelo Comando Geral da PMMT

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2009

*Torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 202/2009, no DOE da data de 06 de Janeiro de 2010 (Quarta-Feira), página 22.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP.
CONTRATADA: Empresa: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2009, páginas 08 a 11, com retificações no Diário Oficial do Estado em 24/07/2009, 31/07/2009, e Edital de abertura para complementação de vagas remanescentes publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2009, páginas 18 a 21, com retificações no Diário Oficial do Estado em 30/11/2009 e de acordo com Edital de Abertura publicado no D.O.E de 23/07/09, pags. 08 a 11, com retificações no D.O.E em 24/07/09, 31/07/09, e 11/08/09;

CONSIDERANDO o Processo nº 8170/2010 SEJUSP que determinou providências dentro da previsão legal quanto à solicitação da Superintendência de Gestão de Penitenciárias para a convocação do Técnico do Sistema Prisional – Perfil Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Penitenciária Central do Estado, em substituição à vaga disponibilizada para médico psiquiatra, que não obteve aprovados e nem classificados para a Secretaria Adjunta de Justiça –SAJU; **CONSIDERANDO** que o Agente Orientador Marcos Aurélio de Souza, lotado no Centro Socioeducativo - Pólo Rondonópolis, não preencheu os requisitos editalícios; **CONSIDERANDO** as rescisões Contratuais a pedido e desistências dos candidatos convocados no D.O.E de 27/11/2009, e conseqüente desclassificação em razão do não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas, de acordo com o nome/cargo /lotação:

- Eliane Rudy – Agente Prisional -Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- Maria Elenice de Almeida – Agente Prisional – Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo;
- Meirini Celestine de Jesus – Agente Prisional – Cadeia Pública de Barra do Bugres;
- Helio José dos Santos – Agente Prisional – Cadeia Pública de Barra do Bugres;
- Jaime Marcelino Ferreira Junior – Assistente Administrativo – Penitenciária Feminina Ana

Maria do Couto May;

- Cleide da Silva Oliveira – Assistente Administrativo – Penitenciária Feminina Ana Maria do

Couto May;

- Maria Ferreti – Técnico em Enfermagem – Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May;
- Mario Augusto Castro da Silva – Técnico em Enfermagem – Penitenciária Central do Estado;
- Luciano da Silva Miranda – Assistente Administrativo – Penitenciária Central do Estado;
- Simone Monteiro de Araújo – Técnico em Enfermagem – Penitenciária Central do Estado;
- Eliandro Ribeiro da Silva – Agente Prisional – Cadeia Pública de Juína;
- Aguinaldo Divino Moreira Santos – Agente Prisional – Penitenciária de Rondonópolis;
- Daniel Luis Simal de Carvalho – Agente Prisional – Penitenciária de Rondonópolis;
- Elinton Francisco de Souza – Agente Prisional – Penitenciária de Rondonópolis;
- Jean Carlos Vieira – Agente Prisional – Penitenciária de Rondonópolis;
- Elyth Miriam Ferreira Garcia – Agente Prisional – Penitenciária de Rondonópolis;
- Kleber Julio Amorim da Silva – Técnico do Sistema Prisional/ perfil Médico – Penitenciária de

Rondonópolis;

- Antonio Sebastião da Silva – Agente Prisional – Cadeia Pública de Nortelândia;

RESOLVE:

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

SISTEMA PRISIONAL		
RG	NOME	SITUAÇÃO
CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
958145	EDSON SIQUEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
14127962	SERGIO BARBOSA DE MELO	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
	VANESSA TABUAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
20558880	HENRIQUE CAUE DEMARCHI HARAMI	CLASSIFICADO
CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA		
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
15477460	IVANI BORGES DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADO
CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
	CLAUDEMIR JESUS SANTANA CARDOSO	CLASSIFICADO
CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO		
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
232910720027	MARIA JOSE DE SOUZA	CLASSIFICADO
CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS		
AGENTE PRISIONAL - MASCULINO		
16576390	ORDALEY GERALDI BENATTO	CLASSIFICADO
CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		
AGENTE PRISIONAL - FEMININO		
17616387	LAURA CRISTINA DURAN DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

APROVADO

PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
11115963	ERIOVALDO XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
1004354	RELMEN PEREIRA DE PAULA	CLASSIFICADO
414657627	DANILO BOLOTARI GINENEZ	CLASSIFICADO
17452449	WILLIAN DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
16059824	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE SINOP		
AGENTE PRISIONAL – MASCULINO		
14790963	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	CLASSIFICADO
13260405	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
39649284	BATUIRES ROSA	CLASSIFICADO
3720095	LAUREMIR PEREIRA MERCEDES	CLASSIFICADO
10224564	OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	CLASSIFICADO
17328675	NILSO DE MELO	CLASSIFICADO
898528	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	CLASSIFICADO
411388	JURANDIR GETULIO DA SILVA	CLASSIFICADO
188320817	VALNEI CASSIANO CUNHA	CLASSIFICADO
891394	CELIO SNTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
301089	JOSE DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO
11220473	JOSE HELIO DA ROCHA	CLASSIFICADO
14435365	SILVANO NETO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11308230	EDI CARLOS PAULO PESSOA	CLASSIFICADO
12231860	JOSIEL VIEIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
1173388265	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
06179525	VALDIVIO JOSE CANDIDO	CLASSIFICADO
13598458	ADELSON TEODORO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
1678494	JONATHAN THIAGO RAMOS	CLASSIFICADO
17379059	JOSIMAR EDUARDO DE JESUS	CLASSIFICADO
22645713	BENEDITO APARECIDA DE CASTRO	CLASSIFICADO
10258892	BENEDITO SANTOS DEW ALMEIDA	CLASSIFICADO
11578670	ODENIR SOUZA GOMES	CLASSIFICADO
13871781	LEANDRO PIRES DE LIMA	CLASSIFICADO
16116410	JOEL TRINDADE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
37221468	VALDENIO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
07044798	SIDNEI JOSE BATISTA	CLASSIFICADO
4060999	AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO
11240202	MARCIEL DA SILVA	CLASSIFICADO
000883203	JADSON ANTONIO CUTRIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO
18222080	JUSSIE PEREIRA PINTO	CLASSIFICADO
565474	NATAL ANTONIOLI	CLASSIFICADO
03603318	AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
13987143	CLAUDEMIR MACIEL	CLASSIFICADO
86205416	RONI DE SOUZA	CLASSIFICADO
1315017636	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	CLASSIFICADO
16242980	CLEMIR CANDELARIO DE OLANDRA	CLASSIFICADO
AGENTE PRISIONAL – FEMININO		
13389025	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	CLASSIFICADO
37117558	LUCIMAR FRITSCH	CLASSIFICADO
12887358	ELIZABETE ZAVARDINIACK	CLASSIFICADO
20304811	HEIDY PEEREIRA PINTO	CLASSIFICADO
5790158	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	CLASSIFICADO
73175283	LEIA DURVAL RANZAN	CLASSIFICADO
14146657	GRACIELI LIMA DOS ANJOS	CLASSIFICADO
16138140	SANDRA FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
18383378	BIRATANE CALAI	CLASSIFICADO
90439740	MARGARIDA KORPALSKI	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
17546281	LUIZ JULIANO LOPES	CLASSIFICADO
07641052	LENICE SOUZA FERREIRA	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
11274433	RODRIGO DUARTE DE ARRUDA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA FEMININA “ANA MARIA DO COUTO MAY”		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
11768606	VIVIANE JESUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12738743	FABIANE FATIMA MACEO LOPES	CLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
11371382	NADIA ABADIA PEREIRA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE SINOP		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
2712390	CHRISTIANE CARDOSO	CLASSIFICADO
12293580	FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – ENFERMEIRO		
920637	LOURDES ROSATO	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL		

273375209	MARCUS ANDRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
PENITENCIÁRIA DE SINOP		
TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL – EDUCADOR FÍSICO		
762461	ROSEMAR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO – POLO DE RONDONÓPOLIS		
AGENTE ORIENTADOR – MASCULINO		
14446405	ELESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do interior do Estado deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação a partir da circulação deste Edital, das 08h às 12h e das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os candidatos das unidades localizadas em Cuiabá deverão comparecer na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, situada na Avenida Transversal – Bloco B – anexo II – 1º andar – CEP 78050-970 – Centro Político Administrativo, para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 14 de outubro de 2009, item 12 (doze), para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2010.

Diógenes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(documento original assinado)

PARECER JURÍDICO Nº 19/GAB-SAENS/2010

PROTOCOLO Nº 880983/2010

INTERESSADO: REASHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Atraso na entrega dos produtos. Aplicação Princípio da Insignificância. Valor ínfimo.

DESPACHO

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 19/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.65/69, que opina pela não aplicação de multa pelo atraso na entrega dos produtos constantes nas Notas Fiscais n.ºs 0811 e 0812, emitida pela empresa **Reashop Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda;**

III – Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais

providências cabíveis.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.


TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Raquel Zanin F. Da Silva** a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **César Vinicius Barbosa** a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **João Jamil Leite**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Joilson da Costa Silva Jr.**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Marluce Cristina P. Da Silva**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Núbia Araújo de Moraes**, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Ricardo Alexandre Pereira** a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Rodrigo Vilela Borges Ojeda** a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o (a) senhor (a) **Sérgio R. Gomes de Lima** a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

PORTARIA Nº 001/2010/GAB-SAENS

Designa servidor para a função de Fiscal do Contrato nº 150/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 referente necessidade designação de representante da Administração para fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando as disposições constantes do Contrato nº 145/2009 e do ofício circular nº 002/2009/SAD/AGE;

Considerando a necessidade de promover uma gestão eficiente e eficaz do Contrato nº 145/2009, firmado com a empresa ALC AUTO CENTER LTDA.

RESOLVEM:

Art.1º- Designar o servidor Alessandro Ferreira da Silva, Ten. CEL. PM, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Transportes do Núcleo Sistêmico de Segurança, para a função de Fiscal do Contrato nº 145/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.



ROMÁRIO IBARRA PAPA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 004/2010/GAB/SEJUSP DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação a área Técnica do objeto pactuado, que terão como atribuição a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor a seguir nomeado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor do seguinte Convênio:

CONVÊNIO/ENASP/MJ	GESTOR RESPONSÁVEL
708338/2009/DEPEN	Altair Vicente Camilo Júnior

Art. 2º Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

- I - Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
 - II - Monitorar permanentemente as ações de execução do convênio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
 - III - Efetuar e manter atualizado todos os registros em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto às metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON e sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses SINCONV;
 - IV - Avaliar periodicamente a metodologia adotada para a execução do convênio, propondo se necessária a correção;
 - V - Garantir à área de planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdicionado o acesso as informações e avaliações sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de garantir a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e aplicação dos recursos enviados;
 - VI - Sempre que solicitado, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio ao órgão concedente, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;
 - VII - Preparar a documentação em articulação com a Área Financeira, nos modelos estabelecidos pelo órgão concedente, para a prestação de contas parcial e final dos recursos transferidos, e para o parecer técnico do período de execução do convênio.
- Parágrafo único - As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, que deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênios e auxiliando-os no desenvolvimento de seu mister.

Art. 3º O servidor responderá civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2010

Diógenes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (Documento original assinado)

PORTARIA Nº 005/2010/GAB/SEJUSP DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Institui a Comissão para a Coordenação do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão (TOM-M).

O SECRETÁRIO DE ESTADO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 41983/2010-SEJUSP

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Coordenação do 4º Curso de Tripulantes Operacional Multi-Missão (TOM-M), composta pelos seguintes profissionais do CIOPAer:

- a) Cap PM Juliano Chirolli – Coordenador do 4º Curso de TOM-M;
- b) 1º Ten PM Ernesto Xavier de Lima Junior – Comandante de pelotão;
- c) 2º Sgt PM Heliandra Leandro Ferreira – Chefe Administrativo;
- d) Cb PM Anderson Luis Gonçalves – Auxiliar Administrativo;
- e) Sd PM Aislân Braga Moura – Auxiliar Administrativo;
- f) Sd.PM Eliane Vieira de Almeida – Auxiliar Administrativo;
- g) 2º Sgt BM Adilson Arruda - Chefe de Instrução;
- h) Sd PM Hildebrando Ribeiro de Amorim – Auxiliar de Instrução;
- i) Sd PM Rogério Benedito de Almeida Moraes – Auxiliar de Instrução;
- j) Sd PM Francisco Dias Campos Netto – Auxiliar de Instrução;
- k) Cb PM Ronaldo Silvestre dos Santos – Motorista e Apoio Operacional;

Art. 2º Sob a presidência do Cap PM Juliano Chirolli, serão iniciados os trabalhos de planejamento, organização e estruturação do curso, devendo ainda a comissão promover a divulgação e realização de todo processo seletivo dos candidatos do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão.

Art.3º Os trabalhos da Comissão serão realizados conforme rotina a ser estabelecida pelo Coordenador do Curso.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010

Diógenes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 08/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ROSIN & MACHADO FILHO LTDA - ME.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do preste Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2009 e seu término em 30/12/2010.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005 / 2010/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº. 11.947/2009, a Lei Estadual nº. 7.856 de 18.12.2002, a Resolução/FNDE/CD/ nº. 38 de 16 de julho de 2009, a Lei 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007 e suas alterações e a necessidade de normalizar a execução do Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para execução técnica e administrativa e para a transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às Escolas Estaduais/Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar – CDCE's.

I. DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROGRAMA

Art. 2º Transferir recursos financeiros em favor dos CDCE's/Escolas Estaduais, destinado a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios para preparo da alimentação oferecida aos alunos.

Art. 3º. Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 4º. Os beneficiados são: ALUNOS matriculados em creches, pré-escola e escolas da rede estadual do ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos (EJA) constantes no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação (MEC) no ano anterior ao do atendimento, que serão atualizados bimestralmente pela SEDUC com dados do sistema SIGESCOLA e, os alunos matriculados em escolas estaduais não constantes do censo escolar.

II. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA E COMPETÊNCIA DOS MESMOS

Art. 5º. Participam do Programa de Escolarização de Recursos Financeiros da Alimentação Escolar:

1 – O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC.

a) Coordenar o PNAE, estabelecendo as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE, bem como transferir recursos financeiros exclusiva para compra de gêneros alimentícios à Secretaria de Estado de Educação com base no número de alunos registrados no Censo Escolar.

2 - A SEDUC / Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE

a) Implantar o Programa nas escolas que não constarem no Censo Escolar.

b) Elaborar os cardápios a serem utilizados nas escolas.

c) Orientar e acompanhar as Câmaras de Negócios, na realização do Pregão e da Chamada Pública para registro de preços de gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas escolas estaduais.

d) Implantar e orientar a Câmara de Negócios em municípios novos e acompanhar o 1º pregão presencial de aquisição de gêneros alimentícios.

e) Orientar as Assessorias Pedagógicas no planejamento das ações inerentes ao PNAE.

f) Promover capacitação para diretores, membros do CDCE e apoio em nutrição escolar.

g) Monitorar, orientar e avaliar a execução do PNAE nas escolas estaduais.

h) Levantar a demanda de equipamentos para as cozinhas escolares.

i) Propor e implantar projetos de promoção de vida saudável.

j) Propor e acompanhar nas escolas estratégias de educação alimentar e nutricional.

k) Analisar as prestações de contas das escolas e emitir Parecer Técnico.

l) Incentivar a implantação e manutenção de hortas escolares.

m) Monitorar os projetos aprovados de hortas escolares, verificando a produção, a utilização dos alimentos como instrumento de educação alimentar e nutricional.

3 - A SEDUC / Superintendência de Planejamento e Finanças – SUPF responsável por:

a) Transferir recursos financeiros às Escolas / CDCEs em dez parcelas, entre os dias 10 a 20 de cada mês, sendo a primeira no mês de fevereiro e a última no mês de dezembro. Cada repasse será relativo ao período de 20 (vinte) dias letivos.

b) Providenciar abertura de C/C distintas para recursos da alimentação escolar provenientes do FNDE e do Tesouro do Estado.

c) Orientar e monitorar a execução dos recursos transferidos.

d) Analisar e orientar os CDCEs no processo de prestação de contas.

e) Analisar e emitir Parecer Técnico.

4 - As ESCOLAS ESTADUAIS / CDCEs

a) Escolher entre os cardápios elaborados por nutricionistas da CAE/SEDUC, disponibilizados no sítio da SEDUC, link Merenda Escolar, considerando hábitos alimentares dos alunos, princípios da alimentação saudável e disponibilidade de alimentos no município.

b) Prever o quantitativo de alimentos necessários para a execução mensal do programa considerando o número de alunos beneficiados e "per capita" de alimentos sugeridos por nutricionistas da CAE/SEDUC, e encaminhar a Câmara de Negócios antes da realização do pregão para registro de preços dos alimentos e da chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

c) Firmar contratos de fornecimento de alimentos com fornecedor habilitado pela Câmara de Negócios e aos da Agricultura Familiar, de acordo com o cronograma de recebimento de alimentos planejado e manter cópias dos mesmos em arquivo por cinco anos.

d) Efetuar pagamento de fornecedores, referentes às despesas decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios mediante cheque nominativo ou ordem bancária.

e) Acompanhar a execução dos trabalhos dos Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar (merendeira (a)) quanto ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos para que estejam em condições higiênico-sanitárias adequadas.

f) Os Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar devem seguir as normas de procedimentos de trabalho organizados e padronizados por nutricionistas da CAE/SEDUC, constantes no Manual de Procedimentos para o Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar e nos Procedimentos Operacionais Padrão.

g) Fornecer uniforme para os Profissionais de Apoio em Nutrição Escolar que preparam a alimentação dos alunos. Este uniforme deve ser composto de calça comprida, jaleco ou camiseta com mangas e avental, touca e sapato fechado antiderrapante e impermeável. Deve ser de cor clara e tecido de algodão não sintético, sendo no mínimo dois jogos por profissional.

h) Elaborar e encaminhar a SEDUC/CAE a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados que deverá ser feita semestralmente.

i) Manter em seus arquivos, por cinco anos, os recibos de entrega de gêneros alimentícios efetuadas pelos fornecedores devidamente assinados (recibados) pelo Apoio em Nutrição Escolar, juntamente com cada prestação de contas do período. Os alimentos bem como a soma do quantitativo descritos no recibo deverão ser iguais aqueles registrados na nota fiscal.

j) A Escola Estadual/CDCE que adquirir algum gênero alimentício de fornecedor não habilitado e/ou produtos que não foram adjudicados na Chamada Pública ou Pregão fica obrigada a devolver os recursos relativos

à referida aquisição com verba própria na conta específica de movimentação dos recursos da alimentação escolar, e os Gestores dos recursos (Diretor, Presidente e Tesoureiro do CDCE) responderão administrativa e criminalmente.

5 – O Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e diretrizes do PNAE.

b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos na conta do PNAE destinados à alimentação escolar.

c) Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios.

d) Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer.

e) Comunicar à SEDUC/CAE a ocorrência de qualquer irregularidade identificada em relação à execução do PNAE.

f) Comunicar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União – CGU, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle.

g) Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento do PNAE, sempre que solicitado.

h) Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

6 – A CÂMARA DE NEGÓCIOS

Funcionamento:

As Câmaras de Negócios funcionarão por município onde houver unidade escolar da rede estadual de ensino, com exceção de Cuiabá e Várzea Grande, Barra do Garças e Pontal do Araguaia onde funcionará uma única câmara devido à proximidade dos referidos municípios.

Composição:

A Câmara de Negócios é formada por representantes dos seguintes órgãos/segmentos:

a) Assessoria Pedagógica da SEDUC no Município

b) Diretores das Escolas Estaduais do Município - representar o comprador no processo de Chamada Pública e do Pregão.

c) Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar

d) SINTEP na região - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público

e) EMPAER - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - compete incentivar, orientar e cadastrar produtores da agricultura familiar a fornecerem alimentos às escolas estaduais, elaborar Projeto de Venda para agricultores familiares informais, bem como disponibilizar a produção de alimentos da agricultura familiar no município.

f) INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - verificar a certificação sanitária dos produtos de origem animal.

g) Câmara de Vereadores

h) Vigilância Sanitária Municipal - emitir laudo e/ou relatório das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos adjudicados e verificar a certificação sanitária dos produtos de origem animal.

i) Associação Comercial - incentivar, orientar e cadastrar os comerciantes a participarem do pregão de gêneros alimentícios.

j) Associação, Sindicato ou Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais - incentivar, orientar e cadastrar os agricultores e empreendedores familiares a participarem da Chamada Pública. Elaborar Projeto de Venda para agricultores familiares

k) Secretarias Municipais de Agricultura – fornecer levantamento de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar no município. Incentivar e orientar os agricultores e empreendedores familiares a participarem da Chamada Pública.

l) Conselho Municipal de Alimentação Escolar

A assessoria pedagógica solicitará a indicação dos membros da Câmara de Negócios aos órgãos e instituições participantes para formação da mesma, devendo convocá-los oficialmente para os trabalhos do Pregão para Registro de Preços de Alimentos e Chamada Pública para fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A composição da Câmara com seus respectivos membros e representações deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Nos municípios onde não existe assessoria pedagógica a condução dos trabalhos deverá ser feita pela direção da escola estadual.

Atribuições:

a) Realizar Pregão Presencial para registro de preços de alimentos a serem fornecidos às escolas, no período de 01/02 à no máximo 30/03.

b) Realizar Chamada Pública para fornecedores de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no período de 01/02 à no máximo 30/03.

c) Habilitar fornecedores e registrar preços dos alimentos solicitados pelas unidades escolares, assegurando a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos ao menor custo.

d) Escolher um coordenador para encaminhar os trabalhos referentes à realização do pregão de preços de alimentos, nas tarefas ordenadas a seguir.

e) Estabelecer e divulgar o cronograma de trabalho e distribuir as tarefas entre os membros da Câmara.

f) Escolher entre os membros da Câmara de Negócios o pregoeiro que conduzirá as negociações com os fornecedores.

g) Solicitar e receber a estimativa de quantitativo de alimentos previstos pelas escolas e fazer a consolidação destes gêneros alimentícios a serem adquiridos.

h) Cadastrar e habilitar fornecedores novos e atualizar cadastros dos existentes.

i) Cadastrar fornecedores da agricultura familiar com finalidade de habilitá-los para fornecimento de gêneros alimentícios às escolas.

j) Elaborar e encaminhar modelo de Proposta de Preço/Convite, aos fornecedores cadastrados, indicando quantitativo previsto de gêneros alimentícios que serão adquiridos, horário e local da realização do Pregão Presencial.

k) Pesquisar preços de todos os produtos solicitados pelas escolas, utilizando unidade de medida convencional (Kg, litro, dúzia, lata e/ou garrafa) no mínimo em 3 (três) estabelecimentos comerciais. O preço médio dos alimentos obtido pela pesquisa de preço realizada, servirá como referencial para o pregão de preço.

l) Conduzir o processo de negociação com os fornecedores participantes que apresentarão os gêneros alimentícios solicitados pelas escolas, considerando a qualidade dos alimentos, preço e cronograma de entrega.

m) Registrar em planilha própria o menor preço adjudicado no Pregão presencial e na Chamada Pública e encaminhá-la às escolas e fornecedores.

n) A Câmara de Negócios deverá encaminhar a CAE/SEDUC até 20/04: ata de registro do pregão, planilha de preços adjudicados e marcas cotadas com respectivos fornecedores e relatório da vigilância sanitária, bem como ata da Chamada Pública e planilha de preços negociados com

o) Manter em arquivo específico todos os documentos referentes à realização do Pregão e da Chamada Pública por período de cinco anos.

III. DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 6º. O cardápio escolar e a programação de quantitativo de alimentos a serem adquiridos deverão ser definidos pela Unidade Escolar/CDCE dentre aqueles elaborados por nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CAE/SEDUC, disponíveis no sítio da SEDUC, link "merenda escolar", observando os hábitos alimentares da clientela atendida e os princípios da alimentação saudável e adequada, priorizando alimentos in natura, semi-elaborados e respeitando a vocação agrícola do município.

§ 1º. O cardápio adotado pela unidade escolar será escolhido entre os sugeridos pela equipe técnica (nutricionistas) da CAE/SEDUC. Caso a escola deseje introduzir algum cardápio e ou alimento que não esteja contemplado nas sugestões oferecidas deverá encaminhá-lo previamente a CAE/SEDUC a fim de que seja analisado e balanceado nutricionalmente.

§ 2º. As escolas estaduais indígenas e em áreas quilombolas devem oferecer cardápios que atendam aos hábitos alimentares de cada etnia.

§ 3º. Os alimentos a serem adquiridos para a clientela do Programa serão aqueles que constam nos cardápios sugeridos, atendendo aos padrões de identificação e qualidade dispostos na legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA).

§ 4º. As escolas estão autorizadas a adquirir produtos e/ou alimentos especiais que atendam a condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica, desde que prescrito por médico e/ou nutricionista, e serão justificados na prestação de contas da unidade escolar.

§ 5º. É proibida a aquisição de bebidas com baixo teor nutricional tais como refrigerantes, sucos artificiais

e outras bebida similares. Assim como produtos classificados como chocolates sob a forma de tabletes, de barras, de ovos ou de bombons, balas, pirulitos, chicletes e outros alimentos que sejam caracterizados como "guloseimas", Lei Estadual nº. 8.681, de 13/07/07. Os produtos com teor alcoólico não deverão integrar o cardápio da alimentação escolar.

§ 6º. É proibida a aquisição de chá mate, temperos prontos em forma de tabletes ou pó, alimentos industrializados como leite condensado, creme de leite, maionese, apesuntado, presunto e mortadela.

§ 8º. É restrito para alimentos – enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição) – com quantidade elevada de sódio ou de gordura saturada.

IV - DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º. O Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros da Alimentação Escolar será assistido financeiramente pelo FNDE, que transferirá a Secretaria de Estado de Educação recursos financeiros que serão repassados às escolas Estaduais/CDCEs, com vistas a garantir, no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiados durante o período letivo.

§ 1º. As escolas estaduais que não estiverem registradas no Censo Escolar no ano anterior serão atendidas com recursos do Tesouro do Estado.

§ 2º. Os alunos matriculados no programa PROJOVEM CAMPO serão atendidos com recursos financeiros do Tesouro do Estado.

§ 3º. As escolas estaduais de educação especial e creches que atendem sua clientela em período integral serão complementadas com recursos financeiros proveniente do Tesouro do Estado.

V - DA TRANSFERÊNCIA, OPERACIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Art. 8º. A transferência de recursos financeiros da SEDUC ao CDCE das escolas estaduais para a execução do PNAE será feita automaticamente pela SUPF / SEDUC, sem necessidade de convenio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênera, nos termos do disposto na Lei 11.947 / 2009, da Resolução FNDE/CD nº. 38/2009 e do artigo 9º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 01/2007, de forma a garantir, no mínimo, uma refeição diária ao público alvo do Programa e sua operacionalização processar-se-á da seguinte forma:

I – O montante de recursos financeiros destinados a cada CDCE será o resultado da soma dos valores repassados para cada aluno atendido (creche, pré-escola, ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, indígenas e quilombolas), as quais serão calculadas utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VT = (A \times D \times C)$$

Sendo:

VT = valor total do recurso a ser repassado ao CDCE;

A = número de alunos matriculados;

D = número de dias de atendimento;

C = valor per capita para aquisição de gêneros alimentícios para o alunado.

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar repassado na 1ª parcela será de:

a) R\$ 0,30 (trinta centavos) para os alunos matriculados na pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos;

b) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em creches;

c) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,90 (noventa centavos de real) para os alunos participantes do Programa Mais Educação.

III - o número de dias de atendimento a ser considerado para o cálculo dos valores será de 200 (duzentos) dias letivos;

IV – os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo serão transferidos pela SEDUC a cada CDCE, em até dez parcelas por ano, sendo cada parcela destinada à cobertura de 20 dias letivos;

V – os recursos financeiros de que trata o inciso anterior serão creditados, mantidos e geridos em contas correntes específicas a serem abertas pela SUPF/SEDUC.

VI - a SUPF/SEDUC abrirá contas distintas para recursos oriundos do FNDE e do Tesouro do Estado.

VII - enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, caso seja mais rentável, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

VIII – a aplicação financeira de que trata o inciso anterior deverá estar vinculada à mesma conta corrente em que foram creditados pela SEDUC os recursos financeiros, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

IX – na impossibilidade de adoção do procedimento referido no inciso anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá o CDCE providenciar a abertura de conta específica para esse fim na mesma agência depositaria dos recursos do PNAE;

X – os saques de recursos da conta específica do Programa somente serão permitidos para aquisição de gêneros alimentícios ou para realização de aplicações financeiras e será feita exclusivamente mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor;

XI – o produto das aplicações financeiras deverá obrigatoriamente ser computado a crédito da conta específica e aplicado exclusivamente no custeio da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa e fica sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

XII – no caso do CDCE utilizar parcialmente os recursos repassados pela SEDUC, o saldo existente na conta do PNAE, como tal entendido a disponibilidade financeira existente na conta corrente e em aplicação financeira, apurado 31 de dezembro de cada ano, será reprogramado para o exercício seguinte, desde que tenham sido atendidos com alimentação escolar os 200 (duzentos) dias letivos.

VI – DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 9º. A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE pelas escolas obedecerá à planilha de preços registrados e fornecedores habilitados.

§ 1º. A Câmara de Negócios realizará primeiro a CHAMADA PÚBLICA para alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações e em seguida os PREGÕES PRESENCIAIS para registro de preços dos demais gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas unidades escolares.

Art. 10. Do total dos recursos financeiros repassados pela SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme artigo 14, da Lei nº. 11.947/2009.

§ 1º - A observância do percentual previsto no caput poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias:

I- Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II- Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III- Condições higiênicas-sanitárias inadequadas.

§ 2º - A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada, sempre que possível, no município onde se localizam as escolas, devendo ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

Art. 11. O processo licitatório para registro de preços de alimentos, PREGÃO PRESENCIAL, deverá ser realizado conforme a legislação vigente (Lei nº. 10.520, de 17/07/2002) e com as orientações emitidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

§ 1º. Nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande depois de adjudicado o menor preço por item (gênero alimentício), os quatro fornecedores colocados após o primeiro estarão habilitados a efetuar vendas às escolas estaduais, mediante concordância com preço adjudicado.

§ 2º. No município de Rondonópolis depois de adjudicado o menor preço por item (gênero alimentício), os dois fornecedores colocados após o primeiro estarão habilitados a efetuar vendas às escolas estaduais, mediante concordância com preço adjudicado.

Art. 12. A Chamada Pública e o Pregão presencial deverão ser realizados anualmente no período de 01/02 a 30/03.

§ 1º. O realinhamento de preços poderá ser solicitado por escrito pelo fornecedor e também pela Câmara de Negócios, desde que o produto tenha sofrido, comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos praticados no mercado, para mais ou para menos, sendo que só será permitido

após 90 (noventa) dias corridos contados da realização do pregão ou pós realinhamento. Para o realinhamento é obrigatória a realização de pesquisa de preços de todos os gêneros alimentícios registrados no pregão. O realinhamento, após análise da Câmara deverá ser emitido parecer conclusivo e registrado em ata, que deverá ser encaminhada a CAE/SEDUC juntamente com planilha de preços realinhados que também deverá ser enviada às escolas e fornecedores. § 2º. É facultada às escolas indígenas a aquisição de alimentos em suas aldeias desde que os mesmos façam parte de cardápios específicos para atendimento de hábito alimentar da etnia. Como referência de preços dos alimentos adquiridos nas aldeias deverá ser utilizada o preço definido na Chamada Pública e no Pregão Presencial. O pagamento deve ser efetuado com Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e posteriormente recolhido os impostos e encargos sociais na exatidão do município, que emitirá a Nota Fiscal correspondente à aquisição efetuada.

§ 3º. Os fornecedores e preços de alimentos adjudicados em pregão presencial e na chamada pública serão válidos até que sejam realinhados.

Art. 13. Obrigações e Penalidades para Fornecedores

§ 1º. Obrigações

O produto oferecido pelo fornecedor deverá atender:

- O disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar e disponíveis no site da SEDUC, link merenda escolar (www.seduc.mt.gov.br);

- Os preços e marcas adjudicados no pregão para registro de preço;

- O cronograma de entrega definido pela escola.

§ 2º. Penalidades

- O fornecedor que praticar venda de alimentos com preços diferentes dos adjudicados em pregão deverá ressarcir a unidade escolar o valor pago a maior, que deverá ser depositado na Conta Bancária da Unidade Executora (CDCE) em que são movimentados os recursos da alimentação escolar, sendo o recibo deste depósito anexado ao processo de prestação de contas.

- O fornecedor advertido pela Câmara de Negócios e que continuar praticando venda de gêneros alimentícios acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade e especificações acordadas com a Câmara de Negócios, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda às Escolas Estaduais/ CDCE por um período de 12 (doze) meses.

- O fornecedor não habilitado pelo pregão para venda de determinado gênero alimentício e que o fizer será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda às Escolas Estaduais/ CDCE por período de 12 (doze) meses.

- O não cumprimento do cronograma de entrega dos gêneros alimentícios em tempo previamente estabelecido pelas escolas, implicará na suspensão de seu credenciamento do Programa por um período de 12 (doze) meses.

- O fornecedor que não emitir as Notas Fiscais com a especificação das unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

- A interrupção no fornecimento de produtos alimentícios sem autorização da Câmara de Negócios implicará em desclassificação automática do fornecedor e em sua suspensão por 12 (doze) meses.

IX – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

Art. 14. A direção da Escola e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar são responsáveis pela prestação de contas.

Art. 15. Os recursos destinados à alimentação escolar não poderão ser utilizados para nenhuma outra finalidade, nem tampouco, para pagamento de encargos e tarifas bancárias.

Art. 16. Quando não utilizados, os recursos da merenda deverão ser obrigatoriamente, aplicados em um fundo de aplicação financeira de curto prazo ou conforme a Resolução/FNDE/CD nº. 38 /2009 art. 30 inciso XIII e XIV.

Art. 17. É considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, o documento que:

§ 1º. Contrariar o regulamento do ICMS no seu artigo 201 (cf. artigo 35-B da Lei nº. 7.098/1998, acrescentado pela Lei nº. 7.364/2000)

§ 2º. Para nota fiscal do produtor rural deve ser impressa e distribuída pela Secretaria de Fazenda (SEFAZ) conforme artigo 115 do regulamento supra citado.

Art. 18. Não será permitido pagamento antecipado de fornecedores, de acordo com o artigo 38 do decreto nº. 93.872, de 24/12/1986.

Art. 19. Os recursos recebidos pelas escolas/CDCE, destinados a Alimentação Escolar, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro e a prestação de contas deverá ser elaborada em duas etapas no SIPC – Sistema Integrado de Prestação de Contas em link do site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br) e impresso os Anexos.

§ 1º. Os recursos repassados até o mês de julho serão executados até 31/07 e a prestação de contas encaminhada à SEDUC até 31/08;

§ 2º. Os recursos não utilizados / executados até 31/07 serão reprogramados para execução no 2º semestre.

§ 3º. Os recursos reprogramados segundo o parágrafo anterior e os repassados no período de agosto a dezembro serão executados até 31/12 e a prestação de contas encaminhada à SEDUC até 31 de janeiro do ano seguinte.

§ 4º. O não encaminhamento da prestação de contas no prazo previsto implicará em instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

§ 5º. As irregularidades e/ou pendências apresentadas nas prestações de contas classificadas na categoria "em diligência", deverão ser regularizadas no prazo de 30 dias. A não regularização das pendências e/ou irregularidades implicará na instauração de tomada de contas especial e consequente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

§ 6º. O saldo dos recursos financeiros recebidos da SEDUC, à conta da alimentação escolar, como tal entendido a disponibilidade financeira existente na conta corrente em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser reprogramado para o exercício seguinte, com estrita observância ao objeto de sua transferência e desde que tenha sido oferecida alimentação escolar durante todo o período letivo, utilizando-se dos recursos repassados.

Art. 20. O processo de prestação de contas deverá ser protocolizado na SEDUC, com as seguintes documentações:

Sumário, com as páginas numeradas e vistas pelo responsável.

1. Ofício de Encaminhamento
2. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados – Anexo I
3. Conciliação Bancária – Anexo IV (comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados se houver)
4. Relatório de Execução Financeira – Anexo V
5. Demonstrativo da Execução dos Cardápios – Anexo VI
6. Avaliação – Anexo VII
7. Doações – Anexo VIII
8. Extrato bancário contendo ordem bancária das parcelas e cheques compensados.
9. Notas Fiscais em nome do CDCE, sem rasura, e com os carimbos da identificação dos programas (PNAE / PNAI / PNAQ / PNAC / Recursos Tesouro do Estado(para complementações recebidas)).
10. Fotocópia do cheque nominal a empresa com a data conferindo com a Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques.
11. Os carimbos de Pague-se e Atesto devem ser assinados e datados identificando os assinantes, ou seja, nome completo do servidor e função, não podendo só rubricar.
12. Ata de aprovação do Conselho Fiscal.
13. Fotocópias dos cheques emitidos nominais ao fornecedor com a data igual ao da emissão das Notas.
14. Pareceres de aprovação mensais emitida pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.
15. Ata da Assembléia Geral que apreciou a prestação de contas semestral;
16. Conferir a data de limite para emissão das Notas Fiscais.

§ 1º - Os documentos de prestação de contas e os relativos a processos e procedimentos de aquisições deverão ser arquivados na unidade escolar pelo prazo de cinco anos, conforme determina a legislação.

Art. 21. Os órgãos do sistema de controle interno a que se vincula a Entidade Executora receptora dos recursos transferidos pela SEDUC, incumbir-se-ão de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de recursos, bem como, da eficiência e eficácia de sua aplicação.

X – DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 22. A não observância dos critérios e normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, implicará em sanções aos responsáveis, conforme legislação abaixo:

Decreto-Lei nº. 2.848/40 (Código Penal Brasileiro, em especial os crimes contra Administração Pública);

Lei Federal nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

Lei Estadual nº. 7.040/98 (Lei da Gestão Democrática);

Lei Complementar nº. 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso);

Lei Complementar nº. 112/02 (Código de Ética dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso);

Lei Complementar nº. 207/04 (Código Disciplinar dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso);
Demais legislações pertinentes.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº.002/2009-GS/SEDUC, suas alterações e as demais disposições em contrário.
Cuiabá, 25 de Janeiro de 2010.

Ságuas Moraes de Souza
Secretário de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** através da sua **Assessoria Jurídica/SEDUC**, situada na rua engenheiro Edgar do Prado Arze n.º 215, no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaaguás, nesta Capital, manda **NOTIFICAR**, na forma da lei e para os fins e efeitos legais e de direito, o Senhor **ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO**, servidor na rede estadual de ensino, com lotação na Escola Estadual "Elizabeth Maria Bastos Mineiro", município de Várzea Grande/MT, com matrícula funcional nº. 58609 para que **entregue as chaves da unidade escolar que estão em seu poder dentro de 24 horas e apresente inventário dos bens da unidade ao novo gestor, Sr. Mauro José Marques, no prazo de três dias úteis**. Sob pena de serem tomadas as providências que o caso requer na esfera administrativa e a imediata instauração de processo administrativo disciplinar em seu desfavor.

Os prazos começam a correr da ciência desta.

Notifique-se.

Cuiabá – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Uirá Escobar Alioti
OAB/MT 8.368

PORTARIA Nº.586/2009/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 99,§ 1º. Da Lei Complementar nº.207 de 29 de dezembro de 2004 e considerando o que consta na Sindicância Administrativa nº.390607/2009, bem como o Relatório Final da Comissão Sindicante :

RESOLVE:

Art.1º.Aplicar a pena de REPREENSÃO aos servidores AIRTON DÊNIS DA COSTA, matrícula nº. 733800017e MIRIAN VALÉRIA CURVO MORAES DA SILVA, matrícula nº. 201850028 e nos termos do artigo 156, da Lei Complementar nº.04, de 15 de outubro de 1990 e abertura de Processo Administrativo disciplinar em desfavor da servidora LEONICE MOURA AMORIM, por ser a Sindicância , instrumento ilegítimo para a aplicação da pena

Art.2º. Determinar, que a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (RH) proceda na anotação das penalidades de Repreensão, na ficha funcional dos servidores, nos termos do artigo 99, § 3º. Da Lei Complementar nº.207, de 29 de dezembro de 2004.

Art.3º. Notifiquem-se os servidores e seus procuradores da decisão.

Art.4º. Publiquem-se, Registrem-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 020/2010/GS/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe confere o artigo 69 Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e considerando a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar sobre conhecimento de novos fatos, fundamentado pelo artigo 93 também da LC 207/04;

RESOLVE:

Artigo 1º. Emendar a portaria 313/2009/GS/SEDUC em desfavor de LUIZ CARLOS INÁCIO DE SOUZA, por em ter tese: contraído dívidas com fornecedores sem a devida programação de recursos públicos; apresentado inassiduidade habitual; mantido servidor em desvio de função para atender o "projeto" do núcleo de artes e educação física; efetuado contrato verbal (oral) de instrutores para atuar em "projetos" não autorizados; mantido menor de 18 anos trabalhando informalmente nesses "projetos"; além de permitir que o menor R.V. tenha fixado moradia dentro da unidade escolar; negligenciado com a documentação escolar não efetuado a formalização dos processos necessários para garantir recursos à unidade, como PDE Federal; e, não providenciado os processos de autorização das modalidades de ensino ofertadas pela unidade escolar. Fatos que se comprovados incorrem nas infrações de inassiduidade habitual e lesão aos cofres públicos, ilícitos administrativos descritos no artigo 159, inciso III e X, da Lei Complementar 04/90, mais as infrações previstas na portaria inaugural.

Artigo 2º. Determinar, em atendimento ao artigo 5º. inciso LV da CF e ao artigo 10 inciso X da Constituição Estadual, a imediata Citação do servidor para que tenha ciência do teor do presente, a fim de garantir o Contraditório e a Ampla Defesa.

Artigo 3º. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA PUNITIVA Nº 590/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 66, da Lei Complementar nº 207/04 e, considerando a instrução do Processo de Sindicância Administrativa nº 94437/2009, instituída pela Portaria nº. 20/2009 e continuas, bem como o Relatório Conclusivo da Presidente processante Ratificado pelo Parecer Jurídico nº 2307/2009, opinando pela punição da servidora efetiva Valdira Ferreira da Silva Santos, matrícula nº 52150011, lotada na Escola Estadual Manoel Correia de Almeida, por ter infringido os deveres funcionais previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, IV, VI IX, XI e XII, e as proibições previstas no artigo 144, incisos V – VI – VI – VIII – IX, combinado com o art. 5º incisos V, VI, VII e X da Lei Ordinária nº 7040/98, e opinou pela punição da ex-servidora Fernanda Christina da Silva Santos, por ter infringido os deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III IX e, as proibições previstas no art. 144, incisos I, e IX, da Lei Complementar nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias a servidora VALDIRA FERREIRA DA SILVA SANTOS matrícula nº 52150011, lotada na Escola Estadual Manoel Correia de Almeida, no município de Várzea Grande/MT, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de subsídio por conveniência da administração pública, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do artigo 157, § 2º da Lei Complementar nº 04/90, e, a pena de REPREENSÃO, em desfavor da ex-servidora contratada Fernanda Christina da Silva Santos, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 2º. Determinar que a Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (RH) proceda nas anotações das penalidades no Histórico Funcional das servidoras apenadas, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar nº 04/90, sendo a de Suspensão convertida em multa, nos termos da Lei, bem como proceda ao desconto pecuniário.

Art. 3º. Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas efetue a lotação da servidora Valdira Ferreira da Silva Santos, em outra Unidade da SEDUC.

Art. 4º Intimem-se as servidoras e seu procurador da decisão

Art. 5º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tornar-se sem efeito o Extrato Distrato ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário Nº. 053/2007/SETECS, publicado no D.O.E. em 18/01/2010, página 34.

Tornar-se sem efeito o Extrato Distrato ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário Nº. 091/2007/SETECS, publicado no D.O.E. em 21/01/2010, página 25.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RE-RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2009/SICME/SOE

Na Retificação de Extrato de CONTRATO nº 014/2009/SICME/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16 de setembro de 2009, sexta feira – pág. 33:

ONDE SE LÊ:

“PRAZO: O presente contrato terá vigência até 20 de Dezembro de 2009.”

LEIA-SE:

“PRAZO: O presente contrato terá vigência até 11 de Agosto de 2010.”

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

CONTRATADA: RALHID AKEL ME

OBJETO: retificar o Extrato de Contrato Nº 002/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 04/12/2009, página 29.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 17.683,33 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 17.688,33 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº **009/2009** - Proc. **829002/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/12/2009, página 24;

Onde se lê:

Despesa: 44903900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídicas

Leia-se:

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídicas

VICTOR RODRIGUES – Secretário Adjunto de Saúde/MT -

* **Retifica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização aos estabelecimentos, que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armacenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 22 de janeiro de 2010.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária/SES/MT.
(original assinado)

Processo nº 27086/2010 - Autorização nº 056/2009/0003 FARM/DROG, Razão Social: UNIMED RONDONÓPOLIS COOP. DE TRAB. MEDICO LTDA, Nome do Estabelecimento: Farmácia Unimed, CNPJ nº 24.676.884/0005-90, endereço: Rua Guaicurus nº 817A, Centro, CEP: 78.820-000 município: Jaciara - MT.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as disposições contidas no artigo 7º inciso II c/c artigo 8º inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual Nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Retificar que conforme Portaria 005/2009/SEDTUR de 01/12/2009, a servidora Fabianne Carla Cardoso estará substituindo o servidor Deocleciano Ferreira Vieira – Superintendente de Desenvolvimento e Fomento do Turismo, bem como na atribuição de Ordenadora de Despesas no período de 04/01 a 02/02/2010

Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.

Vanice Marques
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA SÃO MARCELO.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto um programa de cooperação técnica e científica entre as partes para as ações que objetivam o desenvolvimento da pesquisa na área RPPN.

DA ASSINATURA: 01/12/2009

DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 31/11/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Arnaldo Johannes Jozef Eijsink – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 224/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA SANTAVITÓRIA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 31/12/2009

DA VIGÊNCIA: 31/12/2009 a 30/12/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Talemico Piccini – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/RR DONELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para produção de provas, material administrativo e serviços para o Concurso Público Unificado do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso, na forma e condições estabelecidas na proposta e no Projeto Básico e seus Anexos.

DA ASSINATURA: 12/01/2010

DA VIGÊNCIA: 01/12/2010 a 29/05/2010

DO VALOR: R\$ 3.228.051,00 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Amilton Garrau e Sr. Marcus Flávio Medeiros Mussi – Representantes Legais.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2010

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 01 de Fevereiro de 2010, a Portaria nº 042/2009 de 01 de julho de 2009, que nomeou o Sr. **Odiel Marcelino de Souza** como Assessor especial III DGA – 5 desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO

Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 002/2010

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, a Srª. **Paula Borges de Oliveira**, como Assessora Especial III DGA – 5 desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO

Diretor – Técnico

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00009/2010

DE: 26/01/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 47683/2010

Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 28/03/1994 Ate 27/03/2004
A Partir de: 03/03/2010 Ate 01/04/2010

Processo N.: 47683/2010

Nome: (39/1) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 28/03/1994 Ate 27/03/1999
A Partir de: 01/02/2010 Ate 02/03/2010

Processo N.: 50494/2010

Nome: (28484/1) ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 26/07/2003 Ate 25/07/2008
A Partir de: 05/04/2010 Ate 04/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00039/2010

DE: 26/01/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 45408/2010

Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
A Partir de: 03/02/2010 Ate 03/05/2010

Processo N.: 45431/2010

Nome: (80225/1) VALDECIR BACANI

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 01/02/2010 Ate 02/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00040/2010

DE: 26/01/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 874703/2009

Nome: (83507/1) AVELINA LUCIA CORREA

Quinquênio: 19/10/2004 Ate 18/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 555219/2009

Nome: (108371/3) RUI OGAWA

Quinquênio: 05/01/2004 Ate 04/01/2009

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00041/2010

DE: 26/01/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 874703/2009

Nome: (83507/1) AVELINA LUCIA CORREA

Quinquênio: 19/10/1994 Ate 18/10/1999

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00038/2010

DE: 26/01/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 5553/2010

Nome: (8580/1) ADELINO DE SOUZA LELIS

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009

Nome: (8432/1) ADIJALMA GOMES DOS REIS

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEICULOS,VAREJO,MEDICAM;E SUPERM

A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010

Nome: (8282/1) ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010

Nome: (21210/1) AILON WANDERLEY FRAGA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (38330/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (208571/1) ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (208576/1) ALISSON NERES SOUSA
Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (8044/1) ALUIZO LOURENÇO DA SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24875/1) ALZINO BERNARDES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (16925/1) ANEMAR PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (8042/1) ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (116722/1) ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (16163/1) ANTONIO LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (13286/1) ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (8122/1) ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206529/1) ARMANDO MAHMOUD ARAUJO ABDALLAH
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (32656/1) ARY CARLOS MONTEIRO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (8156/1) ARY MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (208618/1) AUGUSTO PAVINI DOURADO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (17423/1) AUREA DA ROCHA PEREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010.
Nome: (206563/1) CARLAN DA SILVA VILELA
Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (129934/2) CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARAO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21205/1) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8385/1) CARLOS ROBERTO DAUBIAN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8039/1) CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (14275/1) CINTHIA BARRETO BORGES.
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (23969/1) CLARICE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (208619/1) CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA
Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8049/1) CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206560/1) CRISTINA FURLAN
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8261/1) DANIEL TOCANTINS DA GAMA BARROS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206593/1) DEBORAH DA ROCHA CHAVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24830/1) DECIO PAIO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 157228/2010
Nome: (218973/1) DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 17/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21174/1) DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (204939/1) DOUGLAS BATISTA DE MORAES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8171/1) EDINETE BENEDITA POUSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8491/1) EDIVAL PEREIRA PAIVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (19601/1) EDNA NEGRINI
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24883/1) EDY MELO GOMES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (15270/1) ELI SOTERO DE BARROS
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24886/1) ENEAS CARDOSO FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206508/1) ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 157228/2010
Nome: (206627/1) EVANDRO DA SILVA GUEDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 157228/2010
Nome: (204806/1) FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (207064/1) FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206845/1) FERNANDO CEZAR HENRIQUE NASCIMENTO SIQUEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (205111/1) FLAMARION MORAES CAMPOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (115953/1) FLAVIO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8248/1) FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (51723/1) GENESIO GALLIO FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206558/1) GILBERTO SANTOS RIBEIRO
Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (208575/1) GISELE BARCO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8050/1) GONCALO JOSE DE PINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8398/1) GONCALO JULIANO LEITE DE PAULA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8348/1) INDAJAJIA GEORGE STEFANINI
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 40369/2010
Nome: (8169/1) INES MARIA DE CASTRO STRINGHETA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (118702) UNID. ESPEC. DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8350/1) IRACUAY MARQUES FONTES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (16682/1) IVAN PIRES MODESTO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21140/1) JAIR MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (208574/1) JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8595/1) JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Cargo/Função: (4324) AG. FISC. ARREC. DE TRIB. ESTAD. -AFATE
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8172/1) JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8672/1) JOAQUIM JOSE PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8233/1) JONAS JORGE DA CUNHA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8234/1) JOSE ANTONIO BASILIO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (21593/1) JOSE ANTONIO SERAFIM DUARTE
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (40084/1) JOSE AQUINO BATISTA CORREA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24843/1) JOSE DO CARMO RODRIGUES
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21151/1) JOSE FRAGA DUARTE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8443/1) JOSE GOMES DE ALENCAR LIMA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206549/1) JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21597/1) JOSÉ EURÍPEDES FELICIO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (16432/1) JOÃO TARCÍSIO CORRÊA DE PAULA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24838/1) JUSTINO SOARES FILHO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (16762/1) KANTARO MIYAMOTO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (12659/1) LAURA RIBEIRO DOS SANTOS.
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (15269/1) LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8131/1) LINO FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 29933/2010
Nome: (200244/1) LUCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 18/01/2010

Processo N.: 5553/2010
Nome: (21217/1) LUIZ CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (8444/1) LUIZ CARLOS RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 927413/2009
Nome: (113003/2) LUIZ CLAUDIO DE AMORIM
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM; E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (24802/1) MACRINA NEVES ARAUJO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (206792/1) MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA
Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010
Nome: (28371/1) MARCO AURELIO POMMOT MAIA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009

Processo N.: 5553/2010

Nome: (8496/1) MARIA AURENI CORDEIRO VIANA
Cargo/Função: (11290) AG. ARREC. DE TRIB. EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (24862/1) MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (24826/1) MARINETE FIGUEIREDO COSTA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 927413/2009

Nome: (8304/1) MARIO CESAR RIBEIRO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM, E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8047/1) MARIO CEZAR MARTINS ARRUDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8141/1) MARIO SERGIO DE CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (48802/1) MARLI GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (21221/1) MEDIAN MENEZES E SILVA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 927413/2009

Nome: (99961/3) NELLY GOMES DE AMORIM
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM, E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (24849/1) NORBERTO FRANCO DE GODOY
Cargo/Função: (6017) AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ATE
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (37757/1) PEDRO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8547/1) PEDRO FONTES FILHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8521/1) RAIMUNDO DOURADO DE FRANCA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 927413/2009

Nome: (25130/2) RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM, E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (21219/1) RONALDO PAES DE BARROS
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8597/1) ROSELVITO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FELJO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (44250/8) SILVANO ARAUJO SOUTO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (16809/1) TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (21118/1) TERESINHA CESAR RESENDE WILMMER
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (206791/1) TIAGO DE SOUZA SOARES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 927413/2009

Nome: (124585/2) ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM, E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (17424/1) VALDECI MENDES GUIMARAES
Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8673/1) VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 927413/2009

Nome: (16915/1) VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM, E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8402/1) WILMER PEIXOTO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 5553/2010

Nome: (8116/1) WILSON ALVES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO
A Partir de: 12/12/2009
Processo N.: 927413/2009

Nome: (21954/1) WILSON BELONE
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (157201) GER. DE FISCAL. DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAM, E SUPERM
A Partir de: 12/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00037/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (129992) DIRET. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/01/2010 Até 14/01/2010
Processo N.:
Nome: (96846/3) ADRIANO ALVES MANOEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST
A Partir de: 11/01/2010 Até 11/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00020/2010 DE: 26/01/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (16875/1) ARMINDO BATISTA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 15/01/2010 Até 19/01/2010
Processo N.:
Nome: (118462/1) GLAUCIA APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P. LACERO
A Partir de: 18/01/2010 Até 01/02/2010
Processo N.:
Nome: (35278/1) RICARDO BARTOLOMEU BIAGGIO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 19/01/2010 Até 19/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00021/2010 DE: 26/01/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (98794/1) PAULO CEZAR BARBOSA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/01/2010 Até 22/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00028/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000000568932

<p>Nome: (30831/1) CICERA MARIA DA SILVA FERREIRA Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (013137) EEPG. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA A Partir de: 05/01/2010</p> <p>Processo N.: 100000569269</p> <p>Nome: (14446/1) DIRLEI FERREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (012793) E. E. - 25 DE JUNHO A Partir de: 05/01/2010</p> <p>Processo N.: 100000569173</p> <p>Nome: (73602/5) MARIZA DE SOUZA COSTA MIRANDA Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 05/01/2010</p> <p>Processo N.: 100000568868</p> <p>Nome: (26605/1) PEDRO BOAVENTURA DA SILVA Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS A Partir de: 05/01/2010</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE. Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010. Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação</p> <p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/03524/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570653 Contratado: (101521/16) ADENIZE FATIMA DA SILVA CPF: 344.863.481-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER" A Partir de: 28/12/2009 Até 27/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03525/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570512 Contratado: (103744/8) ONDINA LUZ CPF: 181.254.251-87 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03526/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570191 Contratado: (105691/11) TERESINHA NERI DA SILVA E SILVA CPF: 522.745.861-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES A Partir de: 24/12/2009 Até 29/05/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03527/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570395 Contratado: (112478/10) ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA CPF: 474.452.111-87 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03528/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570153 Contratado: (113853/11) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO CPF: 002.284.241-19 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03529/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570476 Contratado: (113879/8) ZILMA MENDES SOUZA CPF: 533.524.911-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03530/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570427 Contratado: (115056/10) ESTELA NAPOLEAO DE MATOS CPF: 925.592.471-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO A Partir de: 24/12/2009 Até 21/06/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03531/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570383 Contratado: (115060/7) ROSINEIA CURTOLO GOBETTI CPF: 762.085.169-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03532/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570392 Contratado: (117877/6) MATILDES DA SILVA SIQUEIRA CPF: 003.407.771-50 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA A Partir de: 01/01/2010 Até 27/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03533/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570303 Contratado: (117914/3) NIDJA OLIVEIRA RAMOS MAGALHAES CPF: 964.874.021-68 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03534/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000571121 Contratado: (121021/5) BELENICE TEREZINHA DALLA CORTE CPF: 344.560.231-04</p>	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016357) EEBB - IRANY JAIME FARINA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03535/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000571379 Contratado: (121857/6) LINDALVA TEODORO DA SILVA LIMA CPF: 895.944.281-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03536/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570695 Contratado: (122080/4) DILMA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 496.725.761-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03537/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570631 Contratado: (122081/9) WALCELES XAVIER DE MOURA CPF: 545.477.761-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03538/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570385 Contratado: (122085/6) ROSINEI BERTOLDO CPF: 044.272.329-65 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03539/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000569798 Contratado: (123054/10) MARIA DE FATIMA MARTINS CPF: 014.939.831-05 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03540/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570124 Contratado: (123227/8) RAMAO ALCANTARA CPF: 779.271.251-68 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (083607) EE INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03541/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000569892 Contratado: (124498/10) AIRTON ANTONIO DA COSTA CPF: 834.853.501-25 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03542/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570114 Contratado: (125454/9) RAFAEL VITOR DA SILVA CPF: 008.546.591-70 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03543/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000569940 Contratado: (126660/4) DEVANILDO MENDES NOGUEIRA CPF: 021.763.521-06 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03544/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570652 Contratado: (126795/5) EVA MARIA ALVES NUNES BONFIM CPF: 662.069.449-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03545/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000571468 Contratado: (130586/7) FATIMA DE BARROS CORREA CPF: 536.402.411-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03546/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000569795 Contratado: (131541/10) ROSANA APARECIDA DE LIMA PADILHA CPF: 766.125.116-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03547/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570405 Contratado: (132971/9) JULIANA MARQUES DOS SANTOS CPF: 019.976.321-60 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p> <p>CONTRATO/SEDUC/03548/2010 DE: 26/01/2010</p> <p>Processo N.: 1000000570105 Contratado: (135669/6) WILSON DA SILVA CPF: 002.969.081-18</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03549/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000569767
Contratado: (135684/6) ERIKA GALDINA DO NASCIMENTO
CPF: 960.541.311-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03550/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570266
Contratado: (135796/7) CLEONICE CORREA CAMARGO DOS SANTOS
CPF: 593.898.771-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03551/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570694
Contratado: (135822/6) ANDRE MAMEDE DA SILVA
CPF: 915.179.071-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03552/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000571307
Contratado: (136394/6) MARIA MARGARIDA FERREIRA
CPF: 353.690.941-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03553/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570101
Contratado: (138653/5) TELMA CARDOSO DA SILVA
CPF: 569.819.611-72

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03554/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000569988
Contratado: (140410/5) PAULO LOPES PEREIRA
CPF: 771.929.901-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 01/01/2010 Até 28/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03555/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570422
Contratado: (140823/6) NILCE RIBEIRO ARRUDA FIGUEIREDO
CPF: 918.968.511-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03556/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000571064
Contratado: (141117/6) IZADORA AZEVEDO VILALBA
CPF: 017.706.501-05

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03557/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570168
Contratado: (141942/4) ADENILZA ALVES PEREIRA
CPF: 007.336.781-81

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03558/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000571305
Contratado: (142609/5) MARIA PINTO DE MORAES
CPF: 140.471.101-59

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03559/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000569829
Contratado: (142850/3) DANIEL RAMUALDO
CPF: 928.973.711-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03560/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000571111
Contratado: (144965/3) ERIVALDO PINHEIRO DA SILVA
CPF: 017.160.561-60

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (145718) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03561/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570004
Contratado: (145123/5) MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF: 878.263.991-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03562/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570869
Contratado: (145162/4) KATIA TELES FERREIRA SENEM
CPF: 038.074.501-14

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03563/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570576
Contratado: (200557/7) PEDRO WERNER QUIRINO COSTA
CPF: 050.037.756-10

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03564/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570842
Contratado: (200859/3) DORILEIA PEREIRA DE SOUSA
CPF: 019.453.211-99

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 24/12/2009 Até 23/05/2010
CONTRATO/SEDUC/03565/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570890
Contratado: (201045/3) JOYCE PIRES DO NASCIMENTO
CPF: 012.592.261-23

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 24/12/2009 Até 21/06/2010
CONTRATO/SEDUC/03566/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000569737
Contratado: (201362/5) VILSON DE JESUS VARGAS
CPF: 194.863.409-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03567/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570849
Contratado: (202498/5) EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA
CPF: 013.425.041-94

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03568/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570742
Contratado: (202503/4) ROBSON RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 030.385.711-05

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03569/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000569949
Contratado: (203343/5) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA
CPF: 388.125.681-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03570/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570302
Contratado: (204144/5) LUCIANA JANUARIA DA SILVA
CPF: 693.563.861-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03571/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570270
Contratado: (204203/3) GIVANILDA SANTOS LEITE
CPF: 008.993.181-50

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03572/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570152
Contratado: (204661/4) JULIANA PEREIRA BUSKIEVICZ
CPF: 028.834.011-60

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03573/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570899
Contratado: (205241/4) ADRIANA MARCAL SANTANA
CPF: 935.277.561-91

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 24/12/2009 Até 14/06/2010
CONTRATO/SEDUC/03574/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000569859
Contratado: (205621/4) GIRLENE DE SOUSA LIMA
CPF: 004.396.773-60

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 28/12/2009 Até 27/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03575/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000570745
Contratado: (205773/3) EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 024.334.651-41

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03576/2010 DE: 26/01/2010
Processo Nº: 1000000558108
Contratado: (207120/3) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI
CPF: 057.604.178-51

<p>Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 04/01/2010 Até 31/12/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03577/2010 Processo N°: 1000000570111 Contratado: (207268/5) GIVALDO VALERIO CPF: 409.014.085-49</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03591/2010 Processo N°: 1000000570162 Contratado: (210335/4) LUCIDALVA SILVA LICERAS CPF: 568.665.691-68</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO A Partir de: 01/01/2010 Até 27/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03578/2010 Processo N°: 1000000570708 Contratado: (207383/5) ADALGIZA MAXIMA CORREA CPF: 759.838.421-53</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03592/2010 Processo N°: 1000000569953 Contratado: (210777/2) MARIA ZENAIDE SOUZA MENDES CPF: 000.891.941-01</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03579/2010 Processo N°: 1000000558085 Contratado: (208057/3) CLAUDIA GLORIA DE FREITAS VAES CPF: 284.366.601-53</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03593/2010 Processo N°: 1000000570100 Contratado: (211193/2) EDILENE MARIA LOLATO CPF: 020.622.301-33</p>	
<p>Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 04/01/2010 Até 31/12/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03580/2010 Processo N°: 1000000563160 Contratado: (208058/3) ROSELI MARIA DE FATIMA CPF: 393.619.771-72</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03594/2010 Processo N°: 1000000570407 Contratado: (211472/2) ELAINE APARECIDA PECHIM NEIVA CPF: 013.586.111-06</p>	
<p>Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO A Partir de: 04/01/2010 Até 31/12/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03581/2010 Processo N°: 1000000570904 Contratado: (208318/4) IZABELINA PACHURI POQUIVIQUI CPF: 024.334.621-26</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03595/2010 Processo N°: 1000000570482 Contratado: (211800/2) MAIRA CABRAL MUNIZ BRANDAO CPF: 032.102.185-10</p>	
<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE A Partir de: 24/12/2009 Até 05/06/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03582/2010 Processo N°: 1000000570657 Contratado: (208405/4) LORIZETE PESSOA DA SILVA CPF: 958.175.221-87</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03596/2010 Processo N°: 1000000569856 Contratado: (212006/2) JOSINETE SATURNINO DA SILVA CPF: 009.834.265-70</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03583/2010 Processo N°: 1000000570419 Contratado: (208585/2) APARECIDO DE ALMEIDA CPF: 002.694.781-16</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03597/2010 Processo N°: 1000000570173 Contratado: (212541/2) CLAUDEMIR AMATE CPF: 972.793.311-49</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03584/2010 Processo N°: 1000000570544 Contratado: (208602/3) DEILSON VILELA CPF: 320.453.378-63</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03598/2010 Processo N°: 1000000569992 Contratado: (212999/2) MAURO APARECIDO DOS SANTOS CPF: 406.656.311-20</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO A Partir de: 28/01/2010 Até 28/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03585/2010 Processo N°: 1000000571115 Contratado: (208888/3) ADRIANO CONCEICAO MARIA CPF: 026.035.481-31</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03599/2010 Processo N°: 1000000569976 Contratado: (213313/2) ROSIANE APARECIDA DA SILVA CPF: 040.399.191-90</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03586/2010 Processo N°: 1000000571408 Contratado: (208963/4) GUNALTINO GONCALVES CPF: 352.816.001-25</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03600/2010 Processo N°: 1000000570585 Contratado: (213553/2) MARGARIDA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA CPF: 005.681.091-12</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03587/2010 Processo N°: 1000000570851 Contratado: (209021/3) ORLEY PINTO DE GODOI CPF: 631.472.111-34</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03601/2010 Processo N°: 1000000570388 Contratado: (213971/3) LUANA FERREIRA TIBALDI E SILVA CPF: 031.347.971-27</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS A Partir de: 02/12/2009 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03588/2010 Processo N°: 1000000571456 Contratado: (209053/3) VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA CPF: 781.001.941-49</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03602/2010 Processo N°: 1000000570113 Contratado: (214057/2) JOSE CARLOS DA SILVA CPF: 864.635.601-97</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03589/2010 Processo N°: 1000000569857 Contratado: (209057/2) GIVANILDO DE OLIVEIRA CONTARDI CPF: 791.361.841-87</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03603/2010 Processo N°: 1000000569937 Contratado: (215807/2) JEANE DOS SANTOS SOUZA CPF: 021.208.251-57</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI A Partir de: 28/12/2009 Até 27/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03590/2010 Processo N°: 1000000570852 Contratado: (209996/2) HENRIQUE FERREIRA DA SILVA CPF: 038.930.581-25</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03604/2010 Processo N°: 1000000570156 Contratado: (216116/2) CLEIMA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA CPF: 020.703.261-01</p>	

<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03605/2010 Processo N°: 1000000570109 Contratado: (216449/3) DANILO PARDIM BIAVA CPF: 027.543.401-06</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03619/2010 Processo N°: 1000000569860 Contratado: (219850/1) ALINE DOS SANTOS CPF: 029.050.011-78</p>	
<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03606/2010 Processo N°: 1000000570090 Contratado: (217063/2) SHEILA MARIA DA SILVA CPF: 026.075.451-02</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03620/2010 Processo N°: 1000000569960 Contratado: (219851/1) MILTON FERREIRA DA SILVA CPF: 352.681.901-72</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03607/2010 Processo N°: 1000000570567 Contratado: (217522/2) JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA CPF: 045.440.668-16</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03621/2010 Processo N°: 1000000570608 Contratado: (219852/1) PRISCYLA ANICE BATISTA DE ALMEIDA CPF: 022.153.621-38</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 02/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03608/2010 Processo N°: 1000000570459 Contratado: (219839/1) LUIZ FELIPER ROCHA DE ARRUDA CPF: 035.497.281-23</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03622/2010 Processo N°: 1000000570268 Contratado: (219853/1) EDILAINA BRUNA CAMARGO SCARPATT CPF: 022.115.081-11</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03609/2010 Processo N°: 1000000570412 Contratado: (219840/1) MAYCO AGUIRRE DOS SANTOS CPF: 024.721.111-77</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03623/2010 Processo N°: 1000000570439 Contratado: (219854/1) DENY VAZ DE OLIVEIRA CPF: 029.636.921-70</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 01/01/2010 Até 30/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03610/2010 Processo N°: 1000000570389 Contratado: (219841/1) ALESSANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA CPF: 044.787.641-40</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03624/2010 Processo N°: 1000000569947 Contratado: (219855/1) EUGENIO DE PAULO CPF: 191.152.292-20</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA A Partir de: 01/01/2010 Até 30/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03611/2010 Processo N°: 1000000570264 Contratado: (219842/1) DEOCLESIO SCHWEITZER MOTA CPF: 925.657.862-04</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03625/2010 Processo N°: 1000000570446 Contratado: (219856/1) MARIO RODRIGUES DA SILVA CPF: 156.142.471-49</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 01/01/2010 Até 30/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03612/2010 Processo N°: 1000000569873 Contratado: (219843/1) EDSON ANASTACIO DA ROSA CPF: 329.100.021-87</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03626/2010 Processo N°: 1000000570023 Contratado: (219857/1) EDSON AZEVEDO DOS SANTOS CPF: 877.626.331-20</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI A Partir de: 29/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03613/2010 Processo N°: 1000000570147 Contratado: (219844/1) HAILTON SANTOS DA SILVA CPF: 815.497.681-15</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03627/2010 Processo N°: 1000000570003 Contratado: (219858/1) HEIDER AGOSTINI CPF: 021.804.261-27</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL A Partir de: 10/01/2010 Até 31/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03614/2010 Processo N°: 1000000569866 Contratado: (219845/1) WEBERTON APARECIDO DOS SANTOS CPF: 014.485.761-80</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03628/2010 Processo N°: 1000000570318 Contratado: (219859/1) FLAVIO FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA CPF: 025.849.441-70</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03615/2010 Processo N°: 1000000570102 Contratado: (219846/1) MARCIO CRISTIAN DIAS LIMA CPF: 701.167.411-04</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03629/2010 Processo N°: 1000000570269 Contratado: (219860/1) LAURISTON DA SILVA CAMPOS CPF: 353.659.601-06</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUIZ DO SABER" A Partir de: 28/12/2009 Até 27/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03616/2010 Processo N°: 1000000569897 Contratado: (219847/1) ANTONIO CRISTIANO DE SOUZA ANDRADE CPF: 694.903.171-87</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03630/2010 Processo N°: 1000000569816 Contratado: (219865/1) ADRIANA PEGORARO CPF: 004.450.931-61</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03617/2010 Processo N°: 1000000570502 Contratado: (219848/1) JOAO LOPES GUIMARAES CPF: 569.580.561-91</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03631/2010 Processo N°: 1000000569819 Contratado: (219866/1) APARECIDA ANTONIA DONIZETI DALFITO CPF: 067.116.618-26</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA A Partir de: 01/01/2010 Até 30/01/2010</p>	DE: 26/01/2010	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	DE: 26/01/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/03618/2010 Processo N°: 1000000570488 Contratado: (219849/1) NEWTON CLEITON DA SILVA CAETANO CPF: 034.272.101-11</p>		<p>CONTRATO/SEDUC/03632/2010 Processo N°: 1000000569833 Contratado: (45050/6) ALTAIR DO NASCIMENTO CPF: 797.535.071-00</p>	

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 28/12/2009 Até 27/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03633/2010 DE: 26/01/2010
Processo N°: 100000570780
Contratado: (45517/7) EVANILDA ANTUNES VICENTE SIMAL
CPF: 654.989.251-15

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03634/2010 DE: 26/01/2010
Processo N°: 100000570129
Contratado: (71465/17) JEANN APARECIDA FERREIRA DA COSTA
CPF: 885.086.681-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03635/2010 DE: 26/01/2010
Processo N°: 100000570119
Contratado: (93029/13) MARIA FATIMA DE SOUZA
CPF: 424.612.941-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/03636/2010 DE: 26/01/2010
Processo N°: 100000570263
Contratado: (94253/4) REGINA DOS SANTOS SILVA
CPF: 411.857.811-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO
A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00053/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
Nome: (84321/1) NAIR RECH ABATI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
A Partir de: 26/11/2009 Até 27/12/2009

Processo N.º:
Nome: (54629/6) VANILZA CANDIDA MOITA MISTURINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 16/12/2009 Até 27/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00054/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
Nome: (7686/1) MARGARIDA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 15/11/2009 Até 27/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00055/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:
Nome: (85742/2) GRESIELA RAMOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREMLIDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 14/11/2009 Até 13/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00016/2010 DE: 26/01/2010
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.º:
Nome: (80699/1) ROSMERY BEZERRA DE MELO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 07/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00056/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
Nome: (117986/1) ABIGAIL SOUZA ROSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 18/01/2010 Até 23/01/2010
Processo N.º:
Nome: (58375/2) LOURDES TERESA FLORIANO RAMBO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVIÇOS DO SUS
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP.REG. DE SORRISO
A Partir de: 08/12/2009 Até 11/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00057/2010 DE: 26/01/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.º:
Nome: (115397/1) ELISANGELA MORESCO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 23/01/2010 Até 21/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA/FAPEMAT/00001/2010 DE: 26/01/2010
O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º: 8459/2010
Nome: (132033/2) ELZIO DIAS DE CARVALHO
A Partir de: 01/02/2010 Até 02/03/2010
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (83232) SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA
Un. Adm: (060739) DIRETORIA TECNICA CIENTIFICA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
João Carlos de Souza Maia
Presidente da FAPEMAT

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 22/01/2010.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00009/2010 DE: 26/01/2010
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
Nome: (104430/3) CLAUDINEI DA SILVA LARA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058408) DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 18/01/2010 Até 31/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00010/2010 DE: 26/01/2010
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 053/2010
Nome: (80574/1) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11900) AUXILIIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
A Partir de: 03/02/2010 Ate 03/04/2010
Processo N.º: 054/2010
Nome: (13862/2) MARIA FRANCISCA MENDES ABREU
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 30/09/1998 Ate 29/09/2003
A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00005/2010 DE: 26/01/2010
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 917798/009
Nome: (79691/1) FRANCISCO AURELIO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 20/05/1995 Ate 19/05/2000
A Partir de: 18/01/2010 Ate 17/04/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00012/2010 DE: 26/01/2010
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 10339/2010
Nome: (80984/1) ENIA LUCIA DA LUZ
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 15/06/1998 Ate 14/06/2003
A Partir de: 11/01/2010 Ate 10/02/2010
Processo N.: 14016/2010
Nome: (79141/1) FRANCISCA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 17/08/2001 Ate 16/08/2006
A Partir de: 11/01/2010 Ate 09/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 COMUNICADO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que a data da sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas, será no dia 29 de janeiro de 2010, às 14:30 horas, cujo objeto da licitação é: Readequação do Sistema de Cobertura do Centro de Abastecimento Hortifrutigranjeiro, localizado na Avenida 8 de Abril, esquina com a Rua 13 de Junho – Porto, em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Víceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 022/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para construção das pontes de concreto pré-moldado pretendido, na Rodovia MT-220, Trecho: Juara – Entº MT-170, divididos em 02 (dois) lotes, sendo: LOTE 01: sobre o Rio do Sangue, com extensão de 250,00 metros e largura 8,80 metros. LOTE 02: sobre o Córrego Corgão, com extensão de 35,00 metros e largura 8,80metros.

LOTE 01:
EMPRESAS HABILITADAS:
 ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.
 CONSTRUTORA A. GASPAS S.A.
 STER ENGENHARIA LTDA.
LOTE 02:
EMPRESAS HABILITADAS:
 ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.
 CONSTRUTORA A. GASPAS S.A.
 STER ENGENHARIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 Cuiabá, 26 de janeiro de 2010
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Víceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para reconstrução de ponte

de madeira na Rodovia MT-160, Trecho: Entº MT-208 – Apiacás, sobre o Rio Bruno (60,0m) e Córrego S-10 (12,0m).

EMPRESAS HABILITADAS:
 AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
 CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.
 OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.
 SM CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 Cuiabá, 26 de janeiro de 2010
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Víceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para reforma e ampliação de pontes de madeira Tipo I, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: Entº MT-241 – Comunidade Água Fina, sobre os Córregos: São José (30,0m) e Água Fina (60,0m).

EMPRESAS HABILITADAS:
 AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 CONSTRUTORA BRASIL LTDA.
 CN ENGENHARIA LTDA.
EMPRESAS INABILITADAS:
 CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.
 MARILENE CAMARGO & CIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Víceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação, a empresa **JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para Elaboração do Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e Serviço de Cadastro para Desapropriação Georeferenciadas da Faixa de Domínio, da Rodovia MT-170, trecho: Castanheira - Juruena, com extensão aproximada de 126,10 Km.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Víceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECITEC

CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
 PROCESSO 450446/2009/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2009/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 30 de JANEIRO de 2009, Publicada no Diário Oficial de 30.01.2009, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 004/2009/SECITEC**, o qual tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para Revitalização da Escola Agrícola de Nova Mutum, através do Projeto EPROCAMPO.

LOTE	Item	Quant	Empresa	Valor Unit	Valor Adjudicado
01	01	02	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
01	02	02	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
01	03	02	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
01	04	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
01	05	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
01	06	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
01	07	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	08	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
02	01	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 6.810,00	R\$ 6.810,00
02	02	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
02	03	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	04	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 10.320,00	R\$ 10.320,00
02	05	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
02	06	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
02	07	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
02	08	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
02	09	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
02	10	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 19.180,00	R\$ 19.180,00
02	11	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
02	12	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
02	13	01	BANDEIRANTES COM SERV LTDA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
03	01	01	P.R.P BORGES COMERCIO - ME	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2009.

FABIO VIEIRA ALVES
 PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADUJICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 E Decreto 1805/2009.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO
 SECRETARIO DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	008584-001/2009				
Edital nº	001/2010				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	21/01/2010				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MANUAL NACIONAL DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL).				
Empresa Vencedora	Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA. CNPJ: 73.783.649/0001-08	01	Impressão do manual nacional do controle externo da atividade policial.	500	14,80	7.400,00

Valor Total: R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 008584-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (MANUAL NACIONAL DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 027/PGE/2009.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a Procuradora do Estado, **Dra. Sônia Marisa Dias Dib** como membro no Conselho Administrativo Tributário em substituição ao Procurador do Estado, **Dr. Fábio Marcel Vanin**

Turchiari, sem prejuízo de suas funções, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro 2010.

CUMpra – SE, REGISTRE – SE e PUBLIQUE – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado
*repblicada por ter saído incorreta

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 001/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 544480/2009/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 08h30min às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

LOCAL: CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Central de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 002/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 693218/2009/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 14h30min às 15h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : às 15h00min do dia 10 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente – veículos – para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

LOCAL: CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Central de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 003/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 697667/2009/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 14h30min às 15h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : às 15h00min do dia 09 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de motoristas para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

LOCAL: CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Central de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 004/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 581796/2009/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 14h30min às 15h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : às 15h00min do dia 11 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de chaves e carimbos para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

LOCAL: CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br;
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br;

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Central de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2010.

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

OBJETO: Mútua colaboração para troca de dados e informações disponíveis nos sistemas de arquivos de Tecnologia da Informação do órgão Cooperante, nos termos e limites do instrumento.

FORO: É competente para dirimir questões decorrentes deste Termo, o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Arnaldo Alves de Souza Neto, pela Secretaria de Estado de Planejamento.

//OMS//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 131/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR SUZANA MARIA FLEITAS do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Presidente

ATO Nº 132/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARIO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Presidente

ATO Nº 133/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Segurança, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 055 A 063/WJT/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 055/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.569-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para que apresente as suas justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 056/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.892-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) CLEZIO APARECIDO FREIRES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Clezio Aparecido Freires**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, para que apresente as suas justificativas quanto ao não envio das informações do sistema Aplic, correspondentes aos meses de setembro e outubro do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 057/WJT/2010

PROCESSO Nº. 20.716-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO DÉBITO CONTRAÍDO PELO MUNICÍPIO DEVIDO A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DE FATURAS MENSIS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA CEMAT

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Murilo Domingos**, Prefeito do município de Várzea Grande, para que apresente as suas justificativas quanto aos atos irregulares de gestão, face ao débito contraído pelo município, devido a ausência de pagamentos das faturas mensais de consumo de energia elétrica da concessionária CEMAT, conforme representação interna que encontra-se sob o nº 20.716-0/2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 058/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.582-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) DONIZETE TIAGO CABRAL
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Donizete Tiago Cabral**, Prefeito do município de Porto Esperidião, para que apresente as suas justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 059/WJT/2010

PROCESSO Nº. 8.173-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo do IMPRO, para que atenda à solicitação

deste Tribunal, referente ao processo 8.173-6/2009, que trata da aposentadoria de interesse da Sra. Sueli Maria Manhani de Carvalho, encaminhando as correções necessárias, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 060/WJT/2010

PROCESSO Nº. 14.338-3/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) RICARDO DA SILVA LIMA
 ASSUNTO PENSÃO

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ricardo da Silva Lima**, Diretor Executivo do Paranatinga PREVI, para que atenda à solicitação deste Tribunal, referente ao processo 14.338-3/2009, que trata de pensão de interesse do Sr. João Chaves Viana, encaminhando as correções indicadas no relatório técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 061/WJT/2010

PROCESSO Nº. 13.816-9/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) RICARDO DA SILVA LIMA
 ASSUNTO PENSÃO

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ricardo da Silva Lima**, Diretor Executivo do Paranatinga PREVI, para que atenda à solicitação deste Tribunal, referente ao processo 13.816-9/2009, que trata de pensão de interesse da Sra. Honória Pinto de Almeida Santana, encaminhando as correções indicadas no relatório técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 062/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.583-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 GESTOR(A) RUDMAR NUNES CAMASSOLA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Rudmar Nunes Camassola**, Prefeito do município de Santa Carmem, para que apresente as suas justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 063/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.590-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Adalberto Navair Diamante**, Prefeito do município de Marcelândia, para que apresente as suas justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 064 A 067/VAS/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 064/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.632-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 GESTOR(A) WEBER LUIZ BENEDITO
 INTERESSADO(A) AMANTINO BAIOTO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Senhor **Amantino Baioto**, Ex-Vereador do município de Campo Novo do Parecis, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à determinação deste Tribunal contida no Julgamento Singular proferido nos autos do processo 6.632-0/2005, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/09/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 065/VAS/2010

PROCESSO Nº. 12.836-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
 GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DE 2009

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Senhor **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-prefeito municipal de Araguainha, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações deste Tribunal contida nos Julgamentos Singulares proferidos nos autos dos processos 8.998-2/2009, 8.609-6/09, 11.483-9/09 e **12.836-8/2009**, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 13/08/2009, 16/09/2009, 13/10/2009 e 28/10/2009, respectivamente alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 066/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.633-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 GESTOR(A) WEBER LUIZ BENEDITO
 INTERESSADO(A) CLÓVIS ANTONIO DE PAULA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Senhor **Clóvis Antonio de Paula**, ex-vereador do município de Campo Novo do Parecis, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à determinação deste Tribunal contida no Julgamento Singular proferido nos autos do processo 6.633-8/2005, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03/11/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 067/VAS/2010

PROCESSO Nº. 9.645-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
 GESTORES(A) KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA SILVA
 SELVINO TAVARES DA SILVA
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICADO**:

- a Senhora **Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva**, ex-presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e da **glosa** equivalente a **164,90 UPF's/MT** aos cofres municipais, e

- ao Senhor **Selvino Tavares da Silva**, ex-presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; ambos em cumprimento à determinação deste Tribunal contida no Acórdão 2.808/2009, proferida nos autos do processo 9.645-8/2009, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/11/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 068 A 072/VAS/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 068/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.425-4/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA
 GESTOR(A) MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Mauro Sergio Pereira de Assis**, ex-presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **10 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à determinação deste Tribunal contida no Acórdão 2.827/2009, proferida nos autos do processo 6.425-4/2009, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/11/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 069/VAS/2010

PROCESSO Nº. 6.640-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR/INTERESSADO(A) WEBER LUIZ BENEDITO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à determinação deste Tribunal contida no Julgamento Singular proferido nos autos do processo 6.640-0/2005, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/10/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 070/VAS/2010

PROCESSO Nº. 11.483-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-prefeito municipal de Araguainha, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações deste Tribunal contida nos Julgamentos Singulares proferidos nos autos dos processos 8.998-2/2009, 8.609-6/09, 11.483-9/09 e 12.836-8/2009, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 13/08/2009, 16/09/2009, 13/10/2009 e 28/10/2009, respectivamente alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 071/VAS/2010

PROCESSO Nº. 8.609-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO ORÇAMENTO/2009

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-prefeito municipal de Araguainha, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações deste Tribunal contida nos Julgamentos Singulares proferidos nos autos dos processos 8.998-2/2009, 8.609-6/09, 11.483-9/09 e 12.836-8/2009, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 13/08/2009, 16/09/2009, 13/10/2009 e 28/10/2009 respectivamente, alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 072/VAS/2010

PROCESSO Nº. 8.998-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

Nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-prefeito municipal de Araguainha, para que no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento com recursos próprios, da multa equivalente a **20 UPFs/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações deste Tribunal contida nos Julgamentos Singulares proferidos nos autos dos processos 8.998-2/2009, 8.609-6/09, 11.483-9/09 e 12.836-8/2009, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 13/08/2009, 16/09/2009, 13/10/2009 e 28/10/2009, respectivamente alertando que o não cumprimento implicará nas demais penas previstas em Lei.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 073 A 074/WJT/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 073/WJT/2010

PROCESSO Nº. 21.599-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Nilton Borges Borgato**, prefeito municipal de Glória D'Oeste, para que apresente as suas justificativas quanto ao descumprimento da Resolução Normativa 06/2008, referente ao empenho de despesas no elemento "4.4.90.51 – obras e instalações" no sistema Aplic, bem como a publicação no D.O.E de atos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia sem a devida informação no sistema Geo-Obras, no período de maio a agosto do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 074/WJT/2010

PROCESSO Nº. 22.071-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2009

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Leomar Amarante Mota**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, para que apresente as suas justificativas quanto ao não envio das informações do sistema Aplic, correspondentes aos meses de setembro e outubro do exercício de 2009, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 075/AJ/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 20.633-4/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 1º do art. 61 do Regimento Interno, sob pena das sanções legais previstas.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 029/JCN/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 18.425-0/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 175/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. José Ocifarne Ferreira, Diretor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, julho/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.460-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO

PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 275/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. José Ocifarne Ferreira, Prefeito Municipal de Araguaína-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, agosto/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

20.458-7/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
ERNANI JOSÉ SANDER
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 274/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, agosto/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

18.411-0/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
OSVALDO KATSUO MINAKAMI
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 174/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, Prefeito Municipal de Salto do Céu**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, julho/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 030/JCN/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

3.234-4/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA FACE AO NÃO ENVIO DA LOA

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 173/2010 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII da mesma Resolução, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

18.415-2/2009
CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
WANDERLEI FARIAS SANTOS
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 60/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Dechamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Wanderlei Farias Santos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças do Araguaia**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo

das informações do Sistema APLIC, julho/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

18.408-0/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
GERALDO MARTINS DA SILVA
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 277/2010 da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, julho/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT. Publique-se.

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

1.540-7/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
WANDERLEI FARIAS SANTOS
LEI Nº 2954 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº 293-2010 da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 2954/2008 (LOA), que estima receita e fixa despesa do Município de Barra do Garças, para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 031/AS/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

12.618-7/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
BENEDITO DE OLIVEIRA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 2º BIMESTRE/2009

...Verifico que, apesar do gestor encaminhar a este Tribunal as informações do Sistema LRF referentes ao 2º bimestre de 2009, o fez intempestivamente, em 18.06.2009, quando deveria ter feito até o dia 05.06.2009. Diante do exposto, considerando estarmos diante de prazo preclusivo, permanece a intempestividade.

Em assim sendo, acolho o Parecer Ministerial e **comino ao Prefeito do Município, Sr. Benedito de Oliveira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 2º bimestre de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECANTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

**Registre-se;
Publique-se.**

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

20.175-8/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2009

...Isto posto, acompanho o Parecer Ministerial nº 7578/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar e, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da LC nº 269/2007 e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Acorizal.

Em assim sendo, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do Município, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 4º bimestre de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECANTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será

encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.872-2/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**
 GESTOR(A) KEVIM BOSCO MONTEIRO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Verifico que, apesar do gestor encaminhar a este Tribunal as informações do Sistema Aplic referentes ao mês de janeiro de 2009, o fez intempestivamente, em 09.06.2009, quando deveria ter feito até o dia 30.04.2009. Diante do exposto, considerando estarmos diante de prazo preclusivo, permanece a intempestividade.

Posto isso, acolho Parecer Ministerial e comino ao **Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, Sr. Kevim Bosco Monteiro da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente ao mês de janeiro/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n° 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.123-9/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2009

...Verifico que, apesar do gestor encaminhar a este Tribunal as informações do Sistema Aplic referentes ao mês de julho de 2009, o fez intempestivamente, em 30.09.2009 (fl. 18), quando deveria ter feito até o dia 31.08.2009. Diante do exposto, considerando estarmos diante de prazo preclusivo, permanece a intempestividade.

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial e comino ao **Prefeito do Município de Acorizal, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente ao mês de julho/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n° 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.921-9/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Verifico que, apesar de devidamente notificado para manifestação quanto ao não envio das informações do Aplic referentes ao mês de agosto de 2009, o gestor quedou-se inerte.

Posto isso, **acolho parecer ministerial e comino ao Prefeito do Município de Acorizal, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente ao mês de agosto/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n° 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.850-1/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**
 GESTOR(A) JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Verifico que, apesar do gestor encaminhar a este Tribunal as informações do Sistema Aplic referentes ao mês de janeiro de 2009, o fez intempestivamente, em

12.05.2009 (fl. 16), quando deveria ter feito até o dia 30.04.2009. Diante do exposto, considerando estarmos diante de prazo preclusivo, permanece a intempestividade.

Em assim sendo, acolho o Parecer Ministerial e comino ao **Prefeito do Município de Nova Marilândia, Sr. Juvenal Alexandre da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente ao mês de janeiro/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n° 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.878-1/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**
 GESTOR(A) JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA INICIAL DE 2009

...Verifico que, apesar do gestor encaminhar a este Tribunal as informações do Sistema Aplic referentes a Carga Inicial de 2009, o fez intempestivamente, em 18.05.2009 (fl. 12), quando deveria ter feito até o dia 15.04.2009. Diante do exposto, considerando estarmos diante de prazo preclusivo, permanece a intempestividade.

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial e comino ao **Prefeito do Município de Nova Marilândia, Sr. Juvenal Alexandre da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente a Carga Inicial/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n° 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.984-2/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**
 GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Verifico que, apesar do gestor encaminhar a este Tribunal as informações do Sistema Aplic referentes ao mês de janeiro de 2009, o fez intempestivamente, em 07.05.2009, quando deveria ter feito até o dia 30.04.2009. Diante do exposto, considerando estarmos diante de prazo preclusivo, permanece a intempestividade.

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial e comino ao **Prefeito do Município de Porto Estrela, Sr. Benedito de Oliveira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic referente ao mês de janeiro/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n° 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução n° 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se;

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 008/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

DESPACHO 03/HB/2010

PROCESSO N.º 12.160-6/2009
 PROTOCOLO 789-7/2010 - D
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 125/GAB/SAD/2010 protocolado sob n.º 789-7/2010 – D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPÓ
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 009/WJT/2010

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 50/2010

PROCESSO N.º 19.598-7/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
GESTOR(A) LUCIANO PADILHA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Leverger-MT, às fls. 60/62-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo de 15 dias, improrrogáveis, a contar da data de publicação, bem como concedo o pedido de cópia, conforme requerido.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 51/2010

PROCESSO N.º 8.685-1/2009
INTERESSADO(A) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA – Secretário de Administração do Município
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Ruth Cardoso Ribeiro dos Santos, procuradora do Sr. Jonir de Oliveira Souza, datado de 12/1/2010, como consta às fls. 67/68-TCE, defiro o pedido de cópia conforme requerido.

Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Débora de Cesar//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2010 de 26 de Janeiro de 2010
- Dispõe sobre abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para as funções de nível superior, e de provas para as demais funções, para contratação temporária de excepcional interesse público.

De ordem do Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997, e da Lei 2.617/2009 de 31 de Dezembro de 2009, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. **Das funções oferecidas:**

Cód. Função	Função (Categoria)	N.º De Vagas	N.º de Vagas PNE	Escolaridade Requisitos Exigidos	Venc. Base R\$	Carga Horária Semanal	Local de Trabalho
001	Continuo (a)	13	01	Ens. Fundamental Completo	510,00	30 hs	Mun. de Alto Araguaia
002	Continuo (a)	03	-	Ens. Fundamental Completo	510,00	30 hs	Com.Col.do Ariranha Esc Anibal P.Junior
003	Continuo (a)	01	-	Ens. Fundamental Completo	510,00	30 hs	Com.Gato Preto-Esc. Joaquim E.de Melo
004	Continuo (a)	01	-	Ens. Fundamental Completo	510,00	30 hs	Com.do Rio do Peixe-Esc.Manoel Martins
005	Continuo (a)	02	-	Ens. Fundamental Completo	510,00	30 hs	Com. do Paraíso-Esc. Patrocínio J. Dias
006	Monitor de Desenv. Infantil	05	-	Ens. Médio Completo	611,09	30 hs	Mun. de Alto Araguaia
007	Nutricionista	01	-	Curso Superior em Nutrição + Reg. no Respectivo Conselho	1.576,73	30 hs	Mun. de Alto Araguaia
008	Professor Pedagogia	09	-	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior	1.050,00	20 hs aulas	Mun. de Alto Araguaia
009	Professor Letras	01	-	Curso Superior em Letras	1.050,00	20 hs aulas	Mun. de Alto Araguaia
010	Professor Letras	01	-	Curso Superior em Letras	1.050,00	20 hs aulas	Com. do Paraíso-Escola Patrocínio J. Dias
011	Professor Letras	01	-	Curso Superior em Letras	1.050,00	20 hs aulas	Com.Col.do Ariranha Esc Anibal P.Junior
012	Professor Matemática	02	-	Curso Superior Matemática	1.050,00	20 hs aulas	Mun. de Alto Araguaia
013	Professor Matemática	01	-	Curso Superior Matemática	1.050,00	20 hs aulas	Com.Col.do Ariranha Esc Anibal P.Junior
014	Professor Geografia	01	-	Curso Superior em Geografia	1.050,00	20 hs aulas	Com. do Paraíso- Esc. Patrocínio J. Dias
015	Professor História	01	-	Curso Superior em História	1.050,00	20 hs aulas	Mun. de Alto Araguaia
016	Professor História	01	-	Curso Superior em História	1.050,00	20 hs aulas	Com.Col.do Ariranha Esc Anibal P.Junior
017	Professor Computação	03	-	Curso de Lic.em Computação	1.050,00	20 hs aulas	Mun. de Alto Araguaia
018	Professor (Nível Ens. Médio)	02	-	Ens. Médio Completo - Curso Normal ou Magistério	1.050,00	30 hs aulas	Com. do Paraíso - Escola Patrocínio J. Dias
019	Professor (Nível Ens. Médio)	04	-	Ens. Médio Completo - Curso Normal ou Magistério	1.050,00	30 hs aulas	Com.Col.do Ariranha Esc Anibal P.Junior

020	Professor (Nível Ens. Médio)	01	-	Ens. Médio Completo - Curso Normal ou Magistério	1.050,00	30 hs aulas	Com. do Gato Preto - Esc. Joaquim E. de Melo
021	Professor (Nível Ens. Médio)	02	-	Ens. Médio Completo - Curso Normal ou Magistério	1.050,00	30 hs aulas	Com. do Rio do Peixe - Esc. Manoel Martins
022	Técnico em Gestão Escolar	03	-	Ens. Médio Completo	611,09	30 hs	Mun. de Alto Araguaia
023	Técnico em Gestão Escolar	01	-	Ens. Médio Completo	611,09	30 hs	Com.Col.do Ariranha Esc Anibal P.Junior

- Do Cronograma do Proc.S.Simpl.: - Realização das inscrições e entrega de Títulos: nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010, das 7:30 horas às 10:30 horas e das 12:30 horas às 16:30 horas(horário oficial de MT) - local: na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, localizada na Rua João II n.º 545 - Centro - Alto Araguaia/MT - CEP: 78.780-000; - Realização das provas: dia 07 de fevereiro de 2010 às 8:00 horas(horário oficial de MT); - Publicação do local de realização das provas escritas: até o dia 05 de fevereiro de 2010; - Publicação do gabarito das provas escritas e do resultado da análise e julgamentos de títulos: 1º dia útil após aplicação das provas; - Previsão de publicação do resultado do processo seletivo simplificado: até o dia 26 de fevereiro de 2010. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas das 08:00 às 10:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas(horário oficial de MT), de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e por meio do telefone: 0xx(66) 3481-1165. Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / Ilza Aparecida Ferreira - Presidente Com.Exam.Proc.Seletivo Simplificado

TOMADA DE PREÇOS 001/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 01 - TV INTEGRAÇÃO LTDA**, com sua proposta no valor total de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)** **LOTE 02 - RÁDIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA (AM)**, com a proposta do valor total de **R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)**; **LOTE 03 - RÁDIO AURORA FM LTDA**, com a proposta no valor total de **R\$85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Alto Araguaia – MT, 26 de Janeiro de 2010. **Flávia de Oliveira Campos** - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Proc. Adm. Ref. à Doação à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso [COHAJUD/MT]

Relatório

Por meio da lei municipal 657/06, de 11 de janeiro de 06, foi doado à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso [COHAJUD/MT], inscrita no CNPJ n.º 07.285.126/0001-07, uma área de 10000 m2, objeto das matrículas 2756 e 2777 do RGI local, em razão de unificação, transformadas na matrícula 6189 do RGI local, para construção de casas populares para os servidores do poder judiciário da comarca local.

Em função disso, o município expediu a autorização 1/06, de 16 de janeiro de 06, autorizando o Cartório do 2º Ofício, a lavrar escritura pública de doação à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – COHAJUD/MT.

Decisão

Gize-se: estipulou a lei autorizativa um prazo de 2 anos para a consumação da doação e a edificação das casas populares. Decorridos mais de 4 anos da doação a donatária não procedeu à edificação, conforme dá comunicação interna da lavra da engenheira civil Adelaide Aparecida Hermes, de 19 de novembro de 09.

Tendo em mira que o município hoje necessita de uma área dessa envergadura para a edificação de 50 unidades residenciais, que serão destinadas a famílias carentes, por meio do ofício 182/2009/GAB/RT, de 10 de setembro de 09, o município, notificou a donatária, através do presidente Rosenwal Rodrigues dos Santos, da intenção de reincorporar a área doada ao patrimônio público, quedando-se inerte a mesma.

Pelos motivos acima declinados, com base no princípio da supremacia do interesse público, resolvo cancelar a doação da área objeto da matrícula 6189 do RGI local à Cooperativa Habitacional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso [COHAJUD/MT], inscrita no CNPJ nº 07.285.126/0001-07, retornando-a em definitivo ao patrimônio público deste município, por meio de decreto, a ser confeccionado dentro do prazo legal.

Caberá a administração proceder às modificações e anotações desta novel situação dominial junto ao RGI local.

Publique-se. Intime-se. Alto Garças/MT, 14 de janeiro de 2010.

FERNANDO CÉSAR PASSINATO AMORIM – SECRETÁRIO GERAL

HOMOLOGO A DECISÃO SUPRA EM 18 DE JANEIRO DE 2010.

ROLAND TRENTINI – PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

Objeto: A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de 14.000 m² (quatorze mil metros quadrados) de grama do tipo esmeralda devidamente plantada. **Dia:** 05/02/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas (verão – Mato Grosso), do dia 05/02/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou solicitado pelo e-mail jupedagoga@hotmail.com; **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 27 de janeiro de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.132/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em promoção de eventos artísticos para realização de bailes carnavalescos populares com apresentação de Banda ao vivo, com fornecimento de equipamentos de som e iluminação. **Início da Sessão:** Dia 05/02/2010, Horário: 09:00 (nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã, 26 de janeiro de 2010.

VERA LÚCIA R. BALIEIRO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º: 002/2010/PMC - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2010 - **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data e horário da Sessão:** 08 de Fevereiro de 2010, às 09h30min. **Credenciamento:** 09h00min (horário de Brasília – DF). **Subordinação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.622/2009 que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no Município de Campinápolis/MT, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios formulados, carne bovina, produtos de panificação, Legumes, Frutas e verduras, material de limpeza e de higienização, utensílios, material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. **Local da Sessão Pública de Disputas:** Será no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740, Paço Municipal, CEP 78.630-000, Campinápolis/MT. **Locais para aquisição do Edital:** No site www.campinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 09h às 12h00 e das 14h às 18h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. Campinápolis/MT, 26 de Janeiro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.665/PMC/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009, destinada **Empreitada global para construção da 1ª fase da implementação do aterro sanitário**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA com o valor total de R\$ 762.699,31 (setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2010

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2009, destinada **Empreitada global para execução de serviços de drenagem de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim das Palmeiras, no município de Campo Novo Parecis - MT** teve como vencedora(s) a empresa(s): **Terravan Construções Ltda com o valor total de R\$ 5.096.579,26 (cinco milhões noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**. Campo Novo do Parecis-MT, 25 de janeiro de 2010

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na Modalidade Pregão nº 004/2010, dia 05 de fevereiro de 2010 às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de janeiro de 2010
Ildo Ademar Scherer
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO MT, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2010-, de 04 de janeiro de 2010, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº 002/2.010 Edital nº 002/2010 Modalidade Pregão Presencial 01/2010 Data da abertura e julgamento 26/01/2010.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS .

Empresa Vencedora: M.B.COM. COMBUSTÍVEIS LTDA.

Item: 01 DIESEL, Qtde:495.000 l (R\$2,34 Unitário) (R\$1.158.300,00 total)

Item: 02 GASOLINA, Qtde: 128.000 l (R\$2,95 Unitário) (R\$377.600,00 total)

Item: 03 Alcool, Qtde: 100.000 l (R\$1,96 Unitário) (R\$196.000,00 total)

Campos de Júlio , 26 de janeiro de 2010.

Edigar Cavalcanti Lagoa - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de interessados que realizará Licitação, para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010; Tipo: Menor Preço; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** **Data de Abertura:** 05 de fevereiro de 2010; **Horário:** 09hs:00 (Horário Local); **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais; **Recurso:** Tesouro Municipal e Convênios da União e Estado; **Informações:** (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT. Canarana-MT., 26 de janeiro de 2010.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SANDRA MARIA DOS SANTOS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO

ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 08 de Fevereiro de 2010, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 26 de JANEIRO de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2010, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR TOTAL ADJUDICADO
INVIOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA – EPP	33.488,50

Publique-se; Colíder/MT, em 26 de Janeiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ – 04.213.687/0001-02
AV. TARUMA Nº 116
CEP 78335-000 – COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO
TP Nº. 02/2010
PROCESSO Nº. 332/2010

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº TP 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 04/GP/10 de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que esta RETIFICANDO o objeto da TP nº 02/2010, onde **se lê** que: Contratação de empresa para execução da obra de construção do vestiário do mini estádio de Colniza/MT, **deve-se ler:** Contratação de empresa para execução da obra de AMPLIAÇÃO DO MINI ESTADIO de Colniza/MT, conforme Convênio nº 098/2009 firmado entre o Município de Colniza/MT e Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Valor do Edital R\$ 50,00

Colniza/MT, 26 de janeiro de 2010.

Ádina da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ – 04.213.687/0001-02
AV. TARUMA Nº 116
CEP 78335-000 – COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO
TP Nº 01/2010
PROCEDIMENTO Nº 333/2010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 04/GP/10 de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/02/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 02/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para reforma e readequação do Hospital Municipal André Maggi conforme convênio nº.041/2009, firmado com Fundo Estadual de Saúde, conforme edital e anexos.

Valor do Edital R\$ 50,00

Colniza-MT, 25 de janeiro de 2010.

Ádina da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ – 04.213.687/0001-02
AV. TARUMA Nº 116
CEP 78335-000 – COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO
TP Nº 02/2010
PROCEDIMENTO Nº 332/2010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 04/GP/10 de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/02/2010, às 8:00 horas no endereço, Av. taruma nº116, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 02/2010, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de empresa para execução da obra de construção do vestiário do mini estádio de Colniza/MT, conforme Convênio nº 098/2009 firmado entre o Município de Colniza/MT e Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, conforme edital e anexos.

Valor do Edital R\$ 50,00

Colniza-MT, 25 de janeiro de 2010.

Ádina da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 006/2010 – PMC PROCESSO: 347/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copae cozinha, utensílios domésticos e materiais de limpeza e higiene, para merenda escolar e manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 25 de janeiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 001 / 2010**

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para secretaria municipal de educação. **Abertura:** 05/ 02 / 2010 - Horário de Cuiabá – 9:00 horas; **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001. **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br

Wellington Derze - Pregoeiro Oficial - 002/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 003/2010, comunica aos interessados que será realizada em sessão publica a licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2010**, no dia **12 de fevereiro de 2010 às 08:00h**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares**, e demais itens constate no termo de referência – Anexo I. Os interessados poderão obter o Edital através do site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou requerer pelo Telefone (65) 3235-1586 ou pessoalmente na sala de licitações no endereço acima descrito.

Figueiropolis D'Oeste, 26 de janeiro de 2010.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

Ofício n.º 004/2010

Glória D'Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2010.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Senhor JOSÉ LUIZ EMERICK (ex-prefeito),

O Município de Glória D'Oeste - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.955.0001-00, com sede na Avenida dos imigrantes n.º 2000, em Glória D'Oeste - MT, por ser prefeito, Sr. Nilton Borges Borgato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 821.192 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 459.769.531-

15, residente e domiciliado em Glória D'Oeste, vem por meio deste com o intuito de NOTIFICÁ-LO para que dentro de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste ofício, recolha aos cofres públicos do Município de Glória D'Oeste a importância descrita no ACÓRDÃO TCE-MT N.º 2.699/2009, sob pena de ter seu nome inscrito em Dívida Ativa, de acordo com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja cópia segue anexa.

Cumpra registrar, também, que em decorrência dessa inadimplência, de vossa responsabilidade, o Município de Glória D'Oeste encontra-se impedido de receber certidão de regularidade por parte do referido TCE, o que está causando inúmeros prejuízos para a Municipalidade e para toda a população local, razão pela qual solicitamos que regularize a pendência com a maior brevidade possível. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, respeitosamente.

Nilton Borges Borgato - Prefeito de Glória D'Oeste

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jauru, designada pela Portaria n.º 001/2010, torna público aos interessados o resultado da sessão que se realizou no dia 19/01/2010, licitação da modalidade de Pregão presencial/Registro de Preço, menor preço por item, para futura e eventual locação de máquina pesada e veículos, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças e serviços mecânicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Conforme anexo I. Tendo como vencedor nos seguintes itens a seguinte licitante:

Item	Especificação	marca	quant	empresa	v.unit
01	Escavadeira hidráulica, tipo pc, com potencia mínima de 105 hp's, concha de capacidade mínima 0,60 a 1,0m³	caterpillar	1 2 0 0	Ampla construções e empreendimentos ltda-me	195,00
02	Retro escavadeira de pneus, 4x2, sem operador	caterpillar	1 5 0 0	Ampla construções e empreendimentos ltda-me	87,00
03	Moto niveladora, para prestação serviços na secretaria de		2 5 0 0	Construmaná construções ltda	150,00
04	pá carregadeira com concha capacidade mínima de 1,20 a 1,50m³.		1000h	Construmaná construções ltda	120,00
05	Caminhão, basculante com caçamba de volume mínimo 10/12 m³, para prestar serviço à secretaria municipal de viação e obras públicas.		2 5 0 0	Construmaná construções ltda	58,00

JAURU-MT, 21 DE JANEIRO 2010

Sara Ferreira Ramalho
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme programa nacional de alimentação escolar pnae e merenda dos centros de educação infantil, conforme programa nacional de alimentação escolar p/ creches pnae/pnae, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **05 de fevereiro de 2010, as 10:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, 26 de janeiro de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8666/1993, para a **Locação de 05 veículos com capacidade de 35 a 44 passageiros sentados para Transporte Escolar na Zona Rural do Município**

de Juína-MT, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **05 de fevereiro de 2010, as 11:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566-8300. Juína-MT, 26 de janeiro de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL FICHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º. Ordem	MICROAREA	NOME DO CANDIDATO
01	MICRO AREA 09	INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO
02	MICRO AREA 09	MARICA JANETE WACHHOLZO
03	MICRO AREA 35	MARCIA AP. DIAS DOS SANTOS

MATUPÁ 26 DE JANEIRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

A VISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N.º.005/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão – EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: VANDERLEY GOMES DE AZEVEDO

A VISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N.º.008/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão – EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: DÉBORA ALBERITA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2010

PROCESSO 018/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2010**, que tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Médica neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, referente aos Meses de Fevereiro à Dezembro de 2010". Data de abertura das Propostas: **05/02/2010** Horário: **10h00Min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, endereço: Av. São Paulo n.º.89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2010

PROCESSO 019/EPP/2010

A EPP faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010**, que tem como objeto a "Aquisição de combustível tipo Gasolina, Óleo Diesel e Álcool para o Abastecimento de Veículos desta Municipalidade.. Data de abertura das Propostas: **05/02/2010** Horário: **09h00Min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte –MT, endereço: Av. São Paulo n.º.89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010.
AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Tomada de Preços n.º 001/2010 foi julgada deserta em 26.01.2010, teve o prazo reaberto para o dia 11.02.2010 às 07:30. O Edital e seus anexos deverão ser retirado na prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a comissão de licitação. Nova Mutum – MT, 26 de Janeiro de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Objeto: Construção de Quadra Poli esportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24x32m. O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, Gercino Caetano Rosa, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a licitação a ser realizada no dia 25/01/2010, na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2010, baseado no Art. 49 § 1º da Lei 8.666/93, motivado pela impugnação do respectivo edital. Nova Xavantina, 22 de janeiro de 2.010.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010, objeto: **Aquisição de estações de trabalho (computadores)**. Empresa habilitada vencedora: **MDV Informática Ltda** – CNPJ n.º 07.407.005/0001-82, com o valor montante de R\$ 61.412,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais). Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação
Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2010, sagrou-se vencedora a empresa Barratur Transportadora Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.344.615/0001-11, conforme preços abaixo e objeto:

LOTE N.º 01 – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS:

Item	Quant.	origem	destino	V Unit	V Total
01	97	NX	Cuiabá	83,55	8.104,35
02	30	Cuiabá	NX	83,53	2.505,90
03	136	NX	Goiânia	59,33	8.068,88
04	80	Goiânia	NX	59,25	4.740,00
05	22	NX	Brasília	90,33	1.987,26
06	22	Brasília	NX	90,33	1.987,26
07	60	NX	Barra do Garças	20,15	1.209,00
08	15	B. do Garças	NX	20,34	305,10
09	20	NX	Água Boa	12,25	245,00
10	20	Água Boa	NX	12,25	245,00
Total geral					29.397,75

LOTE N.º 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS:

Item	Quant.	origem	destino	V Unit	V Total
01	260	NX	Cuiabá	15,80	4.108,00
02	120	Cuiabá	NX	15,80	1.896,00
03	80	NX	Goiânia	15,80	1.264,00
04	70	Goiânia	NX	15,80	1.106,00
05	15	NX	Brasília	31,80	477,00
06	10	Brasília	NX	31,80	318,00
07	40	NX	Barra do Garças	11,85	474,00
08	40	Barra do Garças	NX	11,85	474,00
Total geral					10.117,00

Nova Xavantina (MT), 26 de janeiro de 2010. GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal. Márcio Garcia da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 008/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 165/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão n.º 008/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de um veículo Caminhonete Cabine Dupla 4x4, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 10/02/2010 Quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 02/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **Pregão n.º 02/2010**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foram vencedoras as Empresas: Adevaldo Soares de Oliveira-ME; Valor: R\$ 31.764,50 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Lindomar Pereira da Silva-ME; Valor: R\$ 81.092,90 (oitenta e um mil, noventa e dois reais, noventa centavos); Jairo Gonçalves Vieira-ME, Valor: R\$ 33.633,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais); LS Craveiro-ME, Valor: R\$ 28.774,90 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); Jorge Trevisan-ME Valor: R\$ 53.439,10 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos); CG de Lima-ME; Valor de R\$ 52.318,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais); Cláudio Arruda Faria-ME, Valor: R\$ 97.909,40 (noventa e sete mil, novecentos e nove reais, quarenta centavos); Paranatinga-MT, 25 de janeiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010- EDITAL COMPLEMENTAR 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições, torna público que foi realizada a RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2010 supracitado pelo EDITAL COMPLEMENTAR 01, sendo retificada a Descrição de Cargos Efetivos sendo: 002-Agente de Vigilância; 009-Motorista Escolar-Ônibus; e 015-Técnico Fiscalização Urbana constantes do Anexo VI do EDITAL 001/2010. O EDITAL COMPLEMENTAR 01, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedrapreta.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Pedra Preta/MT, 26 de Janeiro de 2010. Augustinho Freitas Martins - Prefeito Municipal / Luci Aparecida Teixeira - Presidente Comissão Examinadora de Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL N.º 004/2010.
O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2010**, tendo como objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, Gêneros alimentícios e utensílios a serem adquiridos para manutenção das Sec. da Administração Pública Municipal de P. da Serra –MT, com recursos oriundos de Programas Federais, Estaduais e Recursos Próprios, com realização prevista para o dia 05/02/2010 às 10:00 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, n.º 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308 ou 6101.

WIVIANY REDDE DE ALMEIDA – PREGOEIRA

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO Nº 164/2007

Notificante: Município de Porto Alegre do Norte – MT

Notificado: COGEPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT notifica o representante da empresa COGEPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. a comparecer nesta prefeitura no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), contando desta publicação, para tratar de assunto referente ao Convênio nº 271/2007, tendo em vista a notificação da Secretaria de Estado de Educação, em vistoria *in loco* realizada na Escola Quirino de Souza. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na adoção de medidas previstas no item 9.1 “d” do Contrato nº 164/2007.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Extrato do Contrato nº. 007/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a Empresa Prata & Cia Ltda, para construção de pavimentação asfáltica, no valor de \$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais), data 12/01/2010.

Extrato do Contrato nº. 008/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a Empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, para Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água, no valor de \$ 527.105,77 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), data 12/01/2010.

Asplemat/DO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010

I – PREÂMBULO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II – LOCAL E DATA;** LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião. DATA: - 11/02/2010; HORA – 14:00 horas; **III – DO OBJETO;** 1 – O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE SANGUE, FEZES, URINA, LÍQUIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PEDIDOS EFETUADOS PELOS MÉDICOS DO PSF MUNICIPAL. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, NOS HORÁRIOS 7:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 17:00 horas – INFORMAÇÕES TEL. (065) 3225-1181 – VALOR \$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 001/2010

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo: “Menor Preço”

Objeto: Contratação de serviços com palco, luz, som e banheiros químicos para o evento denominado Primafolia 2010 – Carnaval de Rua, no centro de eventos da cidade de Primavera do Leste - MT – Sec. de Agro Negócios e Meio Ambiente.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 09/fevereiro/2010

Hora: 07:30 horas

Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de

Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “menu de navegação” nº 1, no ícone “licitações”.

A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498-3333 ramal 249 ou via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o processo de licitação nº **003/2010**; MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 002/2010**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS.

Data: 05/02/2010. **HORÁRIO:** 09horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min. Maiores informações através do telefone 066 3529-1218 ou através do e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 26 de janeiro de 2010.

Fernando Görgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-SEMUSA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010-SMS

OBJETO: Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA que selecionou em processo público de credenciamento de médicos para prestação de serviços médicos através de plantões;

Considerando a habilitação dos profissionais, conforme constante da ata de julgamento de fls. 91/92 nos autos do processo em referência;

RATIFICO, com fundamento na Lei nº 156, de 13.04.2007 e suas alterações c/c art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA a seleção destinada à contratação de prestação de serviços de plantões médicos dos profissionais médicos:

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Promova-se as publicações necessárias. Rondolândia – MT, 21/01/2010.

BERTILHO BUSS - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010-SEMUSA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010-SMS

OBJETO: Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c inciso XXX do Art. 70 da LOM, **ADJUDICO** com o fim de **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo supra citado e autorizo a contratação dos plantões médicos dos profissionais pelo prazo **de (06) SEIS MESES**, conforme cláusula (1) do edital de credenciamento nº 001/2010-SMS, em favor dos seguintes médicos:

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Para: **Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.**

Promova-se o emprego global, considerando os valores dos (06) seis meses. Encaminhe a PGM para contrato. Rondolândia-MT, 21/01/2010.

BERTILHO BUSS – Prefeito

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Edital Complementar nº 01 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2010
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital de **Processo Seletivo Simplificado** n. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de janeiro de 2009, o que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital. **Onde se lê:** 5.3- Na análise/avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído o total de 50 (cinquenta pontos) que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma: a) Mínimo acima exigido - nº. de pontos: 5,0 pontos; b) Certificado de Pós-graduação, reconhecido pela legislação Federal - nº. de pontos 2,0 pontos por certificado - Máximo 05 certificados. c) Mestrado - nº. pontos 4,0; d) Doutorado - nº. de pontos 5,0; e) Certificado de Formação Continuada 1,0 ponto para cada 40 horas- Máximo de 200 horas; f) Tempo de exercício inscrito no item 2.4 "c" VI, nº. de pontos 2,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada. g) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia - 0,5 pontos para cada ano de serviço prestado - máximo de 5,0 pontos. **Leia-se;** 5.3- Na análise/avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído o total de 50 (cinquenta pontos) que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma: a) Mínimo acima exigido - nº. de pontos: 5,0 pontos; b) Certificado de Pós-graduação, reconhecido pela legislação Federal - nº. de pontos 2,0 pontos por certificado - Máximo 05 certificados; c) Mestrado - nº. pontos 4,0 - máximo de 02 (dois) certificados; d) Doutorado - nº. de pontos 5,0 - máximo de 02 (dois) certificados; e) Certificado de Formação Continuada 1,0 ponto para cada 40 horas- Máximo de 200 horas; f) Tempo de exercício inscrito no item 2.4 "c" VI, nº. de pontos 1,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada - máximo de 7 (sete) pontos. g) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia - 1,0 ponto para cada ano de serviço prestado - máximo de 10,0 pontos. **Onde se lê:** "O Município de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Administração (...) através de análise de **Curriculum Vitae** com vistas à contratação (...) interesse público."; **Leia-se:** "O Município de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Administração (...) através de análise de **Curriculum Vitae e Entrevista Escrita** com vistas à contratação (...) interesse público."; 3-Das Vagas; **Onde se lê:**

Grupo Ocupacional/ Número de vagas	Função/ Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal	Duração do Contrato
Secretaria De Desenvolvimento e Assistência Social 01 VAGA	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 2.400,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE 01 VAGA	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 2.400,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social 01 VAGA	PSICÓLOGO	40	Superior Completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.600,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO RADIOLÓGICO 02 VAGAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40	Curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho	R\$ 650,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Leia-se:

Grupo Ocupacional/ Número de vagas	Função/ Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal	Duração do Contrato
Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social 02 Vagas	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.600,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE 01 VAGA	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.600,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social 02 VAGAS	PSICÓLOGO	40	Superior Completo em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho Regional.	R\$ 1.600,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
SECRETARIA DE SAÚDE; CENTRO RADIOLÓGICO 02 VAGAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	Curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho	R\$ 1020,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ademais, a fica suprimida a vaga de Professor com habilitação em Educação Física para a Escola Rural Municipal Alberto Nunes da Silveira. E acrescenta-se ao quadro de vagas:

Escola Rural Municipal I Grau "Alberto Nunes"	A P O I O ESCOLAR	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 510,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Escola Rural Municipal I Grau "Nova Suia" (Esteses Farandu)	A P O I O ESCOLAR	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 510,00	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

São Félix do Araguaia, 26 de janeiro de 2010.

Manoel Antenor Silva Setúbal

Presidente da Comissão Organizadora do - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para Aquisição de veículos específico para transporte escolar e transporte de pessoas na área da saúde.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 04 de Fevereiro de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 26 de Janeiro de 2009.

Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL Nº 001/2010 DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O município de São José do Xingu - MT, neste ato representado pela presidente da comissão organizadora do processo seletivo público, no uso de suas atribuições legais e em caráter excepcional, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei municipal nº 417 de 04 de janeiro de 2010, faz saber aos interessados que estará realizando **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objetivando a contratação temporária para os cargos de agente comunitário de saúde e agente sanitário para atender a microarea das aldeias indígenas do município. **DATA DA REALIZAÇÃO:** dia 07 de fevereiro de 2010 das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas, horário de Cuiabá -MT. **LOCAL DA PROVA:** Aldeia Piaraguá área indígena. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 27 a 29 de Janeiro de 2010 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas horário de Cuiabá – MT. **LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Aldeia Piaraguá área indígena. **1 - ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO;** 1.1 – O presente processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Xingu obedecendo às normas deste Edital; **2 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES;** 2.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do processo seletivo de provas da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT: **Ensino Fundamental Completo**

CARGO	N.º Vagas	Escolaridade	Provimento	Vencimento
Agente de Saúde Indígena	10	Ensino Fundamental	40 horas	510,00
Agente Sanitário Indígena	04	Ensino Fundamental	40 horas	510,00

Os candidatos concorrerão entre si, respeitando as vagas de cada microarea, na qual os mesmos se inscreveram. Os candidatos deverão residir na microarea na qual ira trabalhar, caso seja aprovado no presente teste seletivo público. As microareas descobertas são as seguintes:

PSF	Microarea	Cargos	Vagas
Indígena	Aldeia Piaraguá / Kapoto Jarina	Agente de Saúde Indígena	10
Indígena	Aldeia Piaraguá / Kapoto Jarina	Agente Sanitário Indígena	04

3. – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1 - O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração, portando os seguintes documentos e exigências: **a)** Carteira de identidade, CPF. **b)** Escolaridade compatível com o cargo pretendido; **c)** Os candidatos deverão conferir no ato da inscrição suas informações pessoais constantes no cartão de inscrição, assinando o mesmo e dando ciência se as informações estiverem corretas. **d)** Não

serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital; e) Não será cobrada taxa de inscrição; Comissão de Processo Seletivo público, em 25 de Janeiro de 2010.

Sandra Martins Luz - PRESIDENTE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº004/2010.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A EQUIPE DE SELEÇÃO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito em Exercício de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de provimento temporário de cargos públicos do Executivo Municipal de Sapezal, no Exercício de 2010.

NELCI TEREZINHA RAUBER ANSOLIN, IVONE BERTUAL DEQUI, TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO, FABIANA DE FÁTIMA MARQUES, LUCIMAR FOLDES VERAS, CLEIA KARASIAKI DOS SANTOS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de 2010.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 313/2009.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2009 em desfavor do servidor concursado **EDERSON LUIS PASTORIO**, para apurar infrações capituladas no artigo 126 da Lei Municipal 214/2001, nos incisos:

XV – Proceder de forma desidiosa no desempenho das funções;

XVII – Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVIII – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado: **Elton Ferraz Machado, Faedson Ferreira de Andrade, Barbara Morandi da Silva**

Art. 3º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL 034/2010

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse conforme ANEXO I do presente Edital: **PRAZO: 02/02/2010**

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
------	-----------	------------	-----------	----------

ZELADOR

13	01.51.045	11/10/1966	EDSON ALVES MOREIRA	8,01
14	01.51.133	25/09/1969	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE LARA	8,01
15	01.51.157	07/03/1973	MIRIAN CRISTINA ALBES ALBUES	8,01
16	01.51.166	06/04/1975	VALNICE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA	8,01

MERENDEIRO

3	01.50.007	19/06/1986	LEIDI FATIMA ILLES STUMPF	8,68
4	01.50.019	22/08/1959	ILSA IVONE DOS SANTOS VALENTE	8,35

5	01.50.006	25/07/1974	ROSEMARA CANDIDO DOS SANTOS	8,35
---	-----------	------------	-----------------------------	------

MONITOR

27	01.19.078	28/05/1967	ELISABETE TREDICCI LOPES	6,68
28	01.19.006	18/06/1967	MARIA MARISE DOS SANTOS	6,68
29	01.19.040	14/03/1972	EDINALVA DAS DORES FONTANELI	6,68
30	01.19.132	08/11/1972	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	6,68

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 26 de Janeiro de 2010.

Jean Carlo Galli
Prefeito em Exercício do Município de Sapezal

TESTE SELETIVO 001/2010

EDITAL 001/2010

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **TESTE SELETIVO**, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Nº de Vagas Estimadas	Cargo Público	Vencimento	C. H. Semanal	Escolaridade
24	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Pedagogia	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
03	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Letras	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Ciências	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Matemática	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
02	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Artes	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
03	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Educação Física	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em História	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Geografia	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, sendo: - 01 Habilitação em Inglês	1.570,08	40	Nível Licenciatura Plena
03	Monitor	755,21	44	Ensino Médio
03	Auxiliar Administrativo	719,49	44	Ensino Médio
03	Zeladora	621,05	44	Alfabetizada
01	Zeladora para Escola do Campo	621,05	44	Alfabetizada
01	Vigia	755,21	44	Alfabetizada
02	Merendeira	621,05	44	Alfabetizada
02	Ajudante de Serviços Gerais	621,05	44	Alfabetizada
01	Secretária Escolar	1.115,74	44	Ensino Médio
01	Professor de Informática	1.358,15	44	Curso Técnico em Informática

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas a partir de 26.01.2010 até o dia 29.01.2010, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua do Cascudo, s/nº - centro, no Município de Sapezal - MT.

Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido, sendo que os candidatos ao cargo de professor deverão apresentar comprovante de escolaridade no ato da inscrição.

DAS PROVAS

As provas realizar-se-ão no dia 30.01.2010 (**sábado**), às 8:00 hs (horário local), nas dependências da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco 1, situada na Rua do Cascudo, S/Nº, Centro (em frente a Praça Dona Lúcia Borges Maggi).

O presente Teste Seletivo compreenderá apenas uma etapa, composta por prova escrita e/ou objetiva de conhecimentos, que será avaliada de "0" a "10" e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5.0" (cinco) pontos. A duração das provas será de "3" (três) horas.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. O resultado final do Teste Seletivo será afixado nos locais de publicação da Prefeitura Municipal. Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que for mais idoso.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2010, no nível para o qual se habilitou, podendo haver elevação de nível, nos cargos de professor, caso seja necessário. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem. A contratação de que trata o presente Teste Seletivo será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 10.12.2010, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, para provimento na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser inclusive em Escola do Campo.

A aprovação do candidato não gera a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria. Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação da relação dos aprovados, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação: * 01 foto 3x4 recente. * Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou, Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos. * Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; Nº de conta corrente no Banco do Brasil; Nº do PIS/PASEP. * Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. Os candidatos somente poderão fazer as provas nos locais, datas e horários previamente determinados. Após o horário determinado, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários. O presente teste seletivo terá validade até 10/12/2010. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 26 de Janeiro de 2010.

TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Port. Nº 130/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 SRP 003/2010**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de preços para aquisição de 6 (seis) compactadores de lixo, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade; ABERTURA da SESSÃO: **05/02/2010 às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL**: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 26 de janeiro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2009. REF: Pregão Eletrônico Nº 003/09 – SRP 013/09. **Objeto:** Aumenta o quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 035/2009, em 1.000 (um mil) Permite Caps 1 Por Regular e 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) Permite Caps 2 Por Regular, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 13/01/2010. Fundamentado pelo § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2010, sendo o objeto referente à **"Aquisição de Equipamentos para Cozinhas das Escolas e Cemeis do Município: Móveis, Eletrodomésticos, Panelas, Talhares, Pratos, Cestos, Potes, entre outros"**, realizado na data de 21 de janeiro de 2010, às 12:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **ULTIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA**

Sorriso – MT, 21 de janeiro de 2010.

JONI ROBERTO BISCHOFF - PREGOEIRO/SORRISO – MT

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09:00 horas (Horário Local) e às 10:00 horas (Horário de Brasília), do dia 27 de janeiro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, para PROSEGUIMENTO do Pregão Presencial nº 003/2010, ou seja, abertura do Envelope de Habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 26 de janeiro de 2010.

JONI ROBERTO BISCHOFF - Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**ERRATA****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2010**

De ordem do Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira oficial designada pela portaria 258/2009 de 31 de julho de 2009, no uso de suas atribuições com base na Lei 10520/2002, resolve **CORRIGIR o objeto e a data**, do Pregão Presencial 01/2010, **ONDE LÊ-SE:** Registro de preços de Medicamentos, Laboratório, Odontologia e Material Médico Hospitalar para uso nas unidades de saúde do município de Tapurah – MT, **Dia:** 27/01/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas, do dia 27/01/2010. **LEIA-SE:** Registro de preços de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Excepcionais, Medicamentos Hospitalares para uso nas unidades de saúde do Município. **Dia:** 05/02/2010 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas, do dia 05/02/2010. Tapurah MT, 26 de janeiro de 2010. **Arlane Pereira-Pregoeira**

EDITAL DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010**

A Pregoeira oficial designada pela portaria 258/2009 de 31 de julho de 2009, no uso de suas atribuições com base na Lei 10520/2002, por determinação do Srº Prefeito Municipal, Milton Geller, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 10520/2002, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010**, por motivos de interesse público devendo a nova data da próxima sessão de abertura a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, que tem descrito por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de **Execução de Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora Extensão de 46,88 km, nos Projeto de Assentamento Santa Luzia, Borges e Bonanza localizado no município de Tapurah-MT**, 26 de janeiro de 2010 - **Arlane Pereira** - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, Torna público aos interessados a Dispensa de Licitação do Processo 04/2010, para Locação de um imóvel situado na Rua Padre Jerônimo Botelho, nº 629, Bairro Poção, Cuiabá/MT, com área construída de 406,00 m², com 15 peças, sendo: 01 garagem com portão grande, 02 salas, 02 quartos simples, 01 banheiro social, 05 quartos suítes, 01 copa, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 área de serviço, 01 área de laser coberta nos fundos, 02 hall, 01 sacada, 02 escadas externas, 01 escada interna, 01 cômodo para depósito sob a

escada externa, quintal (frente em piso de ardósia e fundos em terra), muros, entrada de serviços com portão independente, padrão de luz bifásico; imóvel com alvenarias dupla de tijolos de barro de oito furos, piso de cerâmica, cozinhas e banheiros azulejados até o teto, paredes revestidas reboco paulista e aplicação de massa corrida, teto de laje, cobertura com telha de barro tipo PLAN, pintura com tinta látex acrílica, esquadrias de madeira e de ferro/aço, imóvel todo reformado, com pintura nova nas paredes e nas esquadrias durante um período de 03 (três) meses, no valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos Reais), a presente Dispensa está fundamentada no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93. Terra Nova do Norte - MT, 25 de janeiro de 2010.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito Municipal

PROCESSO NÚMERO: 001/2009

ESPÉCIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Edital de Publicidade

Vistos, etc.

Feitas as devidas ponderações, esta Comissão Processante achou por bem, contrariando parecer verbal da Assessoria Jurídica, em determinar a nulidade dos atos processuais encartados às fls. 121/132 dos autos do Processo Administrativo n.º 01/2009, em razão da interpretação contraditória do requerimento da Defensoria Pública acerca do pedido de vistas. Considerando ainda que as menores envolvidas no processo já foram ouvidas pelo Ministério Público Estadual, e, serão novamente ouvidas por ocasião do Inquérito Policial em andamento, esta Comissão achou por bem em não renovar a intimação para nova audiência. Intime-se a defesa desta decisão, aguarde-se determinação de nova data para as audiências de oitiva das testemunhas arroladas pela Comissão Processante.

Elizângela de O. de Azevedo dos Santos

Presidente da Comissão Processante (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

O Pregoeiro **Renato Machado Oliveira Brito**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2010 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de 02 (dois) odontólogos para atender aos PSFs da sede e da zona rural do Município, respectivamente. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas. Torixoréu – MT, 26 de janeiro de 2010.
RENATO MACHADO OLIVEIRA BRITO – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2010

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e gêneros alimentícios a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais. A Prefeitura Municipal de Vera MT torna público que às 07:00 horas do dia 08/02/2010, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do pregão presencial, para a aquisição supra citada. O Edital completo somente será retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações, situado na Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera –MT. Vera MT, 26 de Janeiro de 2010.
Antonio Rodrigues - Pregoeiro (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EDITAL Nº 01/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal, torna público que em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, que as contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2008, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável a sua aprovação, encontra-se nessa Câmara Municipal para ser votada em sessão Ordinária do dia 17 de março de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ADEMIR ALVES E OLIVEIRA
PRESIDENTE GESTAO 2009/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2010

MODALIDADE – CONVITE - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou no dia 26 de Janeiro de 2010, às 11h00min, Licitação na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO (GOLBAL), cujo objetivo é a Contratação de aquisição de licença de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas, para a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, durante todo o ano de 2010, tendo como vencedora do certame a empresa: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, situada na Rua Artur Francisco Xavier, nº. 555, Centro, Araputanga – MT, inscrita no CNPJ sob o número 05.409.467/0001-03. Reserva do Cabaçal – MT, 26 de Janeiro de 2010.

PEDRO RENATO NEGRIS

Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PEDRO PAULINO DE SOUZA

Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

ILDA MARIA DE JESUS

Membro da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2008. São José do Rio Claro – MT, 30 de janeiro de 2009.
Gilvan Rodrigues da Silva - Presidente da Câmara Municipal (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2009

Extrato de Contrato nº 007/2009; Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2009; Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Claro; Contratada: TV Verdes Campos Ltda; Data da assinatura: 28/12/2009; Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade e Divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do Poder Legislativo, por meio audiovisual; Valor R\$ 18.000,00(dezoito mil reais); Vigência: 01/01/2010 à 30/06/2010.
Livonio Paulo Brustolin – Presidente (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contrato nº 002/2010; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Data da Assinatura:** 22/01/2010. **Vigência:** 22/01/2010 à 31/12/2010. **Objeto:** Associação da Câmara Municipal de Sorriso e Vereadores à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.339041.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS – CONTRIBUIÇÃO.

Asplemat/DO

Contrato nº 003/2010; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** Inviolável Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. **Data da Assinatura:** 25/01/2010. **Vigência:** 25/01/2010 à 31/12/2010. **Objeto:** Prestação de serviço de alarme e monitoramento do prédio da Câmara Municipal de Sorriso. **Valor:** R\$ 4.680,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Asplemat/DO

TERCEIROS

Joel Navarro & CIA - EPP, Cnpj 11.359.979/0001-05, Av. dos Cedrinhos, s/nº, Lote 01-B, Quadra 14, Setor Industrial II, município de Feliz Natal-MT, torna público que requereu a Sema-MT, **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, CNPJ 03.439.239/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT, Renovação da Licença de Instalação para obras de urbanização de pavimentação no bairro Jardim Amazônia em Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Extrato de Contrato: Contrato nº 449/2009 de 23 de dezembro de 2009, referente à Tomada de Preços 008/2009. Objeto: Pavimentação tipo lama asfáltica da pista do aeroporto de Barra do Garças. Dotação: 13.002.15.451.0021.1077.449051. Secretaria Mun. Viação e Obras. Empresa: **Bráulio Alvarenga Naya Ltda.** Valor: R\$ 568.394,06. Homologação e Adjudicação: 23/dezembro/2009.
Contrato nº 450/2009 de 23/dezembro/2009, referente à Concorrência Pública 003/2009. Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Nova Barra e Vila São José. Dotação: 13.002.15.451.0021.1077.449051-335. Secretaria Mun. Viação e Obras. Empresa: **Silgran Construções Ltda.** Valor: R\$ 5.893.595,52. Homologação e Adjudicação: 23/ dezembro/2009. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal. Barra do Garças, 23/Dezembro/2010.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Resultados dos Processos Licitatórios: Mês: Dezembro/2009: Modalidade e N. de Procedimento-CC 059/2009. Prestação de serviços c/ manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e reforma de mobiliários p/ atender Hospital Municipal. Início: 13/11/2009. Abertura: 08/12/2009. Conclusão: 11/12/2009. Dotação: 07.004.10.302.0013.2066.339039-214. Secretaria de Saúde. Vencedor: **Alpha-Imec Indústria Mecano Científica Ltda.** Valor: R\$ 78.780,00 - 68.060,00 (Lote 01) e 10.720,00 (Lote 02).
Modalidade e N. de Procedimento-CC 060/2009. Aquisição de 1.000 cestas básicas p/ atender famílias carentes de Barra do Garças. Início: 16/11/2009. Abertura: 08/12/2009. Conclusão: 11/12/2009. Dotação: 11.001.04.122.0017.2090.339030-280. Secretaria de Ação Social. Vencedor: **Vale Formoso Comércio de Alimentos Ltda.** Valor: R\$ 61.000,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 061/2009.** Contratação de empresa p/ realização do evento: Circuito Mato-grossense de Jeep Cross – Quanta Lameira, atendendo a Convênio junto ao FUNDED-MT. Início: 30/11/2009. Abertura: 10/12/2009. Conclusão: 11/12/2009. Dotação: 06.001.27.812.0012.2056.339039-173. Secretaria de Esporte e Lazer. Vencedor: **Elcio Mendes da Silva-ME.** Valor: R\$ 28.750,00. **Modalidade e N. de Procedimento-CC 062/2009.** Prestação de serviços profissionais na especialidade de oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos de Catarata. Início: 13/11/2009. Abertura: 23/12/2009. Conclusão: 29/12/2009. Dotação: 07.004.10.302.0013.2066.339036. Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: **Dr. Jefferson Marques Agnesini.** Valor: R\$ 78.601,10. **Modalidade e N. de Procedimento-PE 032/2009.** Aquisição de 03 caixas do medicamento Vfend (Voriconazol) 200 mg. Início: 19/10/2009. Abertura: 16/11/2009. Dotação: 07.004.10.302.0013.2066.339030-211. Sec. Saúde. Conclusão: **REVOGADA.**
Modalidade e N. de Procedimento-PE 033/2009 Contratação de empresa p/ realização do "I Encontro de Violeiros". Início: 20/10/2009. Abertura: 18/11/2009. Dotação: 18.001.23.695.0029.2140.339039-426. Sec. Turismo. Conclusão: **REVOGADA.** **Modalidade e N. de Procedimento-PE 036/2009.** Contratação de empresa p/ prestação de serviços gráficos p/ atender a Sec. de Finanças da Prefeitura Municipal. Início: 29/10/2009. Abertura: 01/12/2009. Dotação: 03.001.04.123.0003.2009.339039-042. Sec. Finanças. Conclusão: **REVOGADA.** **Modalidade e N. de Procedimento-PE 037/2009.** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza p/ atender Convênio API junto a Sec. de Ação Social. Início: 29/10/2009. Abertura: 02/12/2009. Conclusão: 07/12/2009. Dotação: 11.001.04.122.0017.2090.339030-280. Sec. Ação Social. Vencedor: **Ademilson Leonis Duarte.** Valor: R\$ 17.500,00 (Lotes 01 a 06). **Modalidade e N. de Procedimento-PE 038/2009.** Aquisição de 100 unidades de lixeira dupla, base tubular de 2" 1/2x2 mm em chapa perfurada de N. 18, furo 8 mm redondo 320x320 boca, pintura Epox eletrostática, solda Mig, parafuso 10 mm e porca arrebite 10 mm, tampão de metal arredondados, fixação 30 cm abaixo do concreto, para atender as ruas centrais da cidade. Início: 30/10/2009. Abertura: 03/12/2009. Conclusão: 18/12/2009. Dotação: 10.001.04.121.0016.2088.339030-275. Sec. Planejamento. Vencedor: **Silvana de Oliveira Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.** Valor: R\$ 14.950,00. **Modalidade e N. de Procedimento-PE 039/2009.** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza p/ atender Convênio Pró Jovem Adolescente, junto a Sec. de Ação Social. Início: 11/11/2009. Abertura: 07/12/2009. Conclusão: 17/12/2009. Dotação: 11.001.04.122.0017.2090.339030-280. Sec. Ação Social. Vencedores: **Ademilson Leonis Duarte.** Valor: **R\$ 4.110,00** 960,00 (Lote 01); 950,00 (Lote 03); 800,00 (Lote 04); 1.400,00 (Lote 06) e **Supermercado Dourado Ltda.** Valor: **R\$ 6.090,00** 2.590,00(Lote 02) e 3.500,00(Lote 05). **Modalidade e N. de Procedimento-PE 040/2009.** Aquisição

de 17(dezessete) relógios de ponto e 16 (dezesseis) mini-câmeras para atender PSFS e Central da Secretaria de Saúde, Início: 13/11/2009, Abertura: 10/12/2009, Conclusão: **CANCELADO. Modalidade e N. de Procedimento PE 041/2009.** Contratação de empresa p/ prestação de serviços gráficos p/ atender Sec. de Finanças da Prefeitura Municipal. Início: 03/12/2009. Abertura: 16/12/2009. Conclusão: 21/12/2009. Dotação: 03.001.04.123.0003.2009.339039-042. Sec. Finanças. Vencedor: **Gráfica Ivan Ltda.** Valor: R\$ 4.098,00. **Modalidade e N. de Procedimento-PP 008/2009.** Aquisição de peças e serviços p/ atender os ônibus e kombis escolares da Sec. de Educação, atendendo os convênios SEET e PNATE. Início: 04/12/2009. Abertura: 29/12/2009. Conclusão: 29/12/2009. Dotação: 05.003.12.361.0006.2033.339030-107 Sec. Educação; 05.003.12.361.0006.2033.339039-109. Sec. Educação. **DESERTA. Modalidade e N. de Procedimento-TP 008/2009.** Contratação de empresa p/ pavimentação tipo lama asfáltica da pista do aeroporto de Barra do Garças. Início: 10/11/2009. Abertura: 17/12/2009. Conclusão: 23/12/2009. Dotação: 13.002.15.451.0021.1077.449051-331 Secretaria de Viação e Obras. Vencedor: **Bráulio Alvarenga Naya-ME** Valor: 568.394,09. **Modalidade e N. de Procedimento-CP 003/2009.** Contratação de empresa p/ pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jd. Nova Barra e São José. Início: 03/11/2009. Abertura: 18/12/2009. Conclusão: 23/12/2009. Dotação: 13.002.15.451.0021.1077.449051-331. Sec. Viação e Obras. Vencedor: **Silgran Construções Ltda.** Valor: 5.893.595,52. Simone W. Gonçalves. Presidente da CPL. Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2010.

ES PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 07.803.773/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia (LP), para hidrelétrica PCH Serra Vermelha 5,0 Mw, município de Alto Taquari-MT, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público que a Empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, foi Habilitada no processo de Concorrência Pública nº 01/2009. São José dos Quatro Marcos – MT, 26/01/2010.

Dariu Antonio Carmiel -Presidente da CPL.

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ Nº 01.832.808/0001-06

Editais de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **06 de fevereiro de 2010, às 17:00 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) discutir e deliberar sobre a transferência da sede para o município de Cuiabá e consolidação do estatuto social. Rondonópolis (MT), 26 de janeiro de 2010.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro – Presidente

Asplemat/DO 3X1 (26, 27,28/01/2010)

METRO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 00.762.940/0001-18. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Retificação de Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a Fazenda **UMBURANA**. Em Aripuanã-MT. Não EIA/RIMA.

ROSBRAN Comércio, Reparação e Manutenção de Baterias Ltda-ME. CNPJ05.949.519/0001-34 torna público que requereu a SEMA/MT o Cadastro de Poço Tubular com 25,0 metros de profundidade, instalado na rua Projetada s/nº, Jardim Paula III-Várzea Grande/MT.

A BIO ÓLEO IND. E COM. de Biocombustível LTDA, CNPJ 08.387.930/0001-51, torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para Ampliação de produção para 100 m³/dia e readequação do STEI, para uma unidade industrial de Biodiesel, situada no Distrito Industrial de Cuiabá/ MT. NÃO EIA/RIMA.

Juracy Lopes dos Santos CPF022.402.621-68 e **Gilmar Carvalho dos Santos** CPF 203.711.361-72, tornam publico que requereram a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda *União, no município de Poxoreo-MT*. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Anízio Felício Garcia CPF 210.924.948-04 e **Dourival Magnani** CPF 054.506.838-04, tornam público que requereram a **SEMA-MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda **Saudade II**, no município de **Alto Taquari-MT**. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, CNPJ:03.507.415/0005-78 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros, End: Av. Historiador Rubens de Mendonça. Bairro: Centro. Centro Político Administrativo Nº 3415 Cuiabá-MT. Lat: 15º 34' 19,2" Long: 056º 04' 25,5"

Chacara Evangelica Educacional, CNPJ: 10.530.593/0001-51 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, End: Estrada do morrinho km 02. Nº s/n Bairro: Zona Rural: Chacara do Ceproma. Santo Antonio do Leverger-MT Lat: 15º 45' 29,6" Long: 056º 04' 36,3"

OSVALDO ALVES & CIA LTDA, CNPJ 01.337.146/0001-90, torna público que requereu a **SEMA/MT**, licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), para comércio a varejo e atacado de pneus, peças e acessórios para veículos automotores, instalado na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3674 Bairro Shangrilá, Cuiabá-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 206, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se as 08:00 hs do dia 27 de fevereiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaita, localizada à Rua Alceu Rossi, S/Nº, Centro, Paranaita – MT – Concorrência Pública que tem por objetivo a contratação de empresas para prestar serviços de engenharia, terraplenagem e pavimentação de rodovia, na MT 206, no trecho: Alta Floresta/Paranaita, Sub-trecho: Estaca 00 a 1840; Estaca 00 a 80 com extensão de 38,40 Km (trinta e oito vírgula quarenta) quilômetros, nos termos e condições fixadas no edital, que se encontra a disposição na sede da ASSOCIAÇÃO, a partir da data da publicação deste aviso, em horário comercial. Valor não reembolsável do Edital R\$ 500,00.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL

CONSÓRCIO PEDREIRA DA SERRA, CNPJ/MF 10.924.701/0001-70, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença de Instalação** para exploração e beneficiamento de rocha granítica na produção de britas para uso imediato na Construção Civil, na **FAZENDA LIBERATA** em **Santo Antonio do Leverger-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

CONSORCIO PEDREIRA DA SERRA, CNPJ/MF.10.924.701/0001-70, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Prévia** para exploração e beneficiamento de rocha granítica na produção de britas para uso imediato na Construção Civil, no na **FAZENDA LIBERATA** em **Santo Antonio do Leverger/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ: 01.614.517/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Captação, Recalque, Adução, Reservação e Rede de Distribuição).

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000 –
Email: contabilidade@saaelrv.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO, no Perímetro Urbano do Município de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme edital. **Dia: 11/02/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11/02/2010. Edital Completo:** Poderá ser retirado na sede do SAAE. **Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2010, no endereço acima. Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 26 de janeiro de 2010.

JUSSARA MARTINELLI – Pregoeiro

(DMT/DO)

Diamante Azul Hotelaria LTDA., CNPJ: 08.876.164/0001-99 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação

(L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Av. Miguel Sutil Nº S/n Esquina com a Rua A. Bairro Jardim Leblon Cuiabá-MT Lat: 15º 36' 16,6" Long: 056º 04' 36,7"

O Srº MAURO EITI MUROFUSE portador do RG:1613.497 SSP/PR e CPF: 371.064.819-04, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental LAU, referente a sua propriedade, denominada Fazenda Marabá I e II, localizada no município de Novo São Joaquim MT.

Buffet Leila Malouf Ltda, CNPJ: 01.087.130/0001-76 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rodovia Arquiteto Helder Cândia Nº s/n. Bairro:Ribeirão do Lipa. Cuiabá-MT. Lat: 15º 32' 45,6" Long: 056º 05' 52,4"

ERRATA

O Instituto Creatio faz saber que torna nulo a publicação do Edital de Retificação nº 001/2009, publicado indevidamente no Diário Oficial do Estado nº 25254, de 22/01/2010, página 37 e faz publicar a portaria abaixo, válida a partir desta data:

PORTARIA Nº 001/2010

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Creatio no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de renomear a Equipe de Licitação do Instituto Creatio, em atendimento a edição da Norma Regulamentar nº 02/06 de 21/11/06 e publicado do DOE/MT de 23/11/2006 e Norma Regulamentar nº 03/08 de 13/08/08 e publicada no DOE/MT de 21/08/08;

Resolve:

Art. 1º - Nomear **DEBORA DE SOUZA RAMOS**, como Líder de Contratações, tendo ainda como membros **ALINE FONSECA DE CAMPOS** e **RONALDO CESAR GOMES PINTO**;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 004/2008, de 19 de setembro de 2008;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá – MT., 04 de janeiro de 2010.

Luciano de Carvalho Mesquita
Presidente

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LUCAS DO RIO VERDE – MT / 26 DE JANEIRO DE 2010

EDITAL CONVOCAÇÃO DE POSSE 003/2010

O diretor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Concurso Público 001/2006 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer no SAAE na Av. Mato Grosso n.º 547-E, Centro, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos para provimento de cargo pleiteado sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga se não comparecer no prazo determinado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
19º	MANOEL SOARES DE ALMEIDA
20º	ANASTACIO PINTO DA SILVA
21º	ENEDINO PEREIRA PINTO
22º	EGIDIO ANTONIO DA CRUZ

CARGO: AGENTE DE EXPEDIENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
12º	FLAVIO PEREIRA BATISTA

Lucas do Rio Verde, 26 de janeiro de 2010. Daltro Sergio Figur - Diretor SAAE

(DMT/DO)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

DENOMINAÇÃO: Associação Política Jovem - APJ, fundada no dia 15 do mês de Janeiro de 2010, na cidade de Cuiabá-MT, Estado de Mato Grosso. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, na Rua Rua Timor, nº 69, Bairro Shangrilá, CEP78070-220.

FINALIDADE: atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, formado de jovens com um único e exclusivo intuito de propagar a importância da conscientização, fomentando as discussões e promover a disseminação do conhecimento sobre

a política federal, estadual e municipal, nos anseios da sociedade, notadamente com a implementação de debates e exposições esclarecedoras à população em geral acerca do seu papel e de sua relevância, em busca de um Brasil melhor e mais justo. **DURAÇÃO:** por tempo indeterminado. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** contribuições mensais dos associados contribuintes; doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que, revertidos totalmente em benefício da associação. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, composto de quatorze (14) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de 08(oito) membros, e Conselho Fiscal e Administrativo composto de três membros cada, todos com mandato de 02 (dois) anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** tem a possibilidade de um ilimitado número de associados. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados sócios presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada. **DISSOLUÇÃO:** somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos associados presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados. **Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2010.**

SILVAN CURVO portador do cpf: nº 111.150.841-00, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a LAU (Licença Ambiental Única) e TARL (Termo de Averbação de Reserva Legal) da Faz: Nossa Senhora Aparecida no município de Cuiabá - MT não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DENOTIFICAÇÃO

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINPEN - MT, Código da Entidade Sindical nº 000.000.000.91288-3, CNPJ MF nº 37.466.182/0001-09, sediada na cidade de Cuiabá/MT, sito na Rua Pimenta Bueno, nº 1041, Bairro Dom Aquino, CEP: 78015-380, site: www.sinpenmt.com.br, Telefones: (65)3023 - 8330 e *assessoria jurídica* (65)3642-1238 ou (65)9229-2105, por meio do seu representante legal e Presidente, *Dejamir Souza Soares*, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 800695 SSP/MT e CPF nº 531.948.701-06, domiciliado nesta capital, sito na Rua Pimenta Bueno, nº 1041, Bairro Dom Aquino, CEP: 78015-380, Cuiabá/MT, e-mail: enfermeirodejamir@hotmail.com, entidade representativa de todos os empregados da categoria de enfermagem no Estado de Mato Grosso, assim definidos: atendentes de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e os enfermeiros, ativos e inativos, estatutários, celetistas, e em cargos de comissão, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da lei, em especial no que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, **NOTIFICA TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, O ESTADO DE MATO GROSSO E TODOS OS ENTES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO,** nas pessoas de seus representantes legais, **A DESCONTAR E RECOLHER NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2010 EM FAVOR DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINPEN/MT,** ou na inviabilidade técnica por decorrerência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, de todos os seus servidores, ativos e inativos, estatutários, celetistas, e em cargos de comissão, que sejam ocupantes dos cargos de atendentes de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2010 E DOS DEMAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES (2005 A 2009) QUE AINDA NÃO FORAM DESCONTADAS E RECOLHIDAS EM FAVOR DO SINPEN/MT,** prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III, do Título V, do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa nº 01/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria nº 488 do MTE de 21 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005, a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/MTE nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada, nos termos do art. 580, I, da CLT, deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas que, de qualquer forma, estejam na base de abrangência do Sindicato (*entidade representativa de todos os empregados da categoria de enfermagem no Estado de Mato Grosso, assim definidos: atendentes de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e os enfermeiros, ativos e inativos, estatutários, celetistas, e em cargos de comissão, com abrangência estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso*), cujo valor descontado na Folha de Pagamento do mês de Março de 2010 deve ser recolhido através da GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

até 30/04/2010 na Caixa Econômica Federal-CEF (Agência Paiaguás nº 0016, operação nº 003, conta corrente nº 170-0) ou nos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (artigo 586 da CLT), em nome do SINPEN/MT, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 06 de Março de 2002 do Ministério do Trabalho e artigos 578, 579, 580 e seguintes da CLT, com posterior remessa dos seguintes documentos ao SINPEN/MT: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando-se o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente, sob as penalidades previstas nos artigos 598 e 600 da CLT, artigo 7º da Lei nº 6.986/82, como também as previstas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujo comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST nº 41). Registre-se, por fim, que as Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU encontram-se à disposição dos entes públicos, ora notificados, na sede deste Sindicato, podendo ainda ser solicitada por meio dos e-mails: enfermeirodejamir@hotmail.com e bezerreregisadvocacia@gmail.com, pelo telefone: (65)3023-8330, pelo acesso ao site <http://sindical.caixa.gov.br/http://sindical.caixa.gov.br> ou por meio dos estabelecimentos financeiros credenciados. Cuiabá, 22 de janeiro de 2010. **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - SINPEN/MT, neste ato representado pelo seu Representante legal e Presidente DEJAMIR SOUZA SOARES.**

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL

Eu, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pela Lei 3.079/38 e Lei 6.766/79, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano e de conformidade com o que foi requerido pela **IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA,** na forma do Artigo nº 32 e Parágrafo 1º da referida Lei 6.766, ao senhor: **JOÃO BASTOS CUIABANO** - promitente comprador do **lote 16 da Quadra 12 do Loteamento denominado JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA,** para que no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da última publicação deste, para que compareça à sede da empresa na qual foi firmado seu contrato, situada na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 599, Bairro Bandeirantes, nesta capital, no intuito de pagar as prestações de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, será **CANCELADO** o seu contrato. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dez (2010). Eu, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Capital, a subscrevo e assino. REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO - NOTÁRIA 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

CLUSTER DE BIOENERGIA S.A., CNPJ: 09.507.585/0001-05, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP - Licença Prévia, para usina de álcool e geração de energia elétrica, localizada na Fazenda São Carlos, Rodovia BR 158, km 39, Zona Rural, Município de Barra do Garças/MT, mediante a apresentação de EIA - Estudo de Impacto Ambiental e RIMA - Relatório de Impacto Ambiental

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso (FAMT), no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Art.32 do Estatuto da Entidade (FAMT)em vigor, convoca os senhores Presidentes ou seus representantes credenciados de Clubes Filiais para participarem da referida Assembléia Geral que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, as 20:00 horas, em primeira convocação, no ginásio de Esportes da UFMT, em Cuiabá, com as seguintes ordens do dia: 1-Prestação de contas do exercício 2006 a 2009, 2-Eleição de Posse da Diretoria. Para candidatar - se à Presidência da FAMT o interessado deverá apresentar chapa completa conforme Art. 19 do Estatuto da Federação, e que o pedido de registro de candidatura deva ser formulado e assinado pelo Presidente da uma Associação filiada a FAMT até o dia 15/02/2010, em pleno gozo de seu direito. Somente terão direito a voto na Assembléia Geral os filiados que estiverem em dias com suas obrigações perante o Estatuto da Federação.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2010

José Carlos de Lara Pinto
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **S A DE MELO NETO-ME**, inscrita no CNPJ nr 24980229/0001-06, e IE: 13.062.659-7, localizada a Rua Goiás nº 544, centro, município de São José dos Quatro Marcos-MT, comunica o extravio dos seguintes talonários fiscais modelo D-2;

02 talões de NF de nº 2901 a 3000, referente a AIDF nº 2971;
10 talões de NF de nº 3001 a 3500, referente a AIDF nº 69425.

PASCOAL FRANSOLIN, empresa c/ sede na Av. Marechal Rondon nº 522, centro, Barra do Bugres-MT, CNPJ 15.362.338/0001-60 e Insc. Est. nº 13.003.656-0, representada por seu proprietário, Pascoal Fransolin, portador da RG 443.877 SSP/PR, CPF 069.489.369-20, comunica o extravio dos seguintes documentos, Nota Fiscal Serie D-1 N° 00001 a 10.100, Notas Fiscal Serie D-2 N° 00001 a 6.500, Notas Fiscal Serie B-1 N° 00001 a 5.000, Notas Fiscal Serie 1 N° 3.626 a 3.750, Livros Fiscal de Entrada N° 001-Modelo 01, Livro Fiscal de Saída N° 001 e 002-Modelo 02, Livro Fiscal de Inventário N° 001-Modelo 07.

Clarice Soares de Oliveira, Cnpj 00.479.507/0001-70, I.E. 13.160.966-1, localizada na cidade de Várzea Grande - MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: Livro de Entrada ano 1996 nº 01, Livro de Entrada Ano 1997 nº 02, Livro de Entrada Ano 1998 nº 03, Livro de Entrada ano 1999 nº 04, Livro de Entrada Ano 2000 nº 05, Livro de Entrada Ano 2001 nº 06, Livro de Entrada Ano 2002 nº 07, Livro de Entrada Ano 2003 nº 08, Livro de Entrada Ano 2004 nº 09, Livro de Entrada Ano 2005 nº 10, Livro de Entrada Ano 2006 nº 11, Livro de Entrada Ano 2007 nº 12, Livro de Entrada Ano 2008 nº 13, Livro de Entrada Ano 2009 nº 14, referente a Janeiro 2009 ate Dezembro de 2009.

Clarice Soares de Oliveira, Cnpj 00.479.507/0001-70, I.E. 13.160.966-1, localizada na cidade de Várzea Grande - MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: Livro de Saídas Ano 1996 nº 01, Livro de Saídas Ano 1997 nº 02, Livro de Saídas Ano 1998 nº 03, Livro de Saídas Ano 1999 nº 04, Livro de Saídas Ano 2000 nº 05, Livro de Saídas Ano 2001 nº 06, Livro de Saídas Ano 2002 nº 07, Livro de Saídas Ano 2003 nº 08, Livro de Saídas Ano 2004 nº 09, Livro de Saídas Ano 2005 nº 10, Livro de Saídas Ano 2006 nº 11, Livro de Saídas Ano 2007 nº 12, Livro de Saídas Ano 2008 nº 13, Livro de Saídas Ano 2009 nº 14 referente a Janeiro 2009 ate Dezembro de 2009.

Clarice Soares de Oliveira, Cnpj 00.479.507/0001-70, I.E. 13.160.966-1, localizada na cidade de Várzea Grande - MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: Livro de Apuração de Icms Ano 1996 nº 01, Livro de Apuração de Icms Ano 1997 nº 02, Livro de Apuração de Icms Ano 1998 nº 03, Livro de Apuração de Icms Ano 1999 nº 04, Livro de Apuração de Icms Ano 2000 nº 05, Livro de Apuração de Icms Ano 2001 nº 06, Livro de Apuração de Icms Ano 2002 nº 07, Livro de Apuração de Icms Ano 2003 nº 08, Livro de Apuração de Icms Ano 2004 nº 09, Livro de Apuração de Icms Ano 2005 nº 10, Livro de Apuração de Icms Ano 2006 nº 11, Livro de Apuração de Icms Ano 2007 nº 12, Livro de Apuração de Icms Ano 2008 nº 13, Livro de Apuração de Icms Ano 2009 nº 14 referente a Janeiro 2009 ate Dezembro de 2009.

Clarice Soares de Oliveira, Cnpj 00.479.507/0001-70, I.E. 13.160.966-1, localizada na cidade de Várzea Grande - MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: Livro de Inventário Ano 1996 nº 01, Livro de Inventário Ano 1997 nº 02, Livro de Inventário Ano 1998 nº 03, Livro de Inventário Ano 1999 nº 04, Livro de Inventário Ano 2000 nº 05, Livro de Inventário Ano 2001 nº 06, Livro de Inventário Ano 2002 nº 07, Livro de Inventário Ano 2003 nº 08, Livro de Inventário Ano 2004 nº 09, Livro de Inventário Ano 2005 nº 10, Livro de Inventário Ano 2006 nº 11, Livro de Inventário Ano 2007 nº 12, Livro de Inventário Ano 2008 nº 13, Livro de Inventário Ano 2009 nº 14 referente a Janeiro 2009 ate Dezembro de 2009.

Clarice Soares de Oliveira, Cnpj 00.479.507/0001-70, I.E. 13.160.966-1, localizada na cidade de Várzea Grande - MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: AIDF N° 163196-10 Blocos de Nota Fiscal nº Inicial 000.001 A 000250 25X4

JOSE ZAFALON, pessoa física, produtor rural, brasileiro, inscrição Estadual n.º 13.225.447-5 (FAZENDA SÃO JOÃO) e CPF n.º 240.353.519-20, estabelecido no município de General Carneiro (MT), comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 com números de 000.576 à 000.600, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 287/2010/09 de 25 de Janeiro de 2010.

DECLARAÇÃO DE NOTA FISCAL EXTRAVIADA

EMBALAGEM CERTA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.005.519/0001-98 e no Estado sob nº 13.225.815-3, com sede nesta Capital, à Av. 2, nº 3, Qda. 36, Setor V, CPA III, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria Fiscal da Exatoria e, nos termos do art., 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que foram extraviadas as seguintes Notas fiscal da serie "D": **AIDF 2935: blocos 12, 15 a 17, 21, 24 a 27, 30, 32 a 34, 40, 42, 44 e 46 a 48; AIDF 31515: blocos 27, 37, 40, 47, 52, 60, 80 e 84 e AIDF 2586: blocos 19,23,31,33 a 37, 41 a 43, 45 a 51, 53, 54, 56, 57, 59, 65, 67, 77 a 79, 82, 87, 88 e 94 a 96.** Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V art. 352 do código Tributário Estadual da Capital, sem prejuízo da apuração do ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIFERENCIAL SE HOUVER.

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALTA FLORESTA LTDA**, Estabelecido na Avenida Ariosto da Riva, nº 2477, Centro, Município de Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000, com CNPJ Nº 36.904.191/0001-63 e I.E nº 13.134.035-2, Comunica que foram Extraviado Livro de Registro de Inventário, Livro Registro de Entrada, Livro Registro de Saída e Livro Registro de Apuração de ICMS Nº 002 à 018.

A empresa **Arlene de Lurdes Marinho ME** (Solar das Flores), estabelecida à Rua Presidente Marques, nº 100, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, devidamente inscrita sob CNPJ: 04.377.229/0001-09, comunica o extravio do Livro de Registro de Entrada nº 01; Livro de Registro de Saída nº 01, Livro Termo de Ocorrência nº 01, Livro de Apuração ICMS nº 01, Livro Registro Inventário nº 01e 05 blocos de notas fiscais de venda ao Consumidor nº 001 à 125.

Petroluz Diesel Ltda - Filial Lucas do Rio Verde, End. Porto Velho, 1080 N, Lotes 06 e 07, Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde-MT. Cnpj nº 00.976.718/0007-03 e I.E. nº 13.290.806-9. Comunica o Extravio dos Seguintes Livros de Inventário nºs 01 do ano de 2004, 02 do ano de 2005, 03 do ano de 2006, 04 do ano de 2007, 05 do ano de 2008 e 06 do ano de 2009.

Edital de Extravio de Documentos Fiscais

COMERCIAL PRONTA ENTREGA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob nº 04.745.107/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.205.412-4, estabelecida à Rua Prof. Silva Curvo, 20 - Jardim Paula I, cidade de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou os seus livros fiscais nº 01 de Registros de Entradas, Saídas, ICMS, Inventário e Ocorrências e suas notas fiscais modelo M-1, números seqüenciais 001 à 500 notas estas não emitidas pelo contribuinte.

LISBOA HOTEL e RESTAURANTE LTDA, SITO NA AVENIDA GOVERNADOR JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS - Nº 251 - SETOR C - CENTRO - CIDADE E MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA-MT, CPNJ:N.º 00.358.143/0001-70, INSC. EST: N.º 13.011.991-1, EXTRAVIOU O LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA AUTENTICADO E OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS SÉRIA A, BLOCOS D-1 DE Nº 001 a 8.750 e D-2 DE Nº 001 A 5.250.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010 - ID. 217.822**, no dia **09 de fevereiro de 2010 às 10h30min - horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min - horário de BRASÍLIA-DF - do mesmo dia**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de 40 unidades de TV LCD 40 polegadas para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 26 de janeiro de 2010.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2008

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta e manter a Cláusula Quinta do Contrato originariamente

firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J.: nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CORREA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

C.N.P.J.: nº. 07.161.483/0001-55

VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/01/2011.

VALOR: Manter, a Cláusula Quinta do contrato, permanecendo o valor principal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada assinatura (anual), devendo ser pago mensalmente a importância de R\$466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.

Bel^ª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GFCJ

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (Trinta) dias – AUTOS Nº 409/2008 – ESPÉCIE: Ação de Reintegração/Manutenção de Posse – PARTE AUTORA: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil S/A. – PARTE RÉ: Gilberto Brutti – CITANDO: Requerido(a): Gilberto Brutti, CPF: 499.073.520-04, RG: 4039119807 SSP/RS Filiação: Arlindo Brutti e Magdalena Nair Brutti, data de nascimento: 17/1/1966, brasileiro(a), natural de Independência/RS, casado(a), gerente de fazenda. – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/12/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 57.493,64 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). FINALIDADE: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor alega que concedeu ao requerido um empréstimo na data de 27/05/2008, através do contrato nº 34008342, cujo valor deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o devedor transferiu em Alienação Fiduciária o bem: Marca Renault, Modelo Sandero EXP 1.0, 16v, Ano de Fabricação: 2008, Cor: Prata, Placa: NJE – 3885, Chassi: 93YBSR1RH9J083107, Renavan: 967562902. Alega que o requerido deixou de pagar as prestações a partir de 27 de julho de 2008, incorrendo em mora desde então, encontra-se o débito vencido. Diante do exposto, requer a citação do Requerido na ação de Reintegração de Posse do bem dado em garantia. A procedência da ação, condenando o requerido ao pagamento de custas e honorários advocatícios. OBS: O bem foi apreendido em 11/02/2009, e se encontra depositado com o representante legal do autor. DESPACHO: Vistos etc. Defiro a citação, como requerido à p. 56. Eu, Eunice Cidade Carniello – Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste-MT, 2 de outubro de 2009. Marizélia Alves Damaceno – Gestora Judicial Ordem de Serviço 01/2008.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 2008/3031. – ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. – PARTE REQUERENTE: BANCO ITAU S/A. – PARTE REQUERIDA: CRISTIANE REGINA CORREA – INTIMANDO: CRISTIANE REGINA CORREA, CPF: nº 0688.545.601-20. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERIDA CRISTIANE REGINA, CPF nº 0688.545.601-20, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR A CONDENAÇÃO FIXADA NA SENTENÇA, ATUALIZADA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a Requerida para pagar a condenação como determinado na sentença, decorrido o prazo com ou sem manifestação, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. – Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2009. – Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº: 2009/231 – ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGO, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE

CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CHRISTIAN LOYOLLA BARROSO - PARTE RÉ: DANIELLE HOLANDA PEREIRA LOYOLLA BARROSO - CITANDO(A,S): DANIELLE HOLANDA PEREIRA LOYOLLA BARROSO, BRASILEIRO(A), DO LAR - ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO - CIDADE: CUIABÁ-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 465,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “O requerente contraiu matrimônio com a requerida em 01/12/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens. Alguns meses após o matrimônio a requerida deixou o lar conjugal, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Não tiveram filhos”. - DESPACHO: “Visto. A inicial afirma que a requerida encontra-se “em lugar incerto e não sabido”. Por isso determino a sua citação, via edital, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. A propósito, o cadastro está incorreto como sendo ação de separação litigiosa, quando o certo é ação de divórcio direto litigioso. Por isso, baixem os autos para a devida correção. Cumpra-se. Cuiabá-MT., 12 de maio de 2009. Sergio Valério - Juiz de Direito”.

CUIABÁ-MT., 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS
Gestor(a) Judiciária(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Cuiabá - MT

JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.o 2008/1810. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO; PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO-CEMAT; ADVOGADO DA AUTORA: RENATA PEREIRA PIMENTEL E OZANA BAPTISTA GUSMÃO; PARTE RÉ: ANTÔNIO JOÃO DE ARRUDA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2008; VALOR DA CAUSA: R\$ 29.967,68; FINALIDADE: **CITAÇÃO DO REQUERIDO ANTÔNIO JOÃO DE ARRUDA. PESSOA FÍSICA. CPF/MF N° 453745201-30**, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: II. DOS FATOS A requerente é concessionária do serviço público de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. Os procedimentos adotados pela requerente são oriundos da Lei nº 8.987/95-Lei das Concessões de Serviço Público, regulamentados pelo órgão fiscalizador do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL. O requerido é usuário de energia elétrica cadastrada junto à requerente sob os números UC4027566. A unidade consumidora acima mencionada, de responsabilidade do requerido, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica dos meses de maio/2005 a dezembro/2005 e janeiro/2006 a março/2006, cuja soma atinge o valor nominal de R\$ 29.967,68(vinte e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O débito ora cobrado refere-se a consumo de energia elétrica, produto já fornecido pela requerente e, até o momento, sem o correspondente pagamento ... “ ADVERTÊNCIAS: **a) PRAZO:** O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). **b)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei.

Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2009.


MARCIA SUZANA CHUPEL
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correia e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".